

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 18 de Fevereiro de 2016 Nº 26720

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 9.005/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 60452/2016, **resolve autorizar** a servidora **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, Secretária de Estado de Meio Ambiente, a se ausentar do País, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, com a finalidade de participar do "Seminário de Representantes de Países da Iniciativa 20x20: desenvolvimento de uma rota para a restauração na América Latina e Caribe", que será realizado em Turrialba/Costa Rica, observando-se o que consta no Ofício nº 0255/2016/GAB-SEMA-MT, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 9.006/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 72438/2016, **resolve autorizar** os servidores Cel PM **AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR**, Secretário-Chefe da Casa Militar, 2º Sargento PM **JOÃO RICARDO SOLER** e o 3º Sargento PM **WILDES LOPES DE OLIVEIRA**, a se ausentarem do País, no período de 18 a 25 de fevereiro de 2016, em missão preparatória para expedição de integração do Centro-Oeste Sul-Americano, que será realizada nos seguintes países: Bolívia, Chile e Peru.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 9.007/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 73578/2016, **resolve autorizar** as servidoras **DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDEZ** e **SIMONE DAS GRAÇAS LARA PINTO**, Analistas de Desenvolvimento Econômico Social lotadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentarem do País, no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2016, com a finalidade de participarem da Feira Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL, que será realizada na cidade de Lisboa/Portugal, conforme consta do Ofício nº 031/SAT/SEDEC/2016, de 03 de fevereiro de 2016, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Governador do Estado em exercício

ATO Nº 9.008/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 73578/2016, **resolve autorizar** a servidora **DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentar do País, no período de 09 a 15 de março de 2016, com a finalidade

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

de participar da 50ª Edição da ITB, na cidade de Berlim/Alemanha, conforme consta do Ofício nº 032/SAT/SEDEC/2016, de 10 de fevereiro de 2016, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício

EXONERAÇÃO

ATO Nº 9.009/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regulador de Estudos Econômicos, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.010/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, a partir desta data.

DIANE TONIOLO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARLENE MARIA CERQUEIRA XAVIER - Gerente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.011/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.012/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

AGEZANDRO COSTA DE ABREU - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA - Superintendente de Aquisições Governamentais, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.013/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MAYARA BARBOSA LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.014/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **RICARDO NOLASCO DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Preços de Bens e Serviços, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.015/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Colíder, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.016/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ALLAN IZIDORO NOBRE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 9.017/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FABIANNE CARLA CARDOSO MATOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, **do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.018/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, a partir desta data.

PAULA FERREIRA NEVES SODRÉ QUEIROZ - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARLENE MARIA CERQUEIRA XAVIER - Gerente de Patrimônio e Materiais, Nível DGA-8;

PLINIO PELLEZ JUNIOR - Gerente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-8;

MARCO ANTÔNIO PIRES ASSUMPTÃO - Gerente Regional II da Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.019/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **PATRICIA LEMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.020/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA - Secretário Adjunto de Administração, Nível DGA-2;

AGEZANDRO COSTA DE ABREU - Superintendente de Aquisições Governamentais, Nível DGA-4;

LUCIMARA LOPES CASTANHA - Coordenadora Jurídica de Licitações, Nível DGA-6;

KHALIL RAGHEB HANNA - Gerente de Preços de Bens e Serviços, Nível DGA- 8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.021/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO - Diretora do Escritório Regional de Saúde de Colíder, Nível DGA-5;

ARHIANE DI CÁSSIA ALMEIDA SIMÕES - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.022/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** EMANUELLE APARECIDA COUTO BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
 Governador do Estado em exercício


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016 - CASA CIVIL / SEGES

COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO por intermédio da **CASA CIVIL**

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de

gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração, processo nº 31128/2016.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global da Cooperação é **R\$ 53.715,84** (cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04101 - CASA CIVIL**

PROGRAMA: **0036- Apoio Administrativo - FONTE: 100**

PAOE: **2007- Manutenção de serviços administrativos gerais.**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 53.184,00**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.39 - R\$ 531,84**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes da Casa Civil**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir de **01/01/2016**, encerrando-se em **30/06/2016**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Assinam em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016.

Paulo Cesar Zamar Taques - Secretário-Chefe da Casa Civil

Júlio Cesar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2016 - CASA CIVIL / SEGES

COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO por intermédio da **CASA CIVIL**, para atender a **Superintendência de Assuntos Indígenas**

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE**

para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento

de despesas com a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do

Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em atendimento à demanda da **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS**, através de

Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento

de combustível mediante taxa de administração, processo nº 31101/2016.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global da Cooperação é **R\$ 103.484,60** (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04101 - CASA CIVIL/Superintendência Indígena**

PROGRAMA: **0354 - Programa Estadual de Articulação Política**

PAOE: **3089 - Articulação Institucional para Povos Indígenas**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 102.460,00 - FONTE: 100**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.39 - R\$ 1.024,60 - FONTE: 100**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes da Casa Civil**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado, dentro do

prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir de **01/01/2016**, encerrando-se em **30/06/2016**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Assinam em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016.

Paulo Cesar Zamar Taques - Secretário-Chefe da Casa Civil

Júlio Cesar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato N.º 019/2015/CASACIVIL.

Das Partes:

Contratante - Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Contratada - Locavel Serviços Ltda

Da Rescisão: Fica o presente Contrato rescindido de pleno direito, a partir de **22/01/2016**, com fulcro no art. 77, 78, inc. I e 79 inc. I e art. 80 da Lei 8.666/93 e processo **444816/2015**.

Assina: Em Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2016, **Paulo Cesar Zamar Taques**, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Contratante**, **José Emílio Houat**. Representante da empresa Locavel Serviços Ltda, **Contratada**.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016/
CASAMILITAR- CONTRATO Nº 001/2016/CASAMILITAR**

Vistos, etc. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 007/2016/CM/MT, e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao Anexo, através da modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência nº 05/2016, o serviço de recebimento, coleta e entrega domiciliar de correspondência em âmbito Nacional e Internacional- Carta Comercial, Encomenda via Sedex, selo comemorativo, Impresso especial, encomenda PAC, Correio Internacional, carta/ cartão/envelope, ceposta comercial, Serviços Telemáticos, SPE, Aquisição de produtos, remessa local com comprovação da entrega, Notificação, Citação, Intimação e outros, conforme descrito no Termo de Referência nº 005/2016/ CASAMILITAR e processo Administrativo nº 45028/2016/CM, juntamente com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MATO GROSSO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número - CNPJ n.: 34.028.316/0016-90 por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18.02.2016 a 17.02.2017, no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), em consonância com o art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007 elementos e subelementos de despesas: 3390-3952 Fonte: 100 E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro 2016.

Evandro Alexandre Ferraz Lesco- Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar - em substituição

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 317/SEGES/2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; considerando o disposto no processo administrativo 41853/2015;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente de Tributos Estaduais, na Classe "C", com regime de 40 horas semanais, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, o servidor HERMINIO BARRETO, matrícula funcional 43944, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeitos funcionais e financeiros conforme descrito abaixo:

Cargo - Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
418535/2015	43944	HERMINIO BARRETO	C	22.07.2009

Cargo - Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
418535/2015	43944	HERMINIO BARRETO	C	01.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

TERMO DE PERDIMENTO

Em decorrência do Leilão Público nº 001/2015/SEGES de Bens Móveis Inservíveis, encerrado no dia 11 de dezembro de 2015, nos termos do Edital de Leilão 001/2015, DOE nº 26660, de 16 de novembro de 2015, que assim disciplina: "A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada comprometido entre os dias 08 e 26 de janeiro de 2016 e sua prorrogação para o dia para o dia 29 de janeiro de 2016, publicado no diário oficial nº 26704 de 25 de janeiro de 2016, mediante apresentação da documentação exigida e da comprovação de quitação total do lote, das taxas, das multas e da comissão, **sob pena de perdimento do lote**, ficando disponíveis para nova destinação", aplica-se pena de perdimento dos lotes abaixo relacionados:

*Lote nº. 13 (SUCATA DE CADEIRAS APROXIMADAMENTE 380 UNIDADES);

*Lote nº. 47 (SUCATA DE CPU APROXIMADAMENTE 360 UNIDADES);

*Lote nº. 62 (SUCATA DE CADEIRAS APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES);

Para tanto, assinam o presente termo, eu, Fernanda Rego de Souza, Presidente da Comissão e demais membros.

Cuiabá- MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Fernanda Rego de Souza
Presidente da Comissão de Leilão

Membros da Comissão:

Sonia Cristina Behnen
SEGES/MT

Marcelo Souza Fernandes
SEGES/MT

Joilson Ribeiro de Assis
SEGES/MT

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº07/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e dentre estes, sempre o superior, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004.

CONSIDERANDO que trata de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº 06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira de Gestor Governamental, referente ao exercício de 2015, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRICULA	NOME	NOTA
49556	Antonio Raimundo de Figueiredo Neto	10,00
95143	Josiane Fátima de Andrade	9,67
63427	Vinicius de Carvalho Araújo	9,45

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Planejamento

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015/GCOM

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADAS: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA; MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

II - OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicialmente pactuado e prorrogação da vigência contratual, que será 17 de fevereiro de 2016 e término em 16 de abril de 2016.

III - DO AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV e art. 65 da Lei Federal 8.666/93, Decisão 822/97/TCU-Plenário e AC-0158-01/10-2/TCU, tudo conforme processo administrativo n.º 563060/2015/GCOM.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2014 - Fonte: 100 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.39-77.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016, ANA ROSA DE MORAIS FAGUNDES, Secretária Interina de Estado do Gabinete de Comunicação, Sr. CRISPIM IPONEMA BRASIL, Casa D'Idéias Marketing e Propaganda LTDA; Sr. RICARDO CONEUNDES FERREIRA, DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA e Srª ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO, Mercatto Comunicação Integrada.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Decisão Interlocutória nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514 de 22/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
MARCOS GARCIA	535.456.481-68	208576/2012	111715	143/SPA/SEMA/2013
KOENIG E KOENIG LTDA - ME	10.453.208/0001-10	278658/2010	122588	71/SPA/SEMA/2013
ESPÓLIO DE ADEVANIL APARECIDO	028.554.611-20	112807/2006	51659	1807/SPA/SEMA/2010
TIMBERLAND EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	06.032.572/0001-39	102961/2010	123931	85/SPA/SEMA/2013
INDÚSTRIA DE CONSERVA LARISSA LTDA	07.878.053/0002/30	32038/2010	104071	112/SPA/SEMA/2013
MARIA DAS DORES F. ALVES	904.233.991-87	928595/2009	119806	131/SPA/SEMA/2013
ANTONIO BROCH SOBRINHO	007.896.820-87	414238/2008	112176	289/SPA/SEMA/2011
CERÂMICA ZENI LTDA	03.080.967/0001-19	304147/2006	100943	1268/SPA/SEMA/2011
VICTOR HUGO DA COSTA	856.892.461-15	149543/2007	105303	2532/SPA/SEMA/2009
MADALINO ACOSTA SANCHES	555.749.801-00	159998/2006	102611	486/SPA/SEMA/2012
MARCOS GARCIA	535.456.481-68	911616/2010	111713	144/SPA/SEMA/2013
OSMAR DE MOURA	447.136.301-87	86951/2010	106459	111/SPA/SEMA/2013
KAIK IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	08.910.011/0001-10	676456/2010	107036	89/SPA/SEMA/2013
MANOEL A. MARQUES	138.919.281-49	319852/2010	122166	189/SPA/SEMA/2013
SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA-ME	08.222.032/0001-43	606926/2008	112370	55/SPA/SEMA/2013
GILMAR LOURENÇO DE SOUZA	819.121.101-72	510862/2010	112402	130/SPA/SEMA/2013
SCHUK IND., COM. E EXPORTAÇÃO LTDA	05.836.947/0001-50	19415/2010	101134	098/SPA/SEMA/2013
SEBASTIÃO BENICIO DOS SANTOS	292.958.821-72	90808/2010	109414	097/SPA/SEMA/2013
VITÓRIA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	07.710.575/0001-47	282713/2010	119204	109/SPA/SEMA/2013
IVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	530.820.441-15	232514/2010	110460	172/SPA/SEMA/2013
VALDENIR LOIMA GALVÃO	RG 947.961 SSP/ MT	139642/2010	100376	137/SPA/SEMA/2013
JACINTO XAVIER DA SILVA	162.382.571-72	5377/2010	120321	53/SPA/SEMA/2013
ANGELO MUNARO E OUTROS	060.124.859-72	98907/2010	123904	075/SPA/SEMA/2013
ROSA MENDES TEIXEIRA	323.731.368-80	644825/2008	115036	868/SPA/SEMA/2012
CICERA BENEDITO CEBALHO GONÇALVES	415.550.231-34	94742/2010	105945	1480//SPA/SEMA/2011
FRANCISCO MAGALHÃES ROCHA	028.185.591-97	650245/2010	115547	1491/SPA/SEMA/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **Anulação ou Cancelamento** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
José Ruiz Gonçalves	227.274.429-04	804566/2010	126444	747/SUNOR/SEMA/2015
Paulo de Souza Pires	154.766.978-02	542697/2007	106554	410/SPA/SEMA/2014
Evaristo César Columbano	025.944.748-00	473615/2010	113373	1338/SUNOR/SEMA/2014
Remo Ermano Dalpiaz	078.282.929-53	213240/2010	112428	95/SPA/SEMA/2013
Celso Luiz Batistelli	325.240.569-53	40024/2008	109068	162/SUNOR/SEMA/2015
Paulo Silvano das Chagas	567.732.931-20	103661/2015	4157	489/SUNOR/SEMA/2015
Rudi Rietjens	345.636.011-87	237879/2007	101840	427/SUNOR/SEMA/2014
Saul Fernando Gonçalves de Barros	745.609.991-04	809066/2011	110737	2351/SUNOR/SEMA/2015
Adenilson Pedro Nascimento	411.550.921-04	582163/2011	105982	1141/SUNOR/SEMA/2015
Nilson Muller	194.825.960-91	55588/2012	130837	1683/SUNOR/SEMA/2015
Nilson Muller	194.825.960-91	53838/2012	140475	1682/SUNOR/SEMA/2015
Rodini Baptista Proccinato e Cia Ltda	05.142.121/0002-72	121709/2005	55567	2411/SUNOR/SEMA/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a aplicação da penalidade de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Recurso Administrativo** ou o Pagamento da Multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada

pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
Fedelino Capelletto	430.100.169-72	149121/2010	111657	312/SUNOR/SEMA/2015
Laércio Custódio Primo	444.548.139-49	517093/2009	103932	378/SUNOR/SEMA/2015
Divaneu Dias Bispo	459.940.301-63	555204/2009	114765	275/SPA/SEMA/2013
Cerâmica Barcelos Ltda.	07.379.515/0001-93	16130/2008	111127	77/SUNOR/SEMA/2014
Ricardo Chaves Herreira	991.366.071-00	110898/2008	104203	69/SUNOR/SEMA/2015
Luiz Augusto M. Amaral	574.563.726-91	241611/2007	111303	108/SUNOR/SEMA/2015
Percival Dias de Abreu	770.361.901-91	907102/2010	103811	435/SUNOR/SEMA/2015
Amélio Amélio Diomedeece	017.995.918-24	165010/2007	105436	207/SUNOR/SEMA/2015
Eduardo Cardoso dos Santos	704.495.201-10	754747/2008	110019	185/SUNOR/SEMA/2015
Ipama Ind. Paranaense Mad. EPP	07.450.813/0001-22	591994/2010	121215	321/SPA/SEMA/2014
Jair Machado	959.891.028-87	517076/2009	116989	251/SUNOR/SEMA/2015
Clodoaldo Lopes Guimarães	873.513.231-00	242105/2006	101593	404/SPA/SEMA/2014
Castoldi Posto Capital Ltda	03.485.270/0001-28	200101/2008	109674	973/SPA/SEMA/2008
Valdecir Ramiro Ribeiro	005.030.241-80	542866/2007	106566	158/SUNOR/SEMA/2015
José de Almeida Victor	452.752.891-20	395189/2008	112664	519/SUNOR/SEMA/2014
Magno Jesus de Nazaré	136.753.201-97	542739/2007	106558	111/SUNOR/SEMA/2015
Paulo Vieira Gonçalves Gonçalves	044.858.458-18	555553/2007	111967	376/SUNOR/SEMA/2015
Dilma Ribeiro da Silva ME	05.135.372/0001-49	233219/2010	104225	315/SUNOR/SEMA/2015
Ziquatanejo do Brasil Açucar e Alcool	03.794.600/0004-00	205407/2009	118198	318/SUNOR/SEMA/2015
Carlos Alberto da Silva	143.404.536-68	365195/2009	119562	212/SUNOR/SEMA/2015
Luis Antônio de Oliveira	235.921.841-72	874571/2010	107073	839/SUNOR/SEMA/2014
Sandra Buzollo Rodrigues da Cunha	011.907.736-19	321192/2008	112054	325/SUNOR/SEMA/2015
Jose Inácio Guimarães	077.792.081-68	93026/2010	123582	382/SUNOR/SEMA/2015
Leandra Peçanha Belmok	121.158.097-00	321472/2007	108438	390/SUNOR/SEMA/2015
Fazenda Lia - Arno Ostwald	126.722.380-49	606033/2008	115183	83/SUNOR/SEMA/2015

Abel de Souza Campos	72.332.125/0001-20	27743/2009	117038	188/SUNOR/SEMA/2015
Lourenço de Oliveira Vilas Boas	072.454.161-68	648720/2009	117290	265/SUNOR/SEMA/2015
TLGM Transporte Ltda	04.629.017/0001-44	279783/2007	108147	283/SUNOR/SEMA/2015
Nelson Padilha Martins	744.725.939-04	26676/2008	103499	285/SUNOR/SEMA/2015
Auto Posto Burity	04.318.027/0001-25	284422/2007	105599	281/SUNOR/SEMA/2015
Eucatur Emp. Em. Casc. de Transpostes	76.080.738/0010-69	243684/2007	108456	94/SUNOR/SEMA/2015
Osvaldo Gonçalves Pires	510.182.171-34	804058/2010	124497	213/SUNOR/SEMA/2015
Jandir Milan e Outro	344.840.941-34	317840/2009	119002	234/SUNOR/SEMA/2015
Luiz Antônio Teles	973.689.381-20	637770/2008	123722	258/SUNOR/SEMA/2015
Amir Agostinho Signor - Faz. Primavera	411.281.330-91	236830/2009	115230	268/SUNOR/SEMA/2015
Indústria e Comércio de Madeiras Vitor	03.498.398/0001-26	237509/2009	104714	143/SUNOR/SEMA/2015
Madeireira Madevale Ltda	05.582.857/0001-80	244166/2007	108166	282/SUNOR/SEMA/2015
Transcarga Transporte Ltda	09.942.337/0001-92	728469/2010	126059	249/SUNOR/SEMA/2015
Imapil - Industrial Madeira Pioneira Ltda	02.514.230/0001-02	347138/2007	108097	106/SUNOR/SEMA/2015
Mecânica Zecar	841.282.831-34	100579/2009	105824	684/SUNOR/SEMA/2014
Jaime dos Santos Sá	514.581.101-25	542749/2007	106559	118/SUNOR/SEMA/2015
Qualix Serviços Ambientais Ltda	02.592.658/0008-31	19247/2009	109735	52/SUNOR/SEMA/2015
Edmundo José dos Santos Silva	012.767.591-42	543119/2007	107288	117/SUNOR/SEMA/2015
Fazenda Santa Tereza	007.314.711-72	220308/2007	101889	086/SUNOR/SEMA/2016
José Carlos Staniszewski	163.399.919-04	659269/2008	115812	3053/SUNOR/SEMA/2015
Orcival Gouveia Guimarães e Outro	170443401-72	483990/2012	130738	3074/SUNOR/SEMA/2015
Rubem Roni Bubans	446.329.240-91	72432/2005	36467	789/SPA/SEMA/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO
AGM Madeiras	10.833.525/0001-61	555563/2012	132994	-
Salvador Aparecido	345.174.991-20	14151/2013	131034	101083
Gonçalina Maria do Nascimento	513.392.261-20	235185/2012	125502	-
Alizeu dos Santos	189.546.349-15	534368/2015	160302	-
Ednei da Silva Xavier	094.867.928-01	444459/2013	117443	-
Salmo Cortez de Freitas - Faz. Boa Vista	274.548.001-49	196636/2010	124003	-
Evandro Citadella	848.748.135-00	381797/2010	124519	-
Industrial Madeireira A. L. Ltda.	01.882.562/0001-79	80289/2010	108728	-
José Sebastião da Silva	709.583.789-91	388179/2010	121295	-
Valter Roaldo Tomiozzo	284.089.420-34	239413/2010	122530	-
Ângelo Munaro e Outros	060.124.859-72	97605/2010	123902	-
Adubos Viana Ltda.	03.240.326/001-84	629065/2010	112410	-
Geraldo Antônio Leão	044.897.051-15	130634/2010	122579	-
Joselito Frigeri	696.793.129-68	219638/2010	121285	-
Elton Guimarães de Lima	107.084.132-34	102662/2010	120324	104842
Jairo Luiz Graspel	591.030.199-34	608760/2010	125259	-
Madeireira Missioneira	06.210.245/0001-20	191606/2010	123979	-
Celso Luiz Batistelli	325.240.569-53	36499/2010	120865	103599
Maria da Gloria Santana	591.069.308-59	279786/2010	124997	-
Ronesglesto Silva Paz	013.784.431-01	236238/2010	122531	-
Marinaldo Leite da Silva	845.704.151-72	213473/2010	110508	-
Rio Areia Madeiras Ltda.	26.538.462/0001-50	210827/2010	112476	-
Adão Dias de Araújo	440.322.931-04	200960/2010	117919	-
José Olavo Giraldes Gonçalves	074.891.701-25	220552/2010	121321	-
Gelson Benevides de Oliveira	175.001.171-91	705172/2010	126520	-

E. de S. Souto ME	04.572.170/0001-00	217212/2010	123797	-	-
Eliene de Lima e Outros	288.859.706-30	677574/2010	125021	-	-
Igor José Orlando	491.997.560-53	98330/2010	122812	-	-
José Olavo Giraldes Gonçalves	074.891.701-25	220292/2010	121322	-	-
Rosalino Marques Dias Filho	474.546.951-91	440024/2010	115397	-	-
M. S. Comércio e Beneficiamento Ltda.	10.306.988/0001-75	763035/2010	126294	-	-
Rosimar Laranjeira	526.890.001-30	687063/2008	114568	-	-
Nilson João de Assunção	803.933.301-68	616889/2009	120160	-	-
Vilmar Luiz Valiati	245.938.500-53	166954/2011	129573	106671	-
Magno Santos de Souza EPP-MS Madeiras	10.671.767/0001-04	596821/2012	132551	120231	-
Goliczeski e Goliczeski Ltda. ME	06.879.066/0001-80	10534/2012	128499	-	-
Alamini Ind. Com. E Exp. De Madeiras	07.092.200/0001-60	104881/2006	100251	-	-
Pedro Lopes da Cruz	166.850.088/49	168196/2006	102096	-	-
Pedro Lopes da Cruz	166.850.088/49	168213/2006	102097	-	-
Mario Quintino da Silveira	018.941.291-72	298543/2006	101434	-	-
João Batista da Silva Boechat	940.736.787-87	96314/2013	137476	122491	-
Wander Ferreira dos Santos	057.487.451-86	52208/2013	145029	-	-
Madeira Nações Unidas Ltda - ME	34.756.882/0001-31	225693/2006	101504	-	-
Gilson José Cameschi	322.33451-34	594009/2013	158391	-	-
Raimundo Nonato Gomes de Aquino	643.367.001-68	344580/2013	133897	-	-
Antônio Nardes do Espírito Santo	593.646.611-68	269547/2013	115520	-	-
Anabru Indústria e Comércio de Madeiras	04.282.104/0001-97	383/2007	101959	-	-
C. Ponciano de Jesus - ME	15.058.416/0001-38	409673/2012	116882	-	-
Elio Geraldo Chiodelli	043.667.288-00	5322/2010	122703	-	-
Jaudenes Vanzella	650.211.857-87	160885/2014	113389	-	-
Jorge Pereira Duarte	017.781.898-06	626770/2013	1701	-	-
Paulo Keiti Matsumoto	018.479.981-35	348544/2009	119404	104668	-
V. Gomes Silva - ME	17.880.916/0001-86	666870/2013	132888	-	-
Transchocolate Transportes Rodoviários Ltda	05.892.927/0001-05	83318/2013	150352	-	-
Nagazaki Comercio de Madeiras Ltda - ME	13.521.259/0001-20	53297/2012	140473	-	-

Timberlad Exportação de Madeiras Ltda.	06.032.572/0001-39	485785/2014	0607	-	-
Francisco Cisneros Junior	013.093.828-91	168046/2006	102973	-	-
Vilmar Zanotto e Outros	305.426.260-04	142836/2009	111091	100363	-
AGM Madeiras	10.833.525/0001-61	609278/2012	132555	-	-
Joaquim Ailton de Oliveira e Cia Ltda	08.458.941/0001-85	76261/2012	113411	-	-
Alcemir Schneider	615.634.639-20	35783/2011	111646	-	-
Depósito de Madeiras do Norte Sul Ltda	00.179.859/0001-76	704463/2013	108895	-	-
Ricardo Vieira da Silva	841.512.121-20	25691/2013	122415	-	-
Rubinaldo Maia Abreu	162.301.241-49	490112/2012	134013	-	-
Transchocolate Transportes Rodoviário Ltda	05.892.927/0001-05	510325/2012	132845	-	-
Roberto Martins Badan	240.933.941-72	2882/2009	117055	100151	-
Michel José de Borba Theis	048.124.819-61	111809/2013	150356	-	-
Edvan G. Otenio e Cia Ltda.	07.718.305/001-82	573799/2013	108887	-	-
A. Evangelista Gomes Comércio de Madeira	15.057.415/0001-79	497461/2013	132860	-	-
G. B. de Queiroz - ME	16.634.745/001-42	423522/2013	132856	-	-
Indústria e Comércio de Madeiras Mara Ltda	13.286.702/0001-25	275543/2013	132882	-	-
Carlos Augusto Ribeiro da Silva - ME	01.356.278/0001-69	355229/2012	122138	120229	-
Maria Gema Dalpiaz	789.858.621-20	626913/2013	1702	-	-
A. M. Sales Comércio de Madeiras ME	13.747.696/001-99	321077/2013	132854	-	-
Luiza Mitie Tsuruta	180.980.748-46	882683/2011	134684	-	-
Guaracy Fernandes dos Santos	331.170.559-91	26340/2013	106175	-	-
Maria Helena Strada Baruffi	580.369.899-72	7519/2009	120713	-	-
Itacir Brandeleiro e Outros Fazenda	243.148.979-53	833725/2009	121479	-	-
Erasmoo Pereira Mota	309.595.781-53	496964/2012	117440	-	-
Regina Alves dos Anjos	352.772.971-20	170944/2010	113642	-	-
Michelan Ind. e Com. Mad. Ltda - ME	07.376.417/0001-00	751802/2009	120659	-	-
Comércio de Madeiras Ferreira Souza Ltda	13.298.424/0001-26	573823/2013	108888	-	-
José Luiz Tauffer Madeiras	33.668.260/0001-99	27468/2011	129503	-	-
Orleida Monteiro Lima	768.993.301-72	327574/2009	119385	100100	-
Yvete Leal de Figueiredo - Gleba do Marimbondo	159.807.538-18	712615/2011	115516	-	-

Joanemar da Silva	761.662.791-91	386601/2013	117426	-
Epaminondas Brito Silva	621.125.201-30	790796/2011	109662	-
Zelarmido Silva Campos	155.776.191-49	696087/2011	111796	102589
Madeira Garça Ltda	33.050.055/0001-65	496672/2012	135431	-
Sandro Luiz Munaro	534.069.669-34	139911/2008	116029	-
Cesar Backes	604.475.081-72	385833/2011	140105	104963
Madeira Alto Guariba Ltda - ME	12.150.331/0001-97	578994/2012	132848	-
Resende Oliveira e Cia Ltda	01.288.828/0002-30	716432/2011	110518	-
Sergio Costa de Oliveira	292.703.241-68	492680/2012	117428	-
Complemento Artefatos de Madeira Ltda	04.525.221/0001-34	205368/2011	127326	-
Paulo Madeiras Ltda	07.363.463/0001-67	508030/2012	132843	-
Neomar Buss	400.270.582-04	266451/2009	115648	104704
Ricardo Sokolovski Melato	981.507.311-72	52404/2012	119796	-
Jader Michel Savares	057.274.209-62	674940/2013	134165	-
Transnero Transportes Ltda	05.851.377/0001-78	364545/2012	132833	-
Sebastião José de Carvalho	452.997.301-87	320618/2013	160080	-
Carbonizadora Vegetal do Vale do Arinos	10.344.395/0001-01	38335/2012	113174	101644
Itatiaia Comércio de Madeiras Ltda - ME	13.701.973/0001-08	650599/2012	132878	-
MRC da Silva	11.729.176/0001-03	364604/2012	132832	-
João Antônio Schirmer de Matto	314.197.980-49	565122/2012	104110	102667
Hennig Com. De Madeiras e Mat. De Construção	12.348.721/0001-76	281008/2012	113279	-
Serras Serraria e Comércio de Madeiras Ltda	12.510.289/0001-78	302178/2012	132979	-
Júlio Rui Sardanha	108.007.009-53	10804/2012	130751	-
José Vital Castilho	142.271.181-15	444590/2012	127916	-
Antônio Pinheiro Alves	581.998.451-04	462508/2012	128884	-
A. B. Fraga - ME	10.814.099/0001-19	374598/2012	132981	-
W. P. da Costa Madeiras EPP	11.300.865/0001-90	150590/2012	128495	-
S R Madeiras EPP	07.609.644/0001-20	2222/2012	132931	-
Networker Telecom	71.311.021/0006-80	832730/2011	126809	102529
Guaporé Carne S/A	08.872.390/0001-00	9297/2012	116878	-
Lidio José Chiapinotto	308.947.940-00	217485/2010	121637	-
Adália de Souza Ribeiro	071.553.871-34	39530/2015	135615	103899
J. P. de Mendonça - Madeiras - ME	13.206.623/0001-67	469071/2012	124140	-
Pedro Doguetti	723.117.620-87	312001/2012	113176	-

Luiz Carlos Huppes	407.539.801-34	17347/2011	109937	103956
Júlio Rui Sardanha	108.007.009-53	10822/2012	130752	-
Guliver Belmonie Silveira	274.761.971-00	153498/2006	102716	-
Dorneles e Vasconcelos Com. de Madeiras Ltda	08.328.952/0001-40	243471/2007	108457	-
Sadi Valentin Zanata	310.040.400-91	165111/2007	106886	-
Ruberpaulo Silveira Brito	004.591.061-80	466345/2015	134261	-
Gilberto Rodrigues Ferreira	628.103.321-34	46624/2015	134264	-
Gilmar Ferreira Nentes	321.159.541-49	571897/2009	123025	-
Valdevino Ferreira de Souza	739.246.521-04	578617/2008	107345	-
Norval Rodrigues Cordeiro	212.190.019-53	495714/2013	108880	-
Ivair Rodrigues Ursino	021.298.391-18	19333/2008	110828	-
Sebastião Junior de Campos	005.859.171-08	588435/2012	134083	-
H. C. P. Madeiras Ltda	10.929.324/0001-62	596755/2012	132553	120230
Antoninho Ghisi	014.548.889-62	355550/2013	128602	-
Vanir Potrich	053.480.050-53	39503/2015	135617	123676
Eleide Araujo da Glória	026.931.661-28	485642/2008	105181	-
Orlando Saraiva dos Santos	430.417.442-87	466467/2015	134266	-
Ricardo e Pipino - ME	05.808.778/0001-45	495023/2013	108879	-
Claiton Pla da Silva	585.577.840-15	453161/2015	135624	-
Edemar Potrich	607.243.661-72	39472/2015	135616	103900
Valdecir Xavier dos Santos	006.878.261-60	191940/2006	102815	-
L. N. de Sá Comercio de Madeiras	15.222.531/0001-04	92180/2013	131181	-
Madeira Timburi Ltda -ME	10.747.858/0001-78	347651/2013	132575	-
Antenor José de Paiva - ME	05.886.119/0001-27	194872/2006	102768	-
Ceni Antônio Ferranato	125.409.869-00	139521/2007	106907	-
Francisco Caraubá	019.579.501-61	185170/2007	108158	-
Madeira Carisan I. C. Exportação Ltda	05.047.531/0001-53	126968/2006	49062	-
S. D. Lopes e Cia Ltda - ME	14.022.846/0001-37	615743/2012	132531	-
Walter Barbosa Ferola	004.982.706-53	42225/2008	116711	-
Francisco de Oliveira Costa	581.536.591-20	240827/2007	104547	-
Wilson Roque Pazzobon	176.860.169-00	605851/2012	132528	-
Luiz Carlos Guesser	023.585.269-40	644400/2013	0530	124320
Admilson Borges dos Santos	040.737.701-87	63615/2006	55638	-
Madeira Jarina Ltda	07.228.283/0001-72	296507/2007	101237	103230

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Despacho nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFICIO
Leandro de Melo Ribeiro	530.617.481-72	127739/2009	117621	521/SUNOR/SEMA/2015
Madeira Fioravanco Ltda	02.514.198/0001-57	259597/2006	100952	1097/SPA/SEMA/2012
Zilmar Luiz Poli	250.760.600-25	51197/2005	43857	18/SUNOR/SEMA/2015
D.A. Ind. e Com. Imp. e Exp. de Sementes Ltda	03.991.307/0001-90	121619/2005	57459	604/SUNOR/SEMA/2014
Vani Antonio Ceolin e Outro	057.413.789-00	194885/2006	102682	183/SPA/SEMA/2011
J.M.I de Lara Madeiras - ME	17.627.250/0001-59	428179/2015	161952	802/SUNOR/SEMA/2015
José Maria Pereira	596.266.311-04	382522/2013	128253	757/SUNOR/SEMA/2015
Leomirto Ribeiro	349.528.709-44	224448/2015	116938	733/SUNOR/SEMA/2015
Miguel Maudaner	392.498.320-87	87935/2005	37692	199/SUNOR/SEMA/2015
Tiago Albino de Moraes - ME	07.274.856/0001-02	236486/2006	102995	214/SUNOR/SEMA/2015
Valter Fischer	710.735.828-68	160216/2006	102623	249/SUNOR/SEMA/2015
Valdevino Moreira de Oliveira	330.011.146-15	40834/2007	101937	144/SUNOR/SEMA/2015
Agroindustrial Rosario Ltda	05.472.622/0001-36	885143/2009	111465	232/SUNOR/SEMA/2015
Madeira Alta Apiaças Ltda	08.829.838/0001-02	541131/2007	116363	486/SUNOR/SEMA/2014
Júlio César Del Santoro	453.169.889-49	763684/2010	108783	324/SUNOR/SEMA/2015
Zeni Sabino de Marco	283.714.709-59	127366/2009	117235	333/SUNOR/SEMA/2015
José Carlos Staniszewski	163.399.919-04	626046/2008	114904	454/SUNOR/SEMA/2015
José Saldi Kaef e outros	160.659.999-20	417238/2007	42041	1187/SUNOR/SEMA/2015
Palmeira Ind. de Madeiras Ltda	07.592.695/0001-97	807410/2010	125953	359/SUNOR/SEMA/2015
José Ricardo da Silva	962.952.871-15	40611/2008	104663	182/SUNOR/SEMA/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 011/2015/SEMA.

Processo nº: 97833/2015/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e empresa Valmir Rosa do Nascimento.

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 011/2015/SEMA.

Fundamentos da Rescisão: Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 013/2016.

Data de Assinatura: 03/02/2016.

Assinam: Ana Luiza Avila Peterlini de Souza - Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Valdir Rosa do Nascimento - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

PG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. CNPJ: 33.713.744/0001-02. PROCESSO nº 66486/2016. Município: Várzea Grande/MT. Finalidade de uso: indústria. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 15°37'21,68" e 56°06'20,75" Vazão solicitada: **10,7 m³/h - 6 h/dia.** **PT 02** 15°37'20,95" e 56°06'20,47" Vazão solicitada: **3,753 m³/h - 2,6 h/dia.**

MAURO FERNANDO SCHAEGLER - FAZENDA TRÊS COQUEIROS. CPF: 503.227.459-34. PROCESSO nº 62432/2016. Município: Brasnorte/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: 12°42'03,20" e 58°09'50,7" Vazão solicitada: **11,61 m³/h - 4,4 h/dia.**

MAURO FERNANDO SCHAEGLER - FAZENDA TRÊS COQUEIROS. CPF: 503.227.459-34. PROCESSO nº 62415/2016. Município: Sapezal/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°20'27,7" e 58°45'56,1" Vazão solicitada: **20 m³/h - 2,3 h/dia.** **PT 02** - 13°20'24,23" e 58°46'56,26" Vazão solicitada: **10,28 m³/h - 4,3 h/dia.**

SÉRGIO BONAMIGO. CPF: 381.307.189-87. PROCESSO nº 69827/2016. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 14°04'28,6" e 56°07'36,6" Vazão solicitada: **5,142 m³/h - 17,68 h/dia.** **PT 02** - 14°04'09,3" e 56°07'33,4" Vazão solicitada: **6 m³/h - 15,15 h/dia.**

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Obras - SUOB, torna público a **Ordem de Paralisação de Serviços da Obra**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOB/O.P/Nº 008/15 30/11/15	Pontes de Concreto Pré - Moldado Protendido	031/2.013/00/00-SETPU	Engeponte Construções Ltda.	(Rio Branco) MT - 208
SUOB/O.P/ Nº009/15 31/12/15	Pontes de Concreto Pré - Moldado Protendido	030/2.013/00/00-SETPU	Atrativa Engenharia Ltda.	(Rio Aripuanã) MT - 206
SUOB/O.P/ Nº010/15 12/12/15	Pavimentação e Implantação	070/2.014/00/00-ASJU	Apui Construtora de Obras Ltda.	MT - 242

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

José Carlos Ferreira da Silva
Superintendente de Obras

De acordo,
Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras SAOB/SINFRA-MT

***PORTARIA N ° 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designa substituição do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como dos Secretários Adjuntos em suas ausências, afastamentos ou substituições e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual e;

Considerando a Lei Complementar de n.º 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística se ausentar;

Considerando a necessidade, por vezes, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Obras, de Engenharia, Executiva e de Administração Sistemática se ausentarem,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Catalano Correa - Secretário Adjunto de Obras, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 2º - Designar a Sra. Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistemática, para responder pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no caso de ausência ou afastamento de seu titular, concomitantemente, com a do Sr. Marcos Catalano Correa - Secretário Adjunto de Obras.

Art. 3º - Designar o Sr. José Carlos Ferreira da Silva - Superintendente de Obras, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Obras, durante a substituição do art. 1º, ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 4º - Designar o Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva - Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Administração Sistemática, durante a substituição do art. 2º, ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 5º - Designar o Sr. Marco Antonio Souza Fonseca - Superintendente de Rodovias Não Pavimentadas, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Engenharia, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 6º - Designar a Sra. Viviane Cristina Fortes Guia - Chefe da Unidade de Transporte Intermunicipal, para responder pela Secretaria Adjunta Executiva, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 7º - O período em que houver substituição de até 29 dias, não acarretará em recebimentos do subsídio do cargo substituído.

Parágrafo Único. Os servidores designados, para o caso mencionado no caput, responderão concomitantemente pelas atribuições da designação e de suas respectivas unidades.

Art. 8º - O período em que houver substituição igual ou superior a 30 dias, deverá o servidor designado desempenhar exclusivamente as atribuições do cargo substituído.

Art. 9º - Nos casos mencionados nos artigos 7º e 8º, deverá o servidor detentor do cargo de chefia e/ou direção encaminhar informação a Gestão de Pessoas mencionando o servidor que irá substituí-lo.

Art. 10 - Caberá ao Gabinete de Direção encaminhar as informações aos servidores mencionados nesta portaria sobre eventual ausência ou afastamento do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para cumprimento deste instrumento.

Art. 11 - Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, conforme o artigo 8º ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

§ 1º - Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

§ 2º - Os assessores responsáveis pelas Unidades de Relações Públicas e Jurídica farão simples comunicação ao Gabinete de Direção e à Gestão de Pessoas informando o servidor que estará responsável pelas suas respectivas ausências ou afastamentos.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

*Republica-se por não exibir em PDF, somente em HTML no DOE de sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016 - Nº 26716.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

Ref.: Portaria n.º.60/CD/CORREGPM, de 17.11.15. Citação por edital do Cb PM RR Moisés Alacid dos Santos Souza, RG 878.667 PMMT, uma vez que não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Quartel do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário, na Avenida Hélio Ribeiro, nº 1000, bairro Paiaguás, Cuiabá/MT, telefone: 3615-4817, no dia 19 de fevereiro de 2016, às 14h00min, fins de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe no Conselho de Disciplina, sob pena de revelia. Respeitosamente, (ORIGINAL ASSINADO) Darlene Paiva Mendonça - Cap PM - Presidente do Conselho de Disciplina.

PORTARIA N.º 112/DGP/PMMT DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Policiais Militares que tomarão posse nos cargos de Investigador e Escrivão da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, combinado com o artigo 6º, incisos: V; XII e XV todos da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Exonerar a pedido os Policiais Militares, abaixo nominados, do serviço ativo da Polícia Militar, que tomarão posse nos cargos de Investigador e Escrivão na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, **a contar de 19 de fevereiro de 2016**, com base no lastro normativo contido no artigo 153, combinado com o artigo 159, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29/12/2014, com as ressalvas contidas no artigo 185, § único, da mesma lei:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT	UPM
1.	3º SGT PM	DANIEL DE ANDRADE PANHAN	881320	1º CR / 1º BPM
2.	3º SGT PM	DEOCLECIANO LIMA DE SOUSA	882093	5º CR / 2º BPM

3.	3º SGT PM	CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA	880894	1º CR
4.	CB PM	JOEL DE QUEIROZ INACIO	881357	CESP
5.	CB PM	SIDNEY CARDOSO DA SILVA	883405	5º CR
6.	CB PM	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA	882983	5º CR
7.	CB PM	ADAO LOPES ALVES	882085	5º CR
8.	CB PM	CLEITON DE SOUZA JACOBINA	882975	4º CR / 15º BPM
9.	CB PM	MARCEL NUNES MONTEIRO	882831	5º CR / 5º BPM
10.	CB PM	WANKER FERREIRA MEDEIROS	883244	CESP / BOPE
11.	CB PM	CARLOS EDUARDO ASSUNCAO LEITE	882463	3º CR / 11º BPM
12.	CB PM	VALDEIR DOS PASSOS	881832	4º CR / 5º BPM
13.	CB PM	FABIO PEREIRA MENDONCA	882852	11º CR / 14º BPM
14.	CB PM	ADELSON ALVES BRITO	882551	2º CR / 4º BPM
15.	CB PM	FLAVIO BISPO	881142	4º CR / 5º BPM
16.	CB PM	GREYCE MONICA BARBOSA DOS REIS	882452	1º CR / 3º BPM
17.	CB PM	JUSCELINO SILVA PORTO	882618	1º CR / 1º BPM
18.	CB PM	LUIZ CLAUDIO TORQUATO DA SILVA	881434	1º CR
19.	CB PM	VALERIO CARVALHO DA GUARDA	882075	13º CR / 16º BPM
20.	CB PM	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	880659	6º CR / 6º BPM
21.	CB PM	MARCOS ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA	882965	11º CR / 14º BPM
22.	CB PM	JOEL MUNIZ DE AGUIAR	882441	1º CR / 10º BPM
23.	CB PM	RAYNEL RAMALHO MOZER	883093	3º CR / 12º BPM
24.	CB PM	GILMAR ANDREOTTI DA SILVA	882697	1º CR
25.	SD PM	WEDERSON FERREIRA NUNES	885089	1º CR / 10º BPM
26.	CB PM	ANGELICA DOS SANTOS E SILVA	883580	6º CR / 6º BPM
27.	SD PM	RENATO TAKEO NISHIMUTA	885416	9º CR / 8º BPM
28.	SD PM	HERNANDES DA SILVA REIS	883894	CESP/CICG
29.	SD PM	HUGO LEONARDO CERVANTES	885404	15º CR / 13ª CIPM
30.	SD PM	EVERTON HENRIQUE DA SILVA BEDENDO	885401	15º CR / 13ª CIPM

31.	SD PM	RONI MARCIO DE BRITO BRAGA	884200	6º CR / 6º BPM
32.	SD PM	WANDERSON ALVES DE SOUZA	884061	CESP / RPMON
33.	SD PM	ABADESSA DE CASSIA FERNANDES ALVES	883985	DEIP / ESFAP
34.	SD PM	LOURIVAL RAMIRES DA CRUZ	885350	14º CR / 9ª CIPM
35.	SD PM	FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	885641	6º CR / 17º BPM
36.	SD PM	ALINE CRISTINA VIDAL	884451	14º CR
37.	SD PM	RAFAELA TELLES TURCATTO	884669	1º CR
38.	SD PM	JULIANO GOMES DA SILVA	885236	4º CR / 7ª CIPM
39.	SD PM	LAURO EVANER CORREA	882836	4º CR / 7ª CIPM
40.	SD PM	WALLYSON RENAN BERTULIO BISPO	885086	1º CR / 24º BPM
41.	SD PM	RONALDO SANTANA LOPES	884199	6º CR / 6º BPM
42.	SD PM	JOSIESSA D' APARECIDA SILVA DA ROSA	883932	1º CR / 10º BPM
43.	SD PM	TIAGO MANN	885466	3º CR / 11º BPM
44.	SD PM	VINICIOS ALECRIM COSTA	885076	2º CR / 4º BPM
45.	SD PM	BRAULIO CASTRO CEZARIO	883706	15º / 22º BPM
46.	SD PM	JOSIMAR OLIVEIRA LIMA	884250	9º CR / 8º BPM
47.	SD PM	FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES	883855	CESP / ROTAM
48.	SD PM	MARCUS VINICIUS DA CRUZ ALVES	885242	4º CR / 5º BPM
49.	SD PM	VANDERLEI NONATO DE SANTANA	885596	6º CR
50.	SD PM	JORDANDE DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	884621	2º CR
51.	SD PM	DAVID LUIS FLORIANO	885532	2º CR / 4º BPM
52.	SD PM	DAVI ALVES COELHO NETO	883699	5º CR / 2º BPM
53.	SD PM	KLEBSON SIQUEIRA	882386	9º CR / 8º BPM
54.	SD PM	ADRIANO MATIAS DA SILVA	885106	13º CR / 5ª CIPM
55.	SD PM	DIEGO MARTINS SILVA	885118	13º CR / 5ª CIPM
56.	SD PM	WESLEY HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	885097	CESP / ROTAM
57.	SD PM	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	883864	CESP / ROTAM

58.	SD PM	GILSON FERREIRA DE ARRUDA	883954	14º CR / 9ª CIPM
59.	SD PM	ERICO SALOMAO DA SILVA SANTOS	883853	1º CR / 10º BPM
60.	SD PM	JAQUELINE BALOTIN	884247	1º CR - CUIABA
61.	SD PM	RUTEMBERG SILVA DE OLIVEIRA	884680	2º CR/ 25º BPM

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá adotar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão dos Ex - Policiais Militares acima relacionados da folha de pagamento.

Art. 3.º Foram recolhidos pela SALP os materiais da Fazenda Pública que estavam de posse dos Policiais Militares, bem como foram recolhidas as Identificações Funcionais junto ao Setor de Identificação da PMMT. Em razão de alguns Policiais Militares possuírem armamento registrado junto a PMMT, determino que a SALP adote as medidas necessárias quanto à regularização dos mesmos, notificando os ex-policiais militares para efetuarem a transferência do registro do armamento, em sendo o caso.

Art. 4.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015, sob nº de protocolo 196193/2015, designado conforme consta na Portaria Conjunta nº 563/2014/AGE-COR/SEJUDH, de 29/09/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2015, subscrita pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Exmo. Senhor Secretário Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, **CITA E INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **EDERVADO FREIRE**, que desempenhou a função de agente penitenciário, sob matrícula nº 218073, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para no prazo legal de 15 (quinze) dias, entre 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, a contar da data da última publicação do edital, **COMPARECER** na sede da Unidade Setorial de Correição (UNISCOR), localizada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.400, Bairro Paiaguás, na Sede da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas (COESD), após o Detran/MT, em Cuiabá/MT - CEP: 78.048-250 - Tel: (65) 3901-1362, para tomar ciência e ser interrogado sobre os fatos que lhe são atribuídos, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 78, e artigo 81, ambos da Lei Complementar nº 207/2004.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

JOEL CORREA FERRAZ
 Presidente do PAD Nº 09/2015
(Original assinado)

PORTARIA Nº 001/2016/GAB/UNISCOR/DT/SEJUDH

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 035/2015, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Extrato de Portaria Conjunta nº 232/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22/06/2015, página 42;

Considerando o não comparecimento do arguido aos autos para fins de interrogatório;

Considerando que o arguido foi citado por editais, através do Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às fls. 091 dos autos e o consequente Termo de Revelia, às fls. 092 dos autos e sua consequente publicação na edição de nº 26.717 do Diário Oficial do Estado, na data de 15/02/2016, na página 25, juntada às fls. 095 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **BEATRIZ DE FÁTIMA DZIOBAT**, profissional de nível superior do sistema penitenciário, perfil advogada, inscrita na OAB/MT Nº 11.188/0, lotada no Centro de Ressocialização de Cuiabá, para na condição de Defensora Dativa do arguido Evanilson Magalhães da Silva, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2015/SEJUDH e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao arguido o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

HÉLIO RODRIGUES RIBAS
 Presidente do PAD Nº 035/2015/SEJUDH
(original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 01/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: VANGUARDA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO-UNIDADE POLO CUIABÁ localizada na Avenida Mato Grosso, nº 23, Centro/Norte, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Veneranda Alice Quezada, com CNPJ 17.941.484/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **129/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 51/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta de turmas com 40 alunos, do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Modalidade de Educação a Distância, pelo período de quatro anos, a partir da data de publicação deste Ato.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE-MT

***Republica-se por falta de inclusão do período.**

ATO: 52/2016- CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO-EGO/MT, localizada na Rua Kaíto Guilherme Nascimento Pinto, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **372622/2015-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 59/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** específico para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, por 03 (três) anos, a contar da data de publicação do Ato. E determina que, em até 180 (cento e oitenta dias), a Instituição encaminhe plano de atendimento às recomendações da Comissão Verificadora.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE-MT

ATO: 53/2016- CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Avenida Universitária, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI/MT, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1727/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 12/2016**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder

AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado na modalidade presencial, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação do Ato.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

ATO: 54/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA, localizada na Rua 28, nº 980N, Vila Horizonte, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação - SECITECI, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **638/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 13/2016**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder a **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, fora de sede, para o Município de Várzea Grande-MT, a ser ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, em parceria com a FETAGRI - Federação dos Trabalhadores da Agricultura, que será ministrado no Centro de Estudos Sindical Rural - CENTRESIR, situado na Avenida Frei Coimbra, S/N, Jardim Ouro Branco, Várzea Grande/MT, pelo período de 4 (quatro) anos), a partir da data de publicação do Ato.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Conselho Estadual de Educação - CEE/MT no uso de suas atribuições legais, à vista do processo nº 353042/2015-CEE/MT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 14/2016 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 15 de dezembro de 2015 declara que a requerente **ENIR PEREIRA DA SILVA SANTANA**, portadora do RG nº 027188-8 e CPF 340.395.111-15, cursou os 3 anos do Curso Normal - Habilitação para o Magistério, considerando que à época o curso em questão funcionava com 5h/aula X 180 dias X 3 anos, com carga horária igual a 2.700 horas.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2015

Origem: Pregão Eletrônico n.º 011/2015/CGU, Processo n.º 646719/2015, Termo de Referência n.º 511/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC

Contratada: Teixeira Gráfica e Editora.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica para atender a demanda do projeto um por todos e todos por um em parceria com a Controladoria Geral da união, afim de promover ações educativas dos alunos do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 482.695,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: Sirlei Martins De Moura Hansen

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2016

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº 25/2015/SEGES/MT, Pregão nº 023/2015/SEGES/MT, oriundo do TR n.º 452/2015/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos Ensinos Médio e Superior para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Valor: R\$ 271.759,32 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: Início: 12 meses a partir da Assinatura e Publicação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Fiscal do Contrato: Lucimar Nascimento Magalhães.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016.2013 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Origem: Processo nº 557905/2012 - Dispensa de Licitação 046/2012

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Locador(a): VANDERLEI TEIXEIRA RIBEIRO

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Valor Global: R\$ 17.463,84 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 31 de Janeiro de 2016 e término em 30 de Janeiro de 2017.

Fiscal do Contrato: Vítório Sales da Cruz e/ou Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Parecer Jurídico Nº 27/2016/UNIJ/SEDUC/MT - AD115 e Termo de Referência Nº 25/2016.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 009/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil LTDA.

Objeto: Aditar as Cláusula **NONA** - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em **14/02/2016** e término em **15/03/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.108/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 035/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Emave Empreiteira de Obras e Serviços Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas **OITAVA** - Da Execução e **NONA** - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em **24/02/2016** e término em **23/05/2016**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em **03/05/2016** e término em **31/07/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.071/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD110.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 008/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas **OITAVA** - Da Execução e **NONA** - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **28/02/2016** e término em **26/06/2016**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias com início em **29/03/2016** e término em **26/07/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.093/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD114.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2013 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 009/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** - Da Vigência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em **06/03/2016** e término em **03/06/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.101/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência nº 029/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: ÁPICE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Objeto: Aditar a Cláusula **OITAVA** - Da Execução.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **20/02/2016** e término em **19/04/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer

Jurídico nº.110/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2012 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 021/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: São Benedito Construção Civil Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** - Da Vigência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **19/03/2016** e término em **17/05/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.111/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº294/2012 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 020/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas **OITAVA** - Da Execução e **NONA** - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **18/02/2016** e término em **17/06/2016**.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **19/03/2016** e término em **18/07/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.107/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2012 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 026/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Apolus Engenharia Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas **OITAVA** - Da Execução e **NONA** - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **08/03/2016** e término em **05/06/2016**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **15/04/2016** e término em **13/07/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.123/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2016

Origem: Tomada de Preços nº 010/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc.
Contratada: Modelo Construtora Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma da cobertura, reforma geral, instalações hidro-sanitárias,

instalações elétricas: baixa tensão, posto de transformação de 112,5 kva, na **EE Marechal Cândido Rondon**, localizada no município de **Nobres/MT**. **Valor: R\$ 858.010,17** (oitocentos e cinquenta e oito mil, dez reais e dezesseite centavos).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com início em **03/02/2016** e término em **02/02/2017**.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias) consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Hagamenon Gomes de Sá e Janylene Alves Pereira.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016.

Partes: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC Universidade Federal de Juiz de Fora - MG

Processo nº: 40698/2016

Termo de Referência: 14/2016

Parecer Jurídico: 125/2016/UNIJ/SEDUC/MT - AD103

Objeto: Contratação de Instituição com reconhecida experiência na área de Avaliação Educacional, com quadro de pessoal especializado e com experiências exitosas comprovada na Avaliação Externa de Larga Escala (AELE), para executar a Avaliação Diagnóstica do Ensino Público Estadual de Mato Grosso - ADEPE-MT, nas turmas 2º, 4º, 6º e 8º Ano do Ensino Fundamental, 1º e 2º do Ensino Médio.

Fundamento Legal: Artigos, 24 - inciso XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 3.706.545,63 (Três milhões Setecentos e Seis mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.100.1.1

Elemento de Despesa: 339039

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e conforme justificativa da Superintendência de Educação Básica.

Cuiabá/MT, 17 de Fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016/GS/SEDUC/MT.

Estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar dos estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 8.469, de 07/04/2006;

RESOLVE:

Art. 1º O transporte dos estudantes da rede estadual de ensino, residentes na zona rural, será executado pelo Estado de Mato Grosso em parceria com o Município do domicílio do estudante, em caso de alunos residirem mais próximo de outro município o mesmo deverá executar o transporte.

§ 1º O transporte de que trata o "caput" deste artigo, será executado da seguinte forma:

- a. linhas exclusivas compreendida pela quantidade de

quilômetros rodados em cada Município para transportar exclusivamente estudantes da rede estadual de ensino e,

b. linhas Compartilhadas: obtida pela proporcionalidade de estudantes entre a rede estadual e municipal transportados nestas linhas.

§ 2º O transporte de que trata este artigo, será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa.

§ 3º Para ter direito ao transporte escolar, o estudante da rede pública estadual de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros da sua unidade escolar.

§ 4º O período máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

§ 5º O veículo de transporte, será de uso exclusivo para o transporte de estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2º Quando necessário serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver:

I - demanda de estudantes cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros;

II - tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 3º Os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar serão repassados de forma automática e sistemática, sem necessidade de celebração de convênio ou instrumento congêneres.

Art. 4º São obrigações do Município:

I - efetuar o transporte, no seu território, dos estudantes da rede estadual de ensino, respeitando e cumprindo o calendário escolar da rede estadual de ensino;

II - comunicar à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso qualquer fato relevante quanto à execução do transporte;

III - manter atualizado no Sistema Informatizado/GPO (Gestão de Planejamento e Orçamento) /Transporte Escolar/SEDUC as seguintes informações:

a. Cadastro da Prefeitura Municipal e Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente destinada ao repasse do recurso oriundo do Transporte Escolar;

b. Frota existente: origem do veículo - descrição - marca - ano - placa - capacidade de lotação e tipo de veículo;

c. Cadastro do Decreto e/ou Portaria Municipal e Membros da Comissão de Transporte Escolar;

d. Apresentar semestralmente Janeiro e Julho o check list dos veículos em comodato com o estado, o não cumprimento ensejará a suspensão dos repasses mensais do Transporte Escolar ao município.

IV - cumprir todas as normas pertinentes à condução dos escolares definidas no artigo 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e,

V - apresentação da Prestação de Contas.

Art. 5º São obrigações do Estado:

I - repassar para os municípios os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar em 10 (dez) parcelas de forma automática e sistemática, sem necessidade de celebração de convênio ou instrumento congêneres e dentro do exercício 2016.

II - repassar para os municípios os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar obedecendo ao exposto no Art. 1º § 1º;

III - manter atualizado o Sistema Informatizado/GPO (Gestão de Planejamento e Orçamento) /Transporte Escolar/SEDUC e,

IV - orientar e analisar a Prestação de Contas emitindo parecer e posterior aprovação e/ou instauração de Tomada de Contas Especial.

V - A Coordenadoria de Transporte Escolar será responsável por:

a. Comunicar aos municípios qualquer fato relevante quanto à execução do transporte escolar;

b. Verificar o funcionamento das linhas do transporte

escolar, através das Assessorias Pedagógicas e Secretarias Municipais de Educação;

c. Efetuar visitas in loco para revisão e verificação do funcionamento das linhas do transporte escolar, que deverá ser executadas exclusivamente por técnico capacitado que pertença ao quadro da Coordenadoria de Transporte Escolar/SEDUC;

d. Orientar os trabalhos das Comissões do Transporte Escolar dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Art. 6º Os recursos recebidos pelos Municípios, destinados ao Transporte Escolar, deverão ter a prestação de contas elaborada em duas etapas.

§ 1º Os recursos repassados no 1º semestre serão executados até 30/06/2016 e a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças /SEDUC até 31/08/2016.

§ 2º Os recursos não utilizados/executados até 30/06 serão reprogramados para execução no 2º semestre de 2016.

§ 3º Os recursos reprogramados e os repassados no período de julho a dezembro de 2016 e executados até 31/12/2016, deverão ter a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEDUC até 31/01/2017.

I - os recursos do 2º semestre não utilizados/executados até 31/12/2016 poderão ser reprogramados para execução no 1º semestre de 2017;

II - ocorrendo o caso do inciso I, os recursos reprogramados serão incorporados aos repasses do 1º semestre do ano de 2017 e a prestação de contas deverá ser encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEDUC até 31/08/2017.

§ 4º O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto implicará na suspensão dos repasses e na instauração de tomada de contas especial.

I - na falta da apresentação no todo ou em parte, da prestação de contas, por culpa ou dolo do gestor anterior, deverá o gestor em exercício, obrigatoriamente, apresentar justificativas acompanhadas, necessariamente, de cópia autenticada de representação protocolizada junto ao respectivo órgão do Ministério Público, para adoção das providências cíveis e criminais de sua alçada.

II - é de responsabilidade do gestor sucessor a instauração da representação, nos moldes legais exigidos, a ser protocolizada no órgão do Ministério Público.

III - na hipótese de não serem apresentadas as justificativas de que trata os incisos anteriores, será instaurada a tomada de contas especial em desfavor do gestor em exercício, na qualidade de co-responsável pelo dano causado ao Erário.

§ 5º Constatada alguma irregularidade sanável, a Secretaria de Estado de Educação notificará o Município para fins de regularização, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos repasses e instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 6º Será instaurada de imediato Tomada de Contas Especial quando, na análise das prestações de contas e nos trabalhos de fiscalização, for verificada qualquer irregularidade insanável.

§ 7º Os recursos recebidos em 2016 e utilizados indevidamente serão devolvidos ao Tesouro Estadual, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, na conta corrente nº 1010100-4, usando o código 14101.

Art. 7º Os recursos repassados aos Municípios destinar-se-ão:

I - pagamentos de despesas com reforma, seguro DPVAT, seguro veicular, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte dos estudantes da rede estadual de ensino, residentes na zona rural, observados os seguintes aspectos:

a) somente poderão ser custeadas despesas com seguros, licenciamento, impostos e taxas, se forem referentes ao ano em curso;

b) o veículo ou embarcação deverá possuir Certificado de Registro de Veículo ou Registro de Propriedade da Embarcação em nome do Município/Estado de Mato Grosso e apresentar-se devidamente regularizado junto ao órgão competente;

c) é vedada a realização de despesas com tarifas bancárias,

multas, despesa com pessoal, tributos, quando não incidentes sobre materiais e serviços contratados para consecução dos objetivos do programa;

d) todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com a marca, modelo e o ano do veículo ou da embarcação;

II - o pagamento de serviços contratados junto a terceiros, obedecidas, por parte do prestador de serviço, as exigências previstas nos artigos 136 e 138, da lei nº 9.503, de 1977, e observados os seguintes aspectos:

a) o veículo ou embarcação a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro ou às Normas da Autoridade Marítima, bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito municipal, do Distrito Federal ou estadual;

b) o condutor do ônibus destinado à condução de escolares deverá ter idade superior a 21 anos em atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei 9.503/1997 e quando de embarcação, possuir categoria de habilitação estabelecida pela autoridade competente;

c) a despesa apresentada deverá observar o tipo de veículo e o custo, em moeda corrente no país, por quilômetro ou estudante transportado.

Art. 8º O Município deverá protocolar o processo de prestação de contas na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, contendo os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Sumário com as páginas numeradas e com o visto do responsável;

III - Demonstrativo da Execução da Receita, da Despesa e dos Pagamentos Efetuados (Anexo I);

IV - Cópia da documentação comprobatória do processo licitatório para aquisição do bem ou serviço para atendimento ao transporte escolar, respeitando as determinações da Lei das Licitações 8.666/93;

V - Notas Fiscais em nome das Unidades Executoras (Prefeituras Municipais), sem rasura, devidamente atestadas e carimbadas;

VI - Conciliação bancária comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados (Anexo II);

VII - Extrato da conta bancária em que os recursos foram depositados e executados;

VIII - Ata de aprovação da prestação de contas pela Comissão de Transporte Escolar do Município;

§ 1º A documentação comprobatória da execução do objeto prevista neste artigo deverá ser individualizada pela origem dos recursos - Tesouro do Estado ou Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

§ 2º Carimbo de Atesto de recebimento nas Notas Fiscais referentes aos pagamentos efetuados, devendo ser assinados e datados com identificação dos assinantes (nome completo do servidor, identificação da matrícula funcional e a função).

§ 3º Deverá ser observada a regularidade das Notas Fiscais Eletrônicas, com atenção especial ao prazo de validade das mesmas.

§ 4º Os documentos comprobatórios do processo licitatório mencionados no inciso IV se restringirão somente a:

a) Solicitação de abertura do processo licitatório;

b) Edital de Licitação;

c) Publicação da Licitação;

d) Ata de Abertura e/ou Julgamento das propostas

apresentadas;

e) Resultado do certame;

f) Termo de Homologação e Adjudicação ao(s)

vencedor(es);

g) Publicação do Resultado;

h) Parecer Jurídico da legalidade da licitação;

i) Contratos firmados com as empresas vencedoras da

licitação.

Art. 9º Os recursos transferidos serão creditados, mantidos e geridos em contas bancárias específicas, em banco oficial, cuja agência tenha sido indicada quando do cadastramento, devendo os saques ser realizados, mediante cheque nominativo ao credor somente para pagamento de despesas relacionadas com o objeto da transferência ou para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro,

se a previsão de seu uso não for imediata.

§ 2º As receitas obtidas em função de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do objeto da transferência e destinadas, exclusivamente, a sua finalidade, devendo constar dos documentos e demonstrativos que integram a Prestação de Contas.

Art. 10 Os repasses do Governo Estadual, juntamente com a complementação da União serão repassados pelo mesmo instrumento e obedecerá aos seguintes critérios:

I - os recursos da União serão repassados de acordo com critérios próprios, estabelecido pelo ente da federação responsável pela administração financeira.

II - os recursos do Estado serão repassados pelo critério da quantidade de quilômetros rodados em cada Município para transportar estudantes da rede estadual de ensino, sendo instituído R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilometro.

§ 1º A quantidade de quilômetros será definida somando-se a quilometragem das linhas que transportam exclusivamente estudantes da rede estadual, acrescida da quilometragem das linhas compartilhadas obtida pela proporcionalidade de estudantes entre a rede estadual e municipal transportados nestas linhas, **sempre do ano imediatamente anterior ao do repasse.**

§ 2º Os municípios que deixaram de receber parcela(s) do Tesouro do Estado ou do PNATE referente ao exercício de 2015 não as receberão em 2016.

Art. 11 O Município deverá criar a Comissão de Transporte Escolar com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte pelos Municípios, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

§ 1º A Comissão a que se refere esse artigo deverá ser criada de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade, com renovação dos membros a cada 02(dois) anos, podendo ser reconduzido o membro uma única vez, elegendo entre si um presidente e um secretário.

§ 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I - 01(um) representante dos estudantes;
- II - 01(um) representante dos Pais;
- III - Assessor(a) Pedagógico(a)
- IV - 01(um) representante dos Professores Estaduais;
- V - 01(um) Representante dos Professores Municipais;
- VI - 01(um) representante do Conselho do FUNDEB/PNATE;
- VII - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Município ao criar a Comissão de Transporte Escolar deverá encaminhar para Secretaria de Estado de Educação/Coordenadoria do Transporte Escolar:

- I - Ata da criação da Comissão;
- II - Decreto do Executivo Municipal com a criação da Comissão acompanhada de:
 - a) - Cópia dos documentos pessoais dos membros (RG e CPF);
 - b) - Endereço dos membros.

§ 4º A Comissão de Transporte Escolar Municipal deverá obrigatoriamente, emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.

§ 5º O Município deverá encaminhar semestralmente para Coordenadoria de Transporte Escolar/SEDUC o parecer da Comissão Municipal acerca da prestação de contas e o relatório das condições do Transporte Escolar no Município. O parecer e o relatório relativo ao 1º semestre até 31/08/2016 e do 2º semestre até 31/01/2017.

§ 6º O Município, cuja Comissão de Transporte Escolar estiver com prazo de criação vencido e não constituir imediatamente nova Comissão poderá comprometer o repasse do recurso.

Art. 12 A Comissão tripartite constituída pela Secretaria de Estado de Educação decidirá sobre os casos trazidos pelas Comissões Municipais.

Art. 13 A Secretaria de Estado de Educação disponibilizará em meio eletrônico os anexos de prestação de contas previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 14 O Município que não estiver de acordo com qualquer dispositivo ou mecanismo de repasse de recurso tratado nesta Instrução Normativa poderá no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente, protocolar sua contrariedade, junto a Secretaria de Estado de Educação, no qual exporá por escrito suas razões.

Art. 15 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Transporte Escolar de cada Município, com a supervisão e decisão da Comissão tripartite da Secretaria de Estado de Educação, podendo inclusive rever as decisões adotadas quando em desacordo com a legislação ou possam acarretar prejuízo ao erário.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre critérios para a celebração de convênios de transferência de recursos financeiros para as Instituições filantrópicas sem fins lucrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015, de 23/02/2015 e;

Considerando o Decreto nº 6.571/2008 SECADI/MEC; a Resolução nº 4/2009 CNE/CEB/MEC; e as Resoluções Normativas nº 001/2012/CEE/MT, n.º 002/2012/CEE/MT e 005/2011/CEE/MT e ainda, a necessidade de disciplinar a Celebração de Convênio de Transferências de Recursos Financeiros para as Instituições filantrópicas sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para celebração de convênios de Transferência de Recursos Financeiros às instituições filantrópicas sem fins lucrativos, destinados ao pagamento de profissionais da Educação Básica (Lei Complementar n.º 50, de 01 de Outubro de 1998), que atendem alunos com deficiências, conforme especificações a seguir:

§ 1º Para fins desta normativa, considera-se público-alvo da Educação Especial com perfil a ser beneficiado pelo convênio de transferência de recursos financeiros:

I. Alunos com deficiência, aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza Intelectual, Mental e Múltipla e Sensorial sendo atendidos nas seguintes modalidades e especificidades:

- a. Educação Infantil;
- b. Ensino Fundamental;
- c. Educação de Jovens e Adultos e;
- d. Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Para o atendimento dos alunos cujo grau de comprometimento os impeça permanentemente da realização de atividades de vida autônoma, as instituições deverão se organizar conforme segue:

I. No atendimento de Educação Infantil, é recomendado que a Instituição tenha em seu quadro profissionais da Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Assistência Social e Pedagogia, a fim de formar a equipe multiprofissional responsável pela Estimulação Essencial e outros atendimentos, estando sob ônus desta Secretaria apenas os profissionais da Educação Básica, conforme prevê o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 50/1998. Os profissionais das outras áreas deverão ser mantidos pela Instituição ou por outros convênios com órgãos afins;

II. No Ensino Fundamental as instituições deverão realizar intervenções pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento global do aluno, podendo também, ofertar o Atendimento Educacional Especializado-AEE complementar, condicionado à matrícula do aluno no ensino regular da

rede pública, conforme registro no Censo Escolar INEP/MEC/Educacenso/SEDUC/MT, estabelecido na Resolução nº 4/2009 CNE/CEB/MEC, nas situações em que a escola regular não oferecer este atendimento;

III. Na Educação de Jovens e Adultos-EJA, a temporalidade de permanência poderá ser flexível, acompanhada sistematicamente, com a respectiva avaliação diagnóstico-pedagógica, durante o ano letivo, de modo a atender as necessidades educacionais dos alunos, para que possam concluir, em tempo maior, o currículo previsto para esta modalidade, não podendo ultrapassar 03 (três) anos em cada segmento.

IV. Oferecer Educação Profissional e Tecnológica em ambientes adequados, dotados de recursos necessários para atender às especificidades, possibilitando à pessoa com deficiência restaurar ou adquirir novas capacidades e habilidades de trabalho, tendo perspectivas de obtê-lo, de conservá-lo e de nele progredir;

§ 1º Constitui dever da instituição conveniada, acompanhar e apoiar a inclusão no trabalho, observadas as seguintes diretrizes:

a) previsão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas do aluno com deficiência, inclusive a viabilização de recursos da tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;

b) respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

c) orientação e apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais.

Art. 3º Será celebrado convênio de transferência de recursos financeiros às instituições filantrópicas sem fins lucrativos, que comprovarem ofertar atendimento educacional a alunos com deficiência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Profissional e Tecnológica e/ou Apoio Especializado.

§ 1º A fim de comprovarem a oferta do atendimento educacional, a instituição deverá apresentar:

a) Plano de Atendimento Pedagógico detalhado com a identificação das ações a serem desenvolvidas conforme as modalidades atendidas;

b) Aprovação e Parecer da Assessoria Pedagógica do município sobre o Plano de Trabalho;

c) Cópia do Credenciamento e Autorização de funcionamento da instituição expedidos pelo Conselho Estadual de Educação-CEE;

d) Relação nominal dos alunos de acordo com os dados do Educacenso, por idade, turno de atendimento, área da deficiência e modalidades de Atendimento e Especificidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e, Educação Profissional, sendo vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de uma instituição;

§ 2º Para fazerem jus à celebração de convênio, as instituições que atendem alunos da Educação Infantil deverão estar organizadas de acordo com a Resolução CNE/CEB 5/2009, de 17 de dezembro de 2009, a qual fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como a Resolução Normativa N.º002/2015-CEE-MT;

Art. 4º Os recursos dos quais trata esta Instrução Normativa destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de profissionais da Educação Básica que atendem os alunos com deficiência, matriculados nas instituições filantrópicas ou nas unidades de ensino por estas mantidas.

Parágrafo Único. É vedada a aplicação dos recursos do convênio para outra despesa que não seja a especificada no caput deste artigo.

Art. 5º Para solicitar a celebração do convênio a instituição deverá cadastrar Proposta seguindo os requisitos informados no capítulo II da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

I. Anexar ao Plano de Trabalho gerado pelo SIGCON os seguintes documentos, a serem protocolados na Seduc:

a) Proposta de Atendimento Pedagógico;

b) Requerimento ao titular da Secretaria de Estado de Educação encaminhado pelo Presidente da Entidade Mantenedora;

c) Cópia da Matriz Curricular e Calendário Escolar devidamente aprovado pela Assessoria Pedagógica;

d) Quadro demonstrativo do atendimento educacional preenchido de acordo com o Modelo (Anexo I);

e) Ata de Eleição, Ata de Fundação, Ata de Criação da instituição, Relatório Contábil e a Ata de Prestação de Contas do último Exercício Financeiro;

f) Fotocópia do RG e CPF do Presidente da Instituição;

g) Autorização de funcionamento da escola fornecido pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, cópia do Diário Oficial;

h) Ficha cadastral completa atualizada da Instituição;

i) Comprovante de abertura de Conta Corrente exclusiva para o convênio, juntamente com o Extrato Bancário sem saldo financeiro;

Art. 6º Compete a Instituição Conveniente:

I Encaminhar à SEDUC o processo de solicitação de Convênio com Parecer Técnico da Assessoria Pedagógica para análise e Parecer da Coordenadoria de Educação Especial;

II Garantir e ampliar a oferta dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado em consonância com a Política Nacional de Educação Especial e as Diretrizes da Educação Especial do Estado de Mato Grosso;

III Estabelecer metas no Plano de Trabalho anexo à proposta de convênio, referente aos resultados qualitativos e quantitativos projetados para o ano em vigor;

IV - Detalhar no Plano de Trabalho objetivos e metas a serem alcançados com relação ao aprendizado dos alunos;

V - Enviar bimestralmente relatório referente ao atendimento pedagógico desenvolvido pela Instituição, para análise e acompanhamento da Assessoria Pedagógica do município;

VI - A instituição conveniada, em contrapartida, ofertará suporte técnico e apoio pedagógico aos profissionais da educação básica da rede pública de ensino, bem como à família dos alunos;

VII - A instituição deve se comprometer com a formação/capacitação do seu quadro de profissionais;

Art. 7º Compete a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, através dos Setores Específicos:

1) Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Educacionais:

I - Articular junto à Secretaria Adjunta de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência, a viabilização da oferta de serviços complementares à educação especial por parte das Secretarias responsáveis pela Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia, proporcionando, dessa maneira, a que os alunos das instituições tenham o acompanhamento necessário para o seu desenvolvimento e reconhecimento como cidadão:

2) Assessoria Pedagógica no Município:

I - Realizar visita in loco à instituição a fim de emitir parecer técnico quanto às suas condições de funcionamento e com referência à:

a) Número real de alunos efetivamente matriculados;

b) Número de Docentes efetivos e contratados, sua formação inicial e continuada;

c) Adequabilidade do espaço físico, acessibilidade, recursos da Tecnologia Assistiva;

d) A compatibilidade dos serviços ofertados e o descrito na proposta de Convênio.

II - Acompanhar e orientar as ações pedagógicas ofertadas pelas

Instituições, verificando o cumprimento do que foi estabelecido no Termo de Convênio, intervindo quando necessário e, encaminhando o relatório semestralmente à Coordenadoria de Educação Especial-CDE da Secretaria de Estado de Educação.

3) Coordenadoria de Educação Especial:

I Emitir Parecer Técnico sobre a conveniência ou não da Celebração e Renovação de convênio, após análise do processo, e realização de visita in loco à Instituição;

II - Encaminhar o Processo para Gerência de Convênios/CCP/ Seduc para as devidas providências;

III - Acompanhar e orientar as Instituições Conveniadas no desenvolvimento das ações propostas em seu Plano de Trabalho;

IV - Emitir relatório à Superintendência de Diversidades Educacionais/SUDE a respeito das ações desenvolvidas pelas instituições;

Art. 8º É responsabilidade da entidade manter em ordem e em boa guarda e conservação, os documentos referentes aos pagamentos efetuados com recursos do Convênio, os quais deverão ficar à disposição da SEDUC/ Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para possível exame dos profissionais da SEDUC e auditores, em relação aos recursos recebidos e suas aplicações;

§ 1º A inobservância dos termos desta Instrução Normativa implicará em impedimento à renovação do convênio.

§ 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 007/2015/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público o resultado da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 007/2015**, cujo objeto é a **Construção de unidade escolar com 6 salas de aula, sala de informática, administração, sala de professores, conjunto de banheiros masculino/feminino, cozinha, refeitório, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poli esportiva, posto de transformação 112,5 KVA, sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 363,52m de fundo e lateral da escola com alambrado, construção de quadra poli esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE Dorothy Stang, localizada no município de Cláudia/ MT, realizada no dia 16 de fevereiro de 2015 às 8:30 horas, no mini Auditório da SEDUC, tendo como HABILITADAS as empresas **MODELO CONSTRUTORA LTDA, GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP e CONSTRUTORA ROCHA LTDA e INABILITADA** a empresa **SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**. A partir da publicação começará a fluir o prazo recursal.**

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Permínio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** em parte a Portaria nº **46/2015-GAB/CEE-MT** publicadas D.O de 26/10/2015, pág. 17 a 18.

Onde se lê:
Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, da Universidade do Estado de Mato**

Grosso - UNEMAT, do *Campus* Universitário de Sinop/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do referido Ato.

Leia-se:
 Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Sinop/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, pelo período de 07/12/2015 a 06/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE
 Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** em parte a Portaria nº **47/2015-GAB/CEE-MT** publicadas D.O de 26/10/2015, pág. 18.

Onde se lê:
Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Sinop/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do referido Ato.

Leia-se:
Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Sinop/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, pelo período de 21/12/2015 a 20/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE
 Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** em parte a Portaria nº **48/2015-GAB/CEE-MT** publicadas D.O de 26/10/2015, pág. 18.

Onde se lê:
Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Barra do Bugres/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do referido Ato.

Leia-se:
Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Barra do Bugres/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, pelo período de 23/10/2015 a 22/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE
 Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** em parte a Portaria nº **49/2015-GAB/CEE-MT** publicadas D.O de 26/10/2015, pág. 18.

Onde se lê:
Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Alta Floresta/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do referido Ato.

Leia-se:
Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Alta Floresta/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, pelo período de 24/11/2015 a 23/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, resolve:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 50/2015-GAB/CEE-MT publicadas D.O de 26/10/2015, pág. 18.

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Alta Floresta/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do referido Ato.

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Alta Floresta/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, pelo período de 23/11/2015 a 22/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, resolve:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 51/2015-GAB/CEE-MT publicadas D.O de 26/10/2015, pág. 18.

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Alta Floresta/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do referido Ato.

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, do *Campus* Universitário de Alta Floresta/MT, pelo prazo de 4 (quatro) anos, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT

PORTARIA Nº 08/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 186082/2015-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 10/2016 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração ofertado pela UNEMAT no Campus Universitário de Juara**, por três anos. E que sejam tomadas as providências necessárias quanto as recomendações/sugestões, feitas pela Comissão Verificadora, conforme descritas no parecer acima mencionado. Recomenda, ainda, que seja dada ciência deste Parecer à Reitoria da UNEMAT e ao Diretor do *Campus* Universitário de Juara, para conhecimento e viabilização das providências necessárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 09/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 651131/2014-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 11/2016 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a **Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, ofertado pela UNEMAT no Campus Universitário de Barra do Bugres**, por três anos, a contar de 07 de dezembro do corrente ano. E que sejam tomadas as providências necessárias, quanto as recomendações/sugestões, feita pela Comissão Verificadora:

1. Quanto às instalações físicas, recomenda-se maior atenção às questões pertinentes à infraestrutura predial;
 - 1.1. Gabinetes para os professores no atendimento a alunos e desenvolvimento das atividades inerentes ao desempenho das atividades docentes e de pesquisa;
 - 1.2. Biblioteca - estrutura física inadequada, não possui ambiente de estudo individualizado e em grupo, terminais de consulta insuficientes, acervo bibliográfico de exemplares em quantidade suficiente ao número de alunos;
 - 1.3. Laboratórios - citamos aqui o que ouvimos em reunião com os segmentos "Basicamente o Campus só tem sala de aulas com laboratórios mínimos". E esse mínimo, ainda inadequados, quanto às questões de segurança, acessibilidade, equipamentos e especificidades para aulas práticas de engenharia e tecnologia de alimentos;
 - 1.3.1. Carece de reagentes e insumos para o desenvolvimento das atividades de aulas práticas, tanto nas disciplinas, tanto nas disciplinas de formação básica e nas específicas;
 - 1.4. Laboratórios de pesquisas que sobremaneira auxiliariam no desenvolvimento das atividades de desenvolvimento das pesquisas do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com equipamentos por instalar;

2. Quanto ao Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos;
 - 2.1. Recomenda-se que sejam atualizadas as ementas e referências bibliográficas com a participação de equipe pedagógica e docentes do curso;
 - 2.2. Atenção a avaliação do ENADE buscando junto aos docentes alternativas que possam reverter o resultado da penúltima e última avaliação;
 - 2.3. Rever o PPC do curso para que a oferta de disciplinas em cada semestre possibilite a uma sequência dos componentes curriculares na construção do conhecimento de forma que os subsequentes tenham o suporte dos anteriores.
 - 2.4. Rever a legislação para ampliar a permanência do docente na coordenação do curso, possibilitando a consolidação do curso.

Recomendamos, ainda, que seja dada ciência deste Parecer à Reitoria da UNEMAT e ao Diretor do *Campus* Universitário de Barra do Bugres, para conhecimento e viabilização das providências pertinentes ao plano institucional da Mantida e da garantia quanto à revitalização da oferta do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 062/2015/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º. da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e;

Considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 423869/2015, que tem por escopo **apurar responsabilidade da empresa JR Construtora e Incorporadora Ltda, pela inexecução parcial do Contrato Nº 076/2010, de 06 de julho de 2010**, bem como, em razão de restarem atos processuais a serem realizados e;

Considerando ainda, a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 24.02.2016, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº. 270/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 058/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no ano de 2016, conforme o anexo único desta Portaria

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 317/2015, publicada no Diário Oficial de 11 de Setembro de 2015.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
ALTA FLORESTA	EE GUIMARAES ROSA	JOSE APARECIDO DA SILVA	808750091-15
ALTO PARAGUAI	EE AGUA SANTA	VALCIR ERVIN PETERSEN	842951121-00
CÁCERES	EE JOÃO FLORENTINO	EDILAINE MANOEL DA SILVA	949716681-87
CAMPO VERDE	EE ALICE BARBOSA PACHECO	MARLY GOMES DA SILVA	939384261-49
CANABRAVA DO NORTE	EE ELIAS BENTO	MARIA GOMES DO PRADO	625171121-34
CONFRESA	EE ANTONIO ALVES DIAS	IZAIAS PINTO DA SILVA	817111151-34
CUIABA	EE NOVA CHANCE	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	559265501-06
DIAMANTINO	EE ANA MARIA TISSIANE DE OLIVEIRA	VERA SCHNEIDER	468522551-15
JACIARA	EE MODELO SANTO ANTONIO	ROSANEA BITENCOURT FERREIRA	503819461-34
JUARA	EE CECILIA DE CASTRO BARBOSA	ADAIR GOMES DA SILVA	925266671-00
JUARA	EE DOM AQUINO CORREA	EZEQUIEL LEANDRO DA SILVA	035340071-82
NOVA NAZARE	EE TANCREDO NEVES	VANESSA DE ANDRADE JORGE SCHERER	326244888-55
NOVO SÃO JOAQUIM	EE JOSE DE ALENCAR	PAMOLA PERES DE SOUZA	029581691-03
PRIMAVERA DO LESTE	EE SEBASTIAO PATRICIO	FABIA CRISTINA DA COSTA LEAO	023352369-38

SANTO ANTONIO DE LEVERGER	EE GUSTAVO DUTRA	MARLY JOICE SILVA DOCKHORN	387964571-04
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	EE CORREGO DO OURO	ADELINA CAETANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	326014761-68
SINOP	EE PAULO FREIRE	ANILDO PEREIRA CAMARGO	795523741-20
SINOP	EE EDINA DALABETT	VAGNER BATISTA WEIS	904401881-72

PORTARIA Nº 057/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola Estadual Indígena no ano de 2016, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 317/2015, publicada no Diário Oficial de 11 de Setembro de 2015.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS	UNIDADE ESCOLAR	NOME	CPF
BARRA DO BUGRES	EE INDÍGENA JULA PARE	LAELCIO AMAJUNEPA	722.765.171-15
BARRA DO GARÇAS	EEL DEPUTADO MARIO JURUNA	CARLOS TSERE 'UWA' RARÃIWABDZU	495.764.881-68
BARRA DO GARÇAS	EE INDÍGENA DOM FELIPPO RINALDI	BENO WADZURIDZAWI UREBETE	766.722.591-72
BARRA DO GARÇAS	EEL JUCELINO TSEREMA'A	NICOLINO TSIPRA URATSE	016.341.051-84
BARRA DO GARÇAS	EE INDÍGENA ULISSES GUIMARÃES	ERICO VERISSIMO TSERE'PRE'WA TSERE'OBODOWARI	016.165.271-96
BRASNORTE	EE INDÍGENA TAPURÁ IRANTXE	SERGIO APARECIDO CALOMEZORE TEODORO	022.787.281-99
BRASNORTE	EE INDÍGENA XINUI MYKY	UMENA MYKY IRANTXE	033.257.161-05
BRASNORTE	EE INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI	JANESMAR JOÃO	550.959.681-34
CAMPINAPOLIS	EE INDÍGENA ALDEIONA	MARCELINA RO'ONHIWE	023.433.241-74
CAMPINAPOLIS	EE INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BUTSE WAVE	FELIPE TSADZA'WE	846.079.471-72
CAMPINAPOLIS	EEL DAVID A'RERO	JOSUE RODRIGUESS NOGUEIRA JUNIOR	085.271.017-85
CAMPINAPOLIS	EE INDÍGENA ESTRELA	NANCIDO ABILO	543.684.481-20
CAMPINAPOLIS	EE INDÍGENA LUIZ RUDZANE EDI OREBWE	SATURNINO WAPOTOWE RUDZANEIEDI	910.704.901-30

CAMPINAPOLIS	EE INDÍGENA WA OMORA	JOÃO BATISTA TSEREDZADZE BURUWEWAVE	031.494.451-67
CAMPINAPOLIS	EE INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA XAVANTE	MATEUS TSERETOPO'RE'EDI	667.892.901-25

CAMPINÁPOLIS	EE INDÍGENA RAÍ RÁTE	ELIAS TSIBODOPRE NOMOTSE	652.139.121-68
COMODORO	EE INDÍGENA MAMAINDE	ERICA HAESE	877.182.272-00
COMODORO	E EI PIRINEUS DE SOUZA	LOIKE KALAPALO	513.436.061-87
CONFRESA	EE INDÍGENA TAPI ITÁWA	GILSON IPAXI'AWYGA TAPIRAPE	000.918.581-00
GAUCHA DO NORTE	EE INDÍGENA CENTRAL AIHA	UGISE KALAPALO	928.857.211-20
GAUCHA DO NORTE	EE INDÍGENA CENTRAL ESTADUAL KARIB	APALAKATU KUIKURO	833.018.951-15
GAUCHA DO NORTE	EE INDÍGENA CENTRAL LEONARDO VILLAS BOAS	WARANAKU AWETE	828.512.801-63
GENERAL CARNEIRO	EE INDÍGENA ADÃO TOPTIRO	JANUARIO TSEREDZARO 'RURI'Ô	339.078.248-65
GENERAL CARNEIRO	EE INDÍGENA HAMBÊ	XISTO TSERENHI'HU TSERENHIMI'RAMI	432.203.201-04
GENERAL CARNEIRO	EE INDÍGENA RAIWI A XAVANTE	GERALDO HOIBADZAWÉRÉ ABDZU	031.876.381-80
GENERAL CARNEIRO	EE INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	LAURO LOPES LEANDRO PARIKO EKUREU	026.415.401-00
JUARA	EE INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUPORIJUP	CEZARINA KREI LEITE TUKUMÃ	948.565.591-68
JUINA	E EI ETERPUI	JORGE CINTA LARGA	032.608.631-50
JUINA	E EI PÉ DE MUTUM	EDSON UTUMY	943.389.301-87
MARCELÂNDIA	EE INDÍGENA EDUCAÇÃO BÁSICA PANAKU	TARUPI KAIABI	517.680.111-68
MARCELÂNDIA	EE INDÍGENA CENTRAL EDUC. BÁSICA KAMADU	YABAIWA JURUNA	934.293.121-91
MATUPÁ	EE INDÍGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVÔERO	CIRENIO REGINALDO FRANCISCO	445.270.981-87
PARANATINGA	EE INDÍGENA EDUC. BÁSICA ATURUA	GILBERTO SAPENAGUE PAROCA	503.414.211-20
PARANATINGA	EE INDÍGENA KURA BAKAIRI	MARINHO ULUCO XERENTE	796.941.601-20
QUERÊNCIA	EE INDÍGENA CENTRAL EDUC. BÁSICA KISÉDJÊ	KAWIRI SUYA	700.232.371-71
RONDOLÂNDIA	EE INDÍGENA EDUCAÇÃO BÁSICA ZARUP WEJ	FERNANDO XINEPUKUIKAP ZORO	638.784.882-20
RONDOLÂNDIA	E EI ZAWÃ KAREJ PANGYJEJ	AGNALDO ZAWANDU ZORÓ	891.516.582-91
SANTA TEREZINHA	EE INDÍGENA ITXALA	BISMAEL IPA'ARAMY TAPIRAPE	013.097.311-44
SANTA TEREZINHA	EE INDÍGENA TAPIRAPE	MANAYRI TAPIRAPE	010.415.021-17

SÃO JOSÉ DO XINGU	EE INDÍGENA BEPKOROROTI	TABATA METUKTIRE	030.692.951-18
SÃO JOSÉ DO XINGU	EE INDÍGENA BITAHAMA	YAKAREWA JURUNA	039.900.231-60

PORTARIA Nº 060/2016/COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar n. 213 de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar n. 542546/2014/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta n. 374/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 29/09/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **28.01.2016**, para a conclusão do epigrafoado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 fevereiro de 2016


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 061/2016/COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar n. 213 de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 527769/2014/AGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Designada, instituída pela Portaria Conjunta n. 525/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/09/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 22.02.2016, para a conclusão da epigrafoada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 059/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 402235/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 260/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato celebrado em 15 de dezembro de 2014, pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO e CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR ESTADUAL LISANDRO NUNES PEREIRA -CDCE, situado na Rua Presidente Marques, nº. 80, no Bairro Centro, Município de Poconé-MT com a CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.696.657/0001-40, por violação às regras do contrato e da Lei de Licitações 8666/93.

Art. 2º Aplicar à empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, a sanção administrativa de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses" a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Aplicar à empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, "a multa inserta no contrato na Cláusula Décima, pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do contrato, fica a contratada sujeita à multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), ao dia de atraso sobre o valor do contrato, limitado a 2% (dois por cento) ao mês.

Art. 4º Aplicar à empresa a multa compensatória inserta na Clausula Nona - Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderão ser aplicadas a contratada as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

Art. 5º Determinar que seja encaminhada fotocópia integral dos presentes autos a Unidade Setorial de Correição para instauração de sindicância para apuração da responsabilidade na celebração do contrato com indícios de fraude, bem como, ao Favoritismo em Licitação.

Art. 6º Determinar que se encaminhe cópia da decisão à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEDUC/MT, para que se determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que proceda a anotação da penalidade de Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, em seus registros de cadastros de empresas.

Art. 7º Determinar que se encaminhem cópias integrais dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, considerando, o caso, com envolvimento de Fraude à Licitação e Favoritismo.

Art. 8º Após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME., para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.

Art. 9º Determinar que seja Extinto o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº 402235/2015), com resolução do mérito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2016/SETAS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Gasolini Comércio e Serviços Eireli.

OBJETO: O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada, no fornecimento de Gás de Cozinha - GLP P13 kg, com troca de vasilhame vazio, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, para atender a demanda da Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social SETAS e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: Processo nº 3812/2016/SETAS, Ata de Registros de Preços 038/2015/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 033/2015.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 10 (dez) meses, contados de 04/02/2016 a 03/12/2016.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Ficam designados pela contratante, os servidores, **Oswaldo Pinto Junior**, para exercer a função de Fiscal e **Gennyson Marques Ojeda** para exercer a função de Suplente.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 2.187,00 (Dois mil cento e oitenta e sete reais)**.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

CLAIR UGOLINI

Representante Legal

CONTRATADO

PORTARIA Nº 016/2016/GAB/SETAS

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos de parcerias entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social por intermédio da Secretaria Adjunta de Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Seleção, destinada a firmar parcerias entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social por intermédio da Secretaria Adjunta de Cidadania e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação.

Aida Teresa Atílio Rodrigues de Castro -	PRESIDENTE
Eliana Cristina Teixeira da Silva -	Secretária
Jane do Carmo Almeida de Paula -	Membro
Marina de Fátima Colombo -	Membro
Miranir Januário de Oliveira Alcântara -	Membro
Rondinely César Marques de Arruda -	Membro

Art. 2º. A Comissão de Seleção observará os procedimentos abaixo elencados para a celebração da parceria com a Instituição sem Fins Lucrativos que desenvolverá o projeto:

- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- forma da parceria a ser firmada (chamamento Público - Inexigibilidade do Chamamento Público - Dispensa do Chamamento Público) com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Comissão poderá tomar decisões com a presença da presidente e mais 02 (dois) membros, sendo que um dos membros deve obrigatoriamente ser servidor efetivo.

Art. 4º. Revoga-se a portaria 014/2016/GAB/SETAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro 2016.

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº015/2016/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eliezer Alexandre Hubner

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR de Sorriso, conforme Proc. Nº.620657/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 18/01/2016 a 17/01/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:385 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Angela Maria Mateus

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 16.02.2016 pg.35

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº011/2015/SECITECI/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº019/2015,ref. ao processo seletivo do edital nº005/2014, de Lilian Marigo Magalhães, para a função de Professor,na ETE de Sinop.

DATA DA RESCISÃO:21/12/2016

DATA DA ASSINATURA:21/12/2016

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Lilian Marigo Magalhães

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº166/2015/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Wedna Mineira de Souza

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº.646344/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 07/12/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:60 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Lilian Teixeira dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº167/2015/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Dener Didoné

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde,na UR de Sorriso conforme Proc. Nº.620677/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 07/12/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:80 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Dener Didoné

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº168/2015/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Denise Marques

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop conforme Proc. Nº.653712/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 10/12/2015 a 09/12/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:580 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Denise Marques

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº169/2015/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Juliana Lopes dos Santos

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta na UR de Nova Monte Verde conforme Proc. Nº.626149/2015.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2015 a 08/12/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:30 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Juliana Lopes dos Santos

LOTACIONOGRAMA/SECITECI

Publica-se **complemento ao Anexo II**, contendo relação nominal de servidores com respectivos cargos e subsídios, do **Lotacionograma publicado D.O.E. em 15/01/2016.**

Nome do Servidor	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/ Função	Rendimentos	I.R.	C.Prev.	Líquido*
FABIANA APARECIDA SIMONATO	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 2.031,04	R\$ -	R\$ 223,41	R\$ 1.807,63
FABIANA DA SILVA	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 2.234,12	R\$ 9,68	R\$ 201,07	R\$ 2.023,37
FABIANA PEREIRA VILACIAN	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	R\$ 1.750,00	R\$ -	R\$ 157,50	R\$ 1.592,50
FABIANE GUIRRA MARTINS	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.- CEPROTEC 40H		R\$ 3.504,42	R\$ 113,04	R\$ 385,48	R\$ 3.005,90
FABIANO KEIJI TAGUCHI	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 2.234,12	R\$ 9,68	R\$ 201,07	R\$ 2.023,37
FABIANO NEVES LOPES	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-5	R\$ 3.500,00	R\$ 112,45	R\$ 385,00	R\$ 3.002,55
FABIO VIEIRA ALVES	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	R\$ 11.540,88	R\$ 2.856,77	R\$ 1.269,49	R\$ 7.414,62
FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.- CEPROTEC 40H	DGA-4 SERVIDOR	R\$ 7.082,84	R\$ 1.409,15	R\$ 779,11	R\$ 4.894,58
FERNANDA DA SILVA	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 2.031,04	R\$ -	R\$ 182,79	R\$ 1.848,25
FERNANDA OLIVEIRA MORAES PAIVA	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		R\$ 6.633,12	R\$ 754,10	R\$ 729,64	R\$ 5.149,38
FERNANDA VILARINHO PAIVA	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	R\$ 2.750,00	R\$ 40,76	R\$ 302,50	R\$ 2.406,74
FERNANDO DA SILVA	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	R\$ 2.750,00	R\$ 40,76	R\$ 302,50	R\$ 2.406,74
FRANCIELI DONIZETTI BASTOS SILVA	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		R\$ 5.102,41	R\$ 300,31	R\$ 561,26	R\$ 4.240,84
FRANCISCO DE LIRIO SERVILHA JUNIOR	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 3.351,22	R\$ 147,88	R\$ -	R\$ 3.203,34
GABRIEL TRICHES NUNES	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 4.633,76	R\$ 298,42	R\$ 480,22	R\$ 3.855,12
GELCILENE VIEIRA DA CONCEICAO	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.- CEPROTEC 40H		R\$ 3.504,42	R\$ 113,04	R\$ 385,48	R\$ 3.005,90
GENISLENE MENDONCA DE LIMA SILVA	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	R\$ 2.750,00	R\$ 40,76	R\$ 302,50	R\$ 2.406,74
GEORDANO MATEI	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 2.031,04	R\$ -	R\$ 182,79	R\$ 1.848,25
GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 4.029,32	R\$ 183,12	R\$ 443,22	R\$ 3.402,98
GEVERSON TOBIAS BOHM	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 2.031,04	R\$ -	R\$ 182,79	R\$ 1.848,25
GILBERTO LINCOLN NASCIMENTO PETRONILH	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 2.031,04	R\$ -	R\$ 182,79	R\$ 1.848,25
GILNEI FURTADO DE QUEIROZ	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		R\$ 3.276,71	R\$ 94,04	R\$ 284,47	R\$ 2.898,20

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX OFICIO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO 040/2015 SEDEC.**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

Conveniente: Pref. Municipal de Barra do Garças / CNPJ nº 03.439.239/0001-50

Objeto: "Reveillon Araguaia 2016".

Prorrogação de Prazo de 48 (quarenta e oito) dias em função de atraso no repasse dos recursos. Novo Vencimento em 04/05/2016.

Signatários: Seneri Kerbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC e Roberto Ângelo de Farias -Pref. De Barra do Garças.

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão do retorno da correspondência para Notificação Pessoal no endereço fornecido no **Processo nº 94177/2014**, referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº **059/2014** (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL NOTIFICADA a Sra. LUCRÉCIA DILDA**, a comparecer na Secretaria de Estado de Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no seguinte **Endereço:** Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, Cuiabá-MT, para regularização das pendências apontadas na análise da prestação de contas do convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2016 .

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC-MT
(original assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 029/2016/GBSES**

Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande HPSM/VG e demais ações de média complexidade, respeitando a previsão do Fundo Estadual de Saúde conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do estado são de natureza pública, cabendo ao Poder Público Estadual e Municipal dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes.

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República, nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600 GM/MS, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no bojo do seu artigo 20 que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, as quais serão realizadas diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferências aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo artigo assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Lei do poder Executivo Estadual nº 10.354 de 30 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e dos Municípios pelo financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o município de Várzea Grande é referência Estadual para o atendimento hospitalar e ambulatorial em diversas especialidades para a região de saúde da Baixada Cuiabana que compreende uma população de 377.563 habitantes segundo o IBGE, 2015 (Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Santo Antônio do Leverger);

CONSIDERANDO a resolução *ad referendum* nº 001/2016 do Conselho Municipal de Saúde de 01 de fevereiro de 2016 que recomenda ao gestor municipal e aprova a solicitação de incentivo financeiro;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47363/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Ordenar o incentivo financeiro estadual para o custeio da HPSMVG, e demais ações de média complexidade a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande;

PARAGRAFO ÚNICO. Com o objetivo de garantir o acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde de modo equitativo, descentralizado e regionalizado.

Artigo 2º A transferência se dará da seguinte forma:
HPSMVG no valor R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em doze parcelas mensais de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
Ações de média complexidade no valor R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em seis parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Artigo 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2520 Organização Regionalizada da Rede de Atenção
Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Repasse Fundo a Fundo
Fontes de Recursos: 134

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Artigo 4º A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final de cada competência, os seguintes documentos ou informações:

I - Indicadores de Desempenho Assistencial

Taxa de Ocupação Operacional descrito por clínica de internação (%)
Tempo Médio de Permanência descrito por clínica de internação (dias)

II - Indicadores de Avaliação de Resultado/Efetividade

Mortalidade Institucional e Operatória
Controle de Infecção Hospitalar - Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - Iras

III - Indicadores de Qualidade

Identificação da origem do paciente.

Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes.

Artigo 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir o cumprimento da legislação vigente, conforme elencado:

I - Vigilância Sanitária e as específicas pertinentes ao assunto;

II - Diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

III - Dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento;

IV - Do registro em prontuário de todas as internações efetuadas, em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem os serviços prestados;

Artigo 6º O incentivo financeiro estabelecido nesta portaria deverá ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde, em conta específica para o custeio da média e alta complexidade.

PARÁGRAFO ÚNICO Sendo que qualquer inobservância destas será de integral responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Registrada, publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 17/02/2016.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2013/SECID, referente ao processo nº 193285/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 17/05/2016.

Assinatura: 11/02/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539. **AVISO - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS.** A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Doutor Hélio Ribeiro S/N, Edifício Nico Baracat, Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os documentos abaixo relacionados: **1.** Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2015; **2.** Cópia do Balanço e das demonstrações financeiras do exercício de 2015; **3.** Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2015. Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016. **Waldir Antônio Serafim da Silva - Diretor Presidente.**

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SEGES

COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração, processo nº 40587/2016.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global da Cooperação é **R\$ 154.167,41** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04104 - GABDR**

PROGRAMA: **0036 - Apoio Administrativo - FONTE: 100**

PAOE: **2006 - Manutenção de Serviços de Transportes**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 152.641,00**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.39 - R\$ 1.526,41**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes da Casa Civil**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir de **01/01/2016**, encerrando-se em **30/06/2016**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Assinam em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016.

EDUARDO ALVES DE MOURA - Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01 /2016 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO / SEGES

COOPERANTE: ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do **GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração, processo nº 51045/2015.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global da Cooperação é **R\$ 12.057,38** (doze mil, cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04107 - GABTCO**

PROGRAMA: **0036 - Apoio Administrativo - FONTE: 100**

PAOE: **2006 - Manutenção de Serviços de Transportes**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 11.938,00**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.39 - R\$ 119,38**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes da Casa Civil**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir de **01/01/2016**, encerrando-se em **30/06/2016**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Assinam em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016.

Adriana Lúcia Vandoni Curvo - Secretária do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Júlio Cesar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão

GABINETE DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02 /2016 - GABINETE DE GOVERNO / SEGES

COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **GABINETE DE GOVERNO.**

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração, processo nº 671254/2015.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global da Cooperação é **R\$ 24.335,54** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04105 - GABGOV**

PROGRAMA: **0036 - Apoio Administrativo - FONTE: 100**

PAOE: **2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 24.094,60**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.39 - R\$ 240,94**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes da Casa Civil**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir de **01/01/2016**, encerrando-se em **30/06/2016**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Assinam em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA - Secretário de Estado do Gabinete de Governo

JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2016/GABGOV

CONTRATANTE - Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso

CONTRATADA - Infotouch - Agência de Comunicação e Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação para apoio logístico e operacional em eventos sendo serviços

de recepcionista, para atender as demandas do Gabinete de Governo, durante solenidades, atos e reuniões conforme Processo Administrativo **16611/2016**, Termo de Referência nº. 002/2016, Ata de Registro de Preço Nº. 09/2015/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT - Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 013/2015e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e suas alterações e além do Decreto no 7.892/2013, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações posteriores atualizadas, demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO.: 04105, Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390-3900, Fonte: 100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/02/2016 a 12/02/2017.

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

FISCAL DO CONTRATO: Bruno Guides Diniz de Barros.

ASSINAM: José Arlindo de Oliveira Silva, Secretário do Gabinete de Governo, **CONTRATANTE**, e Rodrigo Prieto - representante da Empresa Infortouch - Agência de Comunicação e Eventos Ltda, **CONTRATADA**. Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2016.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 136/2014-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

DA ASSINATURA: 03/12/2015.

DA VIGENCIA: 09/12/2015 a 08/12/2016.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e os Srs. Fábio Albuquerque Marques Velloso e Adriano Thiele - Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA

DO OBJETO: Contratação de prestação de serviço especializado para realização de cerimonial de colação de grau unificada dos formandos do Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 12/02/2016.

DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FISCAL: Clades Zimmermann.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e a Sra. Rafael Henrique da Silva - Representante Legal.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 001/2016/EPT

DEFINE O PROCEDIMENTO E O REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA DESPACHANTES DE TRÂNSITO CREDENCIADOS A SER REALIZADO PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO AOS DESPACHANTES CREDENCIADOS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Ordinária nº 6.076/92 do Estado de Mato Grosso e na Portaria 092/2015/GP/DETRAN/MT, torna público, o presente Edital nº 001/2016/CEPT, referente à abertura de vagas para o Curso de Formação para Despachantes de Trânsito Credenciados.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO CURSO

Art. 1º. O Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado visa capacitar os despachantes já credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT buscando tanto regularização de sua situação documental quanto sua atualização em relação às mudanças na legislação e nos procedimentos adotados no serviço por eles desempenhado.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º. O Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado é destinado aos despachantes credenciados e ativos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, que não foram contemplados com o Curso de Atualização de Despachantes de Trânsito definido no Edital nº 001/2015/CEPT ou Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado deliberado no Edital nº 003/2015/CEPT.

Art. 3º - Excepcionalmente, também poderão se inscrever no curso pessoas que já concluíram o Curso de Formação, mas que necessitam regularizar sua situação documental junto ao DETRAN/MT, mediante requerimento formal, devidamente autuado junto ao Protocolo Geral da Autarquia e com decisão favorável proferida pela Presidência.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 4º. Serão ofertadas pela Escola Pública de Trânsito o total de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado, inseridas em uma única turma.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Art. 5º. Estão aptos a se inscreverem no Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado, os despachantes ativos e credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT que não foram contemplados com curso no ano de 2015 e que atendem os requisitos para participação no curso, sendo eles:

- I - Ser maior de 21(vinte e um) anos de idade;
- II - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- III - Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 45 anos;

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO

Art. 6º. O candidato que deseja participar do Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado deverá imprimir a ficha de Inscrição disponibilizada no site www.detrان.mt.gov.br, a partir da data prevista de **22/02/2016**.

Art. 7º. A ficha de inscrição deverá ser devidamente e totalmente preenchida, de forma manual com letra legível ou com o uso de computador, devendo ser assinada e **conter o número do código de credenciamento**, sendo a exigência do referido código dispensado nos casos previstos no art. 3º deste edital.

Art. 8º. Terá a sua inscrição indeferida o candidato que não preencher completamente e corretamente a ficha de inscrição.

Art. 9º. A ficha de inscrição deverá ser encaminhada obrigatoriamente via SEDEX pelos Correios para a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Residencial Paiguás, CEP 78048-910, em Cuiabá/MT, **por meio de envelope lacrado com a seguinte documentação inserida em seu interior:**

- I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

II - Cédula de Identidade (RG), cópia autenticada;

III - CPF, cópia autenticada;

IV - Título Eleitoral, cópia autenticada;

V - Comprovante de votação nas 02 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral obtido no site do TRE (Tribunal Regional Eleitoral), por meio do endereço eletrônico www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

VI - Certificado Militar (Reservista), se do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 45 anos, cópia autenticada.

VII - 02 (duas) fotografias 3x4.

Art. 10. Também será aceita como forma de inscrição a entrega de envelope lacrado diretamente no Protocolo Geral na sede do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, contendo a mesma documentação relacionada no artigo anterior.

Art. 11. É imprescindível que o envelope esteja lacrado e devidamente identificado, constando na sua parte exterior:

I - No anverso: dados do destinatário, conforme segue:

**Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - EPT/DETRAN-MT
Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000 - Centro Político Administrativo
Bairro Paiguás - Cuiabá / MT
CEP: 78048-910**

II - No verso: dados do remetente, conforme segue:

**Nome completo do candidato ao Curso
Endereço completo do candidato**

Art. 12. O período para o envio da ficha de inscrição e demais documentos contidos no art. 9º deste edital, tanto por meio de SEDEX quanto por entrega direta no Protocolo Geral na sede do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, **será de 22/02/2016 a 18/03/2016.**

Art. 13. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de envelopes contendo ficha de inscrição e demais documentos nas CIRETRAN's ou demais unidades de atendimento do DETRAN/MT, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 14. A efetivação da matrícula fica condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no prazo estabelecido para a realização da inscrição e entrega ou postagem dos documentos.

Art. 15. Após a entrega ou postagem do envelope lacrado com os documentos exigidos, não será aceito a complementação de documentação.

CAPÍTULO VI

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 16. O processo da efetivação da matrícula do aluno no curso dar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo:

I - Confirmação de recebimento e verificação da inscrição;

II - Análise e regularidade da documentação apresentada.

Art. 17. O processo de efetivação da matrícula será realizado por comissão instituída por portaria do Dirigente da Autarquia, composta por servidores das Coordenadorias da Escola Pública de Trânsito e de Credenciamento, bem como da Advocacia Geral do DETRAN/MT.

Art. 18. A lista com os nomes dos alunos matriculados e inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do DETRAN/MT (www.detran.mt.gov.br) a partir de **28/03/2016.**

CAPÍTULO VII

DO PERÍODO PARA RECURSO

Art. 19. Formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado, referentes aos procedimentos de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, deverão ser encaminhados a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, via protocolo

geral, para análise e parecer.

Art. 20. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos contra atos e decisões administrativas da comissão julgadora e da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, referentes aos procedimentos de execução deste curso ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, que devem ser endereçados a Presidência do DETRAN/MT, por meio do Protocolo Geral da Autarquia, no período de **01/03/2016 a 04/03/2016.**

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Art. 21. A data de realização da turma do Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado, será conforme descrito abaixo:

DATA/PERÍODO	TURMA
11/04/2016 a 15/04/2016	Única

CAPÍTULO IX

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 22. O Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado está formatado em módulos seguindo o conteúdo programático apresentado abaixo:

MÓDULO I	
Conteúdo	Carga Horária
Relacionamento Interpessoal	08 h
MÓDULO II	
Conteúdo	Carga Horária
Organização Administrativa do DETRAN/MT e Legislação	24 h
MÓDULO III	
Conteúdo	Carga Horária
Prática Procedimental	08 h

CAPÍTULO X

DA CARGA HORÁRIA E REGIME DE FUNCIONAMENTO

Art. 23. O Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado será realizado na modalidade de ensino presencial com carga horária de 40 horas aulas, divididas em aulas teóricas, práticas, considerando-se o tempo de 50 minutos para cada hora aula.

CAPÍTULO XI

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 24. As aulas teóricas e práticas do curso serão realizadas na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, situada na Av. Kaytto Guilherme Nascimento Pinto, nº 150, Bairro Residencial Paiguás, Cuiabá-MT.

CAPÍTULO XII

DA FREQUENCIA

Art. 25. O aluno deverá ter a frequência presencial mínima de 75% em cada um dos módulos apresentados no Artigo 22, como um dos critérios para aprovação e certificação.

Art. 26. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), o mesmo será considerado reprovado e não será certificado.

CAPÍTULO XIII

DA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art. 27. Ao final de cada módulo teórico do curso, será realizada avaliação escrita, sobre conteúdos trabalhados em sala.

Art. 28. Será aprovado no Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% em cada módulo.

Art. 29. No caso do aluno não atingir essa pontuação ao final do módulo, este deverá realizar uma nova avaliação em outra data fora da semana do curso. Essa data da nova avaliação será acordada entre o aluno e a Escola Pública de Trânsito.

CAPÍTULO XIV

DA AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

Art. 30. Durante a realização do curso, o aluno deverá participar da

execução de ação sócio-educativa que está incluída no módulo de Prática Procedimental em data, horário e local indicados pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

Art. 31. A ação sócio-educativa consiste na elaboração de mensagem, em sala de aula, de educação e segurança no trânsito, bem como aquisição pelo aluno de, no mínimo, uma obra literária infanto-juvenil nova, a qual será doada a escolas públicas de ensino que trabalham a temática "trânsito" em seu currículo. A relação das obras literárias propostas constam no Anexo II deste Edital, sendo obrigatória a aquisição de, pelo menos, uma das obras nele contidas.

Art. 32. As escolas beneficiadas serão definidas posteriormente pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

**CAPÍTULO XV
DA CERTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Art. 33. Será emitido certificado de conclusão deste curso aos alunos que atenderem aos requisitos de frequência, avaliação e participação na Ação Sócio-educativa prevista neste Edital.

Art. 34. Os alunos aprovados no Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado serão certificados pela Escola de Governo e pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35. Ao preencher a ficha de inscrição para o Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado o candidato reconhece e aceita às normas previstas neste Edital.

Art. 36. A Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito reserva-se no direito de propor alterações e complementos a este Edital. Cabendo ao Presidente do órgão publicar editais complementares, caso julgue necessário.

Art. 37. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão tratados e resolvidos pela equipe técnica da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito em conformidade com as normas legais pertinentes e de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

Art. 38. A ficha de Inscrição do Curso de Formação para Despachante de Trânsito Credenciado segue no Anexo I deste edital.

Art. 39. Demais esclarecimentos em relação aos termos dispostos no presente edital poderão ser dirimidos por contato com a Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT, pelo telefone (65) 3615-4803, ou pelo e-mail coord.educ@detran.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2016/DETRAN/MT
(Processo 1973/2016)**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação, higienização com periodicidade diária (de segunda a sexta) e o fornecimento pela CONTRATADA de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas nos municípios do interior de Mato Grosso (CIRETRAN, Agências, etc.).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27 de Janeiro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$2.075.630,40 (dois milhões setenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 008/2015/DETRAN/MT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.242.4.2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2016.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONTRATADA: MOURA & BOTELHO SILVERA LTDA - ENILSON DIVINO DE MOURA.

PORTARIA Nº 056/2016/GP/PRES/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e; Considerando as disposições do art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18

de dezembro de 2011, que aprovou o Regimento Interno do DETRAN-MT. Considerando que o Servidor **FERNANDO MARTIN LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Habilitação desta Autarquia, estará em gozo de férias no período de 15/02/2016 a 15/03/2016.

Considerando a obediência aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, e a necessária tramitação e conclusão de procedimentos administrativos afetos a Diretoria de Habilitação;

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **ARNON OSNY MENDES LUCAS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração Sistêmica do Detran-MT, para responder interinamente pela Diretoria de Habilitação durante o período de 15/02/2016 a 15/03/2016.

Art. 2.º As decisões que extrapolarem a designação mencionada na presente portaria, deverão ser submetidas à apreciação da Presidência do Detran-MT.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada
CNPJ 06.284.531/0001-30

COMUNICADO

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO comunica aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao Exercício de 2015, a que se refere o art. 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, Edifício Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Capital do Estado, CEP 78050-000, telefone: (65) 3613-7900/3613-7906, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, MT, 12 de fevereiro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO,
Presidente do Conselho de Administração.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,
Diretor-Presidente.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO DE GÁS NATURAL/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA.

INTERVENIENTE-ANUENTE: GASORIENTE BOLIVIANO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao restabelecimento do prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com as normas da Lei 8.666/93 e a Lei 9.609/1988

DATA DE ASSINATURA DESTES TERMO ADITIVO: 15 de janeiro de 2016

ASSINAM: MARCI AREIAS- Presidente em Exercício/MTGÁS, JULIANO MUNIZ CALÇADA-Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, PETRUS RODRIGUES DE ROSA- Representante/GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA e GASORIENTE BOLIVIANO LTDA.

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - CEASA/MT

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	2015	2014	Passivo	Nota	2015	2014
Caixa e equivalentes de caixa	4	2	7	Fornecedores e outras contas a pagar		17	62
Outros créditos	5	65	21	Salários, férias e encargos sociais a pagar		112	204
Impostos a recuperar	6	18	27	Impostos e contribuições sociais a pagar		3	7
Total do ativo circulante		85	55	Total do passivo circulante		132	273
Contratos a realizar			424	Contratos a pagar			424
Ativo fiscal diferido	8	1.151	313	Total do passivo não circulante		-	424
Imobilizado	9	40	50	Patrimônio líquido			
Total do ativo não circulante		1.191	787	Capital social	10	15	15
				Reserva de lucros		392	-
				Prejuízo acumulado		-	(607)
				Adiantamento p/ Futuro aumento de Capital	7	737	737
				Patrimônio líquido		1.144	145
Total do ativo		1.276	842	Total do passivo e patrimônio líquido		1.276	842

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - CE**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014***(Em milhares de Reais)*

	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	999	- 136
Ajustes para:		
Depreciação	7	9
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(838)	(70)
	<u>168</u>	<u>(197)</u>
Variações nos ativos e passivos operacionais		
(Aumento) Redução em outros créditos	44	13
(Redução) Aumento em impostos a recuperar	(64)	-
Aumento em fornecedores e outras contas a pagar	(46)	46
Aumento em Salários, férias e encargos a pagar	(92)	142
Aumento (Redução) em impostos e contribuições sociais a pagar	-	4
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	<u>10</u>	<u>8</u>
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	-	(16)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento	<u>-</u>	<u>(16)</u>
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Aporte de capital	-	-
Caixa proveniente (usado em) de atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>-</u>
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	<u>10</u>	<u>(8)</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	(8)	15
Efeito da variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	<u>2</u>	<u>7</u>
	<u>10</u>	<u>(8)</u>

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - CEASA/MT

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Adto. p/Fut Aum de capital	Reserva de lucros	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	(Prejuízos) acumulados	Total	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2014	752	-	-	-	-	-	(607)	145	145
Resultado do exercício						392	607	999	999
Reserva de lucros								-	-
Ajuste de exercícios anteriores	(737)	737						-	-
Lucros distribuídos								-	-
	15	737	-	-	-	392	-	1.144	1.144
Saldo em 31 de dezembro de 2015	15	737	-	-	-	392	-	1.144	1.144

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - CEASA**Demonstrações de resultados****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014***(Em milhares de Reais)*

	Nota	2015	2014
Lucro bruto		<u>-</u>	<u>-</u>
Despesas administrativas		(2.532)	(2.622)
Outras despesas/receitas		2.705	2.420
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		<u>173</u>	<u>(202)</u>
Receitas financeiras		-	-
Despesas financeiras		(12)	(4)
Receita (despesas) financeiras líquidas		<u>(12)</u>	<u>(4)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>161</u>	<u>(206)</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos		838	70
Resultado líquido das operações em continuidade		<u>999</u>	<u>(136)</u>
Resultado do exercício		<u>999</u>	<u>(136)</u>

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A – CEASA.**CNPJ: 18.297.232/0001-19****Cuiabá – Mato Grosso**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias vem apresentar aos Senhores Acionistas as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2015, acompanhado das notas explicativas. Na oportunidade, manifesto nossos agradecimentos as Autoridades Governamentais, na pessoa do Senhor Governador do Estado, pelo apoio e confiança recebidos do Estado, que sem os quais não seria possível realizar as metas propostas para o Exercício.

1 Contexto operacional

A Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Estadual nº 9.913 de 15 de maio de 2013, e pelas demais disposições legais aplicáveis. A Companhia foi constituída em 15 de maio de 2013, com sede a Avenida Getúlio Vargas, nº 997, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-370, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A Companhia tem como principal objetivo a administração, supervisão da gestão do Sistema de Abastecimento, instalação, construção das centrais de abastecimentos, direcionadas a distribuição dos produtos alimentícios, varejões e sacolões destinados à comercialização, distribuição e colocação de produtos hortigranjeiros e outros produtos alimentícios, além dos demais serviços de apoio compatíveis com suas finalidades.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 6.404/76). As adoções as novas práticas contábeis em convergência as normas internacionais, IFRS (International Financial Reporting Standards), não foi integralmente contemplada.

b. Base de Mensuração:

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação:

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3 Principais políticas contábeis:

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente no período apresentado nessas demonstrações financeiras.

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A – CEASA.**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****em 31 de dezembro de 2015.***(Em milhares de reais)***a. Imobilizado**

O ativo imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal.

	<u>2015</u>
	Tx.
Hardwares	20%
Móveis e utensílios	10%

b. Provisões:

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e futuro, quando a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

c. Receitas e despesas financeiras:

As despesas financeiras abrangem despesas com juros e taxas bancárias.

d. Imposto de renda e contribuição social:

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma Companhia sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A – CEASA.**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****em 31 de dezembro de 2015.***(Em milhares de reais)*

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

4 Caixa e equivalentes de caixa**2015**

Bancos 2

Total **2****5 Outros Créditos****2015**

Outros créditos 65

Total **65****6 Impostos a recuperar****2015**

INSS a recuperar 10

FGTS a recuperar 9

Total **19****7 Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital****2015****ADIANTAMENTO**

Governo do Estado de Mato Grosso 737

Total **737**

O saldo acima, referem-se a recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Mato Grosso em 2013 e que ainda não foi formalizada a integralização do aumento do capital social.

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A – CEASA.**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****em 31 de dezembro de 2015.***(Em milhares de reais)***8 Ativo fiscal diferido**

O imposto de renda e a contribuição social diferido são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil, à alíquota fiscal combinada de 34%.

As projeções para realização dos ativos fiscais diferidos são revisadas anualmente, em dezembro. Se ocorrerem fatos relevantes que modifiquem essas projeções, elas serão revisadas durante o exercício pela Companhia.

a. Impostos de renda e contribuição social diferido

Em 31 de dezembro de 2015, o imposto de renda e a contribuição social diferido acumulado têm a seguinte origem:

	<u>2015</u>
Ativo não circulante	
Prejuízo fiscal acumulado	3.386
Imposto de renda e contribuição social	<u> </u>
a taxa combinada de 34%	<u><u>1.151</u></u>

9 Imobilizado

	Hardware periféricos	Móveis utensílios	Total
Aquisições	20	35	55
(-) Depreciação	(7)	(8)	(15)
Saldo final em 31/12/2015	13	27	40

10 Patrimônio líquido**Capital social**

Conforme ata de assembleia geral de constituição e assembleias posteriores, o capital social autorizado é de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), integralizado no R\$ 1.700,00 (Um mil e quinhentos reais),

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A – CEASA.**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****em 31 de dezembro de 2015.*****(Em milhares de reais)***

pelos acionistas pessoas físicas e R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) pelo acionista pessoa jurídica, Governo do Estado de Mato Grosso, ficando R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) a integralizar por pessoas físicas.

	<u>Qtde..</u> <u>ações</u>	<u>Valores em</u> <u>Reais</u> <u>Valor</u>
ACIONISTAS		
Estado de Mato Grosso	13.500	13.500,00
Meraldo Figueiredo Sà	200	200,00
Baltazar Ulrich	2.700	2.700,00
Manuel Gomes da Silva	2.000	2.000,00
José Alexandre Goleno	2.000	2.000,00
Paulo Ernesto Kluge	1.000	1.000,00
Luís Carlos Alécio	200	200,00
Total	<u>21.600</u>	<u>21.600,00</u>

Em 09 de agosto de 2013, o Governo do Estado de Mato Grosso, repassou a Companhia um montante de R\$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais), a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

11 Despesas administrativas

	<u>2015</u>
Despesas com viagens e diárias	(14)
Despesas com pessoal	(2.147)
Despesas com terceiros	(24)
Despesas com manutenção	(89)
Despesas com utilização	(244)
Despesas com depreciação	(7)
Despesas tributárias	(7)
Total	<u>(2.532)</u>

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A – CEASA.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2015.

(Em milhares de reais)

12 Cobertura de seguro

Os valores segurados são determinados e contratados em base técnicas que a administração considera suficientes para a cobertura de eventuais sinistros de seu imóvel.

Baltazar Ulrich
Diretor - Presidente

Luiz de Paula
PR 021404/OT-9
Contador

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 020/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 422266/2014 - AROLDO RAMOS DA CRUZ - Secretária de Estado de Gestão - SEGES. Homologo o Parecer nº 847/MTPREV/2016, de acordo com Certificado de Reservista de 1ª Categoria emitido em 15/12/1981 pelo Ministério do Exército/44º Batalhão de Infantaria Motorizado e da declaração e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 83346, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 meses e 13 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército/44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de 03/02 a 15/12/1981, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 438570/2014 - ELIZABETE MOREIRA DA SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 839/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/10/2014 sob o Protocolo nº. 10021070.1.00020/14-0; NIT: 1266581640-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Apoio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 58471, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 05 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/10/1997 a 14/03/2000, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o dia 15/03/2000, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 291925/2013 - MANOEL BUENO PERIOTO - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 849/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/12/2015 sob o Protocolo nº. 10021010.1.00013/13-6; NIT: 1103248706-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 42495, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 08 meses e 14 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 02/01/1999 a 15/09/2000, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, na função de Motorista, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) Processo nº. 648910/2015 - MOISÉS PIRES DE MIRANDA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 896/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/06/2015 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00104/15-3; NIT: 1703019432-0, a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 012/2015 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - CMO - 13ª BDA INF MTZ em 01/07/2015, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Especializado, matrícula n.º 38614, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) 01 ano, 07 meses e 25 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - CMO - 13ª BDA INF MTZ, como Soldado, no período de 04/02/1985 a 01/10/1986, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 06 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 meses e 15 dias, no período de 17/07 a 01/12/1989, prestado a Construtora Manso LTDA;

b) 02 meses e 12 dias, no período de 06/02 a 17/04/1990, prestado ao Condomínio Goiabeiras Shopping Center.

Obs. Foi omitido o período de 15/10 a 30/11/1998, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

05) Processo nº. 477157/2014 - SUMIE YOSHIDA MINAKAMI - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 856/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/07/2014 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00094/14-0; NIT: 1136880233-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 225783, nos seguintes termos:

Averbe-se: 24 anos, 04 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 12 anos, 09 meses e 03 dias, no período de 11/12/1997 a 14/09/2010, prestado ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, na função de Analistas de Sistemas JR, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 11 anos, 02 meses e 03 dias, no período de 06/05/1985 a 08/07/1996, prestado ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, na função de Escrivão, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 05 meses, nos períodos de: 01/08 a 30/11/1996 e 01 a 30/11/1997, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o dia 15/09/2010, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

06) Processo nº. 143127/2015 - MAXIMILIANO CAMPOS DE ARRUDA - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 862/MTPREV/2016 de acordo com a informação contida às fls. 18 e 19 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 80837, nos seguintes termos:

Averbem-se em dobro para fins de aposentadoria, 08 meses de licenças-prêmio não usufruídas, concedidas pelos Boletins de Pessoal/SAD/00334, 00316 e 00318/2011, publicados no Diário Oficial de 10, 11 e 22 de agosto de 2011, respectivamente, referente aos quinquênios de: 01/06/1983 a 31/05/1988 (02 meses), 01/06/1988 a 31/05/1993 (03 meses) e 01/06/1993 a 31/05/1998 (03 meses), em nome de MAXIMILIANO CAMPOS DE ARRUDA, RG nº. 0167919-8 SSP/MT, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º. 80837, lotado na POLITEC/Coordenadoria de Perícias Externas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nos termos do artigo 109, 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos de licenças-prêmio não poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

07) Processo nº. 560559/2014 - NEUSO GERALDO DA SILVA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 870/MTPREV/2016 de acordo com a informação contida às fls. 17 e 18 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico da Educação Superior, matrícula n.º 83494, nos seguintes termos:

Averbem-se em dobro para fins de aposentadoria, 06 meses de licenças-prêmio não usufruídas, concedidas pela Portaria nº. 03/SAD/00145/2007, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2007, referente aos quinquênios de: 01/07/1986 a 30/06/1991 (03 meses) e 01/07/1991 a 30/06/1996 (03 meses), em nome de NEUSO GERALDO DA SILVA, RG nº. 04213009 SSP/MT, Técnico da Educação Superior, matrícula n.º. 83494, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, nos termos do artigo 109, 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15

de dezembro de 1998. D.O.U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos de licenças-prêmio **não** poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

08) Processo nº. 564265/2015 - REJANY FRANÇA FIORINI - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 866/MTPREV/2016 de acordo com a informação contida às fls. 07 e 08 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 41718, nos seguintes termos:

Averbem-se em dobro para fins de aposentadoria, 03 meses de licença-prêmio não usufruída, concedida pela Portaria nº. 695/1999 - CGSRH/SAD, Diário Oficial de 08 de outubro de 1999, referente ao quinquênio de 03/06/1988 a 02/06/1993 (03 meses), em nome de REJANY FRANÇA FIORINI, RG nº. 6033368298 SSP/RS, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 41718, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do artigo 109, 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período de licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para concessão de nenhum outro benefício.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

09) Processo nº. 19813/2010 - JOADIR BUENO PACHECO, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 948/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte o **item 22 da Portaria n. 007/2010 - SGP/SAD - D.O de 10.02.2010**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 19813/2010 - INDEA - JOADIR BUENO PACHECO

(...).

Averbem-se:

I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor JOADIR BUENO PACHECO, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula n.º 79925 (...);

Leia-se:

Processo nº. 19813/2010 - INDEA

(...);

Averbem-se: 03 anos, 05 meses e 23 dias, correspondente a 1268 dias, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor JOADIR BUENO PACHECO, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula n.º 79614, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

IV - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 67782/2016 (apenso: 10491/1989) - CONSTANTINA DE SOUZA - Secretária de Estado de Gestão - SEGES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 16.02.1990, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 03 - Despacho nº. 120/1990 - SAD, publicado no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1990 (Processo nº. 10491/1989 - SAD), apenso, em nome de CONSTANTINA DE SOUZA, RG nº. 007090-0 SSP/MT, ex - Agente Administrativo, referente à averbação de tempo de serviço de 03 anos, 01 mês e 22 dias, no período de 09/03/1981 a 30/04/1984, prestado a Creche São Francisco de Assis.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: N° 282.958/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 039/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE UNICO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282.958/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ	61.591.459/0001-00
ENDEREÇO	AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, N.º. 2.600, BAIRRO LIMÃO, SÃO PAULO - SP. CEP. 02.701-000
REPRESENTANTES:	NOME: JORGE FERNANDO ZANOTTO CPF: 061.270.708-30 RG: 3287448 - SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(11) 3933-9007 / (11) 3933-9000
ENDEREÇO E-MAIL	vendasagoverno@denigris.com.br
ENDEREÇO WEBSITE	www.denigris.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE UNICO, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos - implementados em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), conforme Portaria n.º 2.048, de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, para atender a demanda dos municípios que compõem o Estado do Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.**

LOTE UNICO

ITEM	01
DESCRIÇÃO	<p>AMBULÂNCIA TIPO B - SUPORTE BÁSICO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 2048/2002, veículo zero Km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da publicação do Edital, de linha de produção comercial, podendo ser de 2 tipos:</p> <p>A) Tipo Furgão com tração traseira: Com, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º. Ou</p> <p>B) Tipo pick-up com tração 4x4: Cabine simples sem caçamba ou chassi-cabina, equipado com baú em Alumínio, 3 portas sendo: 2 na cabina e uma traseira dupla com abertura para os lados com cerca de 180º.</p> <p>Para ambos os veículos possíveis, o interno do compartimento de atendimento deverá ter no mínimo antes da adaptação: 2,2 m de comprimento, 1,5 m de altura e 1,7 m de largura.</p> <p>As dimensões do baú/implantação Ambulância deverão de acordo com as características dos veículos 4x4 médio-leve disponíveis no mercado Brasileiro.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>Cor: Veículo pintado na cor Branca sólida padrão original de fábrica.</p> <p>Grafismo: Adesivado e/ou pintado, caracterizado como ambulância com:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Palavra "AMBULÂNCIA" em cada lateral de forma convencional e de forma espelhada (invertida) no capô para visualização pelo retrovisor do veículo à frente; o Cruzes vermelhas, um par em local a ser determinado pelo Contratante; o Logomarcas, Brasões e/ou outras caracterizações específicas de acordo com a identificação a ser determinada pela Secretaria de Saúde a que se destina o veículo, as quais deverão ser informadas a Contratada pelo Contratante; o No caso do veículo ser doado a um Município: Doação do Governo Estadual a Prefeitura Municipal de (nome do município contemplado pela doação); o Logomarca do Governo do Estado de Mato Grosso. <p>Motor do veículo: Combustível: Diesel Potência mínima de 120 cv; Dianteiro: pelo menos 4 cilindros; turbo; Injeção: direta. Número de Marchas: No mínimo - 05 (cinco) à frente e uma à ré.</p> <p>Tração: A) Tipo Furgão com tração traseira: 4x2 B) Tipo pick-up: Tração 4x4</p> <p>Sistema de freio: A disco na dianteira e tambor ou disco na traseira, com ABS nas 4 rodas;</p> <p>Suspensão: Original, de acordo com o padrão de cada fábrica.</p> <p>Altura mínima do solo 150 mm (carregado).</p> <p>Direção: Hidráulica ou elétrica.</p> <p>Sistema elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Bateria: mínimo de 70 Ah. b) Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. <p>Forração interna da cabina do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Bancos em couvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; b) Piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível; <p>Equipamentos obrigatórios e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Equipado com todos os equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN; b) Ar- condicionado; c) Cintos de segurança dianteiros laterais de 03 pontos; d) Retrovisor externo do lado esquerdo e direito; e) Protetor de cárter e câmbio; f) Sistema de retenção, através de bolsas de ar infláveis (air bag), no mínimo, para o motorista; g) Pneus radiais nas medidas indicadas pelo Fabricante; h) Tanque de Combustível com capacidade de no mínimo 70 litros. i) O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículos; Devendo atender a Resolução 342 do CONAMA, que versa sobre o controle de Gases Poluentes. <p>Adaptações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual dianteiro, dotado de: <p>Sinalizador Visual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Barra sinalizadora em formato Linear com lentes em módulos, com comprimento entre 900mm e 1.320mm, largura entre 250mm e 350mm e altura entre 60mm e 80mm. Instalada no teto do veículo. <input type="checkbox"/> Barra dotada de base/estrutura construída em alumínio extrudado com acabamento anodizado ou pintado. <input type="checkbox"/> Cúpulas, injetadas em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. <input type="checkbox"/> Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 0,5 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos e alimentados nominalmente com 12 Vcc. <input type="checkbox"/> Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: <p>1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. 2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; 3) Categoria: AlInGaP;</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. <input type="checkbox"/> Com no mínimo 11 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. <input type="checkbox"/> O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. <input type="checkbox"/> O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). <input type="checkbox"/> O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. <input type="checkbox"/> O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. <input type="checkbox"/> O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. <p>Sinalizador Acústico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; <input type="checkbox"/> Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS; <input type="checkbox"/> Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados. <p>Prescrições para veículos equipados com transceptores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos eventuais transceptores (rádios). <input type="checkbox"/> O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. <ul style="list-style-type: none"> a) Conjunto de sinalizadores traseiros, dotado de: <ul style="list-style-type: none"> o Dois mini sinalizadores a Leds localizados em cada lado da traseira da ambulância na cor vermelha, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A - Possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70º

ou; B - Possuir no mínimo 20 Leds com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20º; C - Com no mínimo 8 Leds de 1W, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominante vermelho com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada led de 40 lumens; categoria Allgap. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por sinalizador. Com frequência mínima de 80 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado.

a) Descrição do baú para o veículo "B) Tipo pick-up com tração 4x4":

Dimensões do Baú:

- Comprimento mínimo do salão de atendimento = 2.200 mm
- Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.500 mm
- Largura interna mínima = 1.700 mm
- Comprimento mínimo externo do Baú = 2.330 mm
- Largura externa mínima do Baú = 1.800 mm

Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 (cinco e meio) metros cúbicos no total.

A carroceria Baú deverá ser construída:

- Em painéis de duralumínio com no mínimo 1,5 mm de espessura, colados através de fita adesiva dupla face especial às estruturas;
- Estrutura do teto e dos painéis verticais em duralumínio;
- Estrutura do piso em duralumínio;
- Caixas de roda em alumínio.
- Piso em fibra de vidro com no mínimo 5 mm de espessura devidamente impermeabilizado e calafetado na sua parte inferior e antiderrapante em sua parte superior.
- O sistema de fixação da carroceria com o chassi será de tal maneira que as flexões e torções do chassi não se transfiram para os equipamentos e estrutura. Coxins em poliuretano reforçado.
- Porta: Na traseira de folha dupla no nível do assoalho, sistema de travamento quando aberta a quase 180º, calhas de chuva, maçanetas automotivas interligadas com chave externa, trava interna e dobradiças em aço inoxidável.
- Válvulas de saída de ar na parte dianteira do baú.
- Saia traseira em alumínio xadrez com alojamento para as lanternas do veículo, alojamento para a placa e reforço na parte inferior nos cantos.
- Estribo traseiro, com estrutura em aço carbono, revestido em alumínio xadrez, fixo ao chassi do veículo e não na carroceria, podendo ser aproveitado o para-choque original do veículo em ambos os casos com aplicação de alumínio xadrez antiderrapante no local de apoio dos pés.
- Defletor frontal em fibra, com alojamento para a barra sinalizadora, sinalizadores frontais e luzes delimitadoras dianteiras.
- O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

b) Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância Tipo B com: Forração Interna: Revestimento interno em material lavável ou em compensado naval, revestido em laminado melamínico na cor branca; isolamento termo acústico, a ser instalado entre o revestimento e o chapameento original do veículo; nivelamento do piso em compensado naval, se necessário e revestido em material tipo passadeira antiderrapante, devidamente calafetado contra infiltrações; Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro para o furgão com janela de comunicação ou janelas de comunicação coincidentes no baú e na cabine em ambos os casos com vidro totalmente opaco; Janelas com vidros corrediços opacos com listas incolores na porta lateral corrediça do furgão, na lateral direita do baú e nas portas traseiras de ambos, na forma e onde o design interno e externo do veículo permitirem e na divisória. Mobiliário: Todo em compensado naval, revestido em laminado melamínico na cor branca, sendo texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos cantos externos sujeitos a impactos - arredondados; Armário vertical dianteiro esquerdo entre o balcão e o teto, com central elétrica na parte superior e porta objetos com aparador na parte inferior; Balcão com aproximadamente 1 metro com aparador, armário com portas corrediças em acrílico para pequenos objetos, suporte para bomba de infusão e local para acondicionar até 02 pranchas de remoção; Base para acondicionar até 02 cilindros de 16 litros de oxigênio na traseira; Banco baú para 2 pessoas, com no mínimo 450 mm para cada pessoa (Conf. Resolução CONMETRO 01/93), localizada na lateral direita, dotado de cintos de segurança, com estofados em couvin cinza claro; Poltrona ao lado da cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com apoio de cabeça, cinto de segurança retrátil, estofada em couvin cinza claro; Todo mobiliário deve ser preso à estrutura original do veículo por parafusos de rosca paralela, não serão admitidos parafusos "auto-atarrachantes" na fixação dos mesmos; Balaústre; Alças para apoio de mão, localizadas nas portas de entrada;

Sistema Elétrico: Interruptores para as luzes internas; 01 ventilador, 01 exaustor; Bateria adicional de 150 Ah; 02 tomadas internas 12 Vcc com seus plugues; inversor de corrente com capacidade de 1000W/110V; 2 tomadas 110 Vca via inversor; tomada de captações externa; 2 tomadas alimentadas pela tomada externa; cabo de 20 metros para ligação da tomada externa

Iluminação interna: Deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo Led, podendo utilizar um dos conceitos de Leds que seguem: A - possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70º ou; B - possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20º; C - Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, os Leds Cristais deverão possuir Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 °K à 10000 °K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter no máximo 50% da intensidade total. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds.

c) A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

d) Deverá ter sinalizador acústico de ré.

e) Estribo na traseira revestido em alumínio antiderrapante.

f) Materiais Conforme Portaria 2048/2002:

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo. Deve possuir colchonete confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; de mais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Suporte para soro no balaústre;

Rede de oxigênio com 1 cilindro de 16 l, Válvula com 2 saídas, manômetro em local de fácil visibilidade, Régua tripla completa instalada na lateral esquerda acima do balcão.

a) Sistemas Ambientais - Ar condicionado: O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. O referido sistema de Ar Condicionado deverá funcionar com o Fluido refrigerante HFC R-134a gás ecológico que não degrada a camada de ozônio, equipado com um compressor de ar condicionado automotivo de no mínimo 160 cm³, condensador paralell flow com filtro acoplado, com eletro ventilador auxiliar de 14", chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio atixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, termostato, sistema de acionamento do ar condicionado através de 1 botão com sistema TOUCH, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasoado, 01 caixa evaporadora para o ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1300 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo, para tanto deverá possuir capacidade de produzir no mínimo 40.000 BTUs só para o compartimento traseiro. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroçaria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

b) Informações adicionais sobre a instalação do ar-condicionado para que garanta a máxima eficiência do produto e elimine possíveis falhas de montagem, a instalação do equipamento de ar-condicionado e seus componentes necessários para ambulância deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar-condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação de vácuo e carga de gás (Com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E NORMA ABNT-NBR 14561/2000. UNIDADE.

UNID.	UN
QUANT.	150
MARCA/ MODELO	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415 CDI ADAPTADO
EMPRESA	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR UNIT.	R\$ 163.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE UNICO	R\$ 24.499.200,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 24.499.200,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda, na fase interna da licitação, quais sejam:

I - Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante será restritamente ao quantitativo informado na pesquisa de demanda.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 002/2016 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

Processo nº. 31543/2016

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 004/2016/SEPLAN para contratação da Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, para "Contratação de uma assinatura de licença para utilização do Sistema de Banco de Preços- Ferramenta de Pesquisas e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública", no valor de **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade **4474**, elemento de despesa **3.3.90.39.00**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI, da mesma lei, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Ediulen Jesus Arruda Leite
Superintendente de Administração Sistêmica

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão do Senhor Superintendente Administrativo desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Douglas de Jesus Araújo
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016/SEMA
PROCESSO N.º 548128/2015

CRENCIAMENTO: Das 08h30 às 09h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02 de março de 2016 às 09h00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 FARDOS DE AÇÚCAR 2KG COM 15 PACOTES CADA E 1.500 CAIXAS DE CHÁ MATE 250G

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Gestão), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) ou http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718, bem como na Secretaria de Estado de Meio

Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00h, trazer PEN DRIVE para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Alairce Pereira de Magalhães
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Lote 05 do procedimento licitatório Pregão Presencial 010/2015/SETAS, processo nº. 465746/2015 nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para a realização da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016 em Cuiabá/MT.

Empresa: KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ.03.720.462/0001-71

Valor total do lote 05: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 002/2015 - SECITECI
Processo 549028

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, vem a público informar a suspensão da sessão para abertura de preços referente à Licitação - **Concorrência 002/2015 -SECITECI** agendada para 19/02/2016 às 08:30 hs, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra das escolas técnicas Estaduais de Campo Verde, Água Boa, Primavera do Leste e Sorriso, em virtude de pedidos de reconsideração e abertura de diligência.

Oportunamente será redesignada nova data de abertura da sessão.

Cuiabá-Mt, 18 de fevereiro de 2016.

FABIO VIEIRA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016/SECID/MT**

A Secretaria de Estado de Cidades, neste ato representada pela sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 70/2015/SECID, publicada no DOE em 20 de julho de 2015, vem a público declarar **DESERTO** o Pregão Presencial nº 02/2016, processo nº. 33789/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa e cozinha, realizado em 18/02/2016, às 09h00min.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Livia Theodoro Mendonça do Amaral
Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE REABERTURA E 1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE
PREÇOS Nº. 01/2015/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 214/2015/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Reabertura e 1º Adendo ao Edital da Tomada de Preços nº. 01/2015/DETRAN/MT**.

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da 3ª CIRETRAN no Município de Barra do Garças-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Data e horário para recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 08h00min até 09h00min (horário local) do dia 09 de março de 2016.

Início da sessão: a partir das 09h00min do dia 09 de março de 2016.

Local da sessão pública de disputas: Sala de Reuniões da Presidência do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Retirada do Edital e 1º Adendo: O Edital completo estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016.

MAX DE MORAES LUCIDOS

Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 048/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000506-001/2016, RESOLVE: Conceder **pensão por morte** à Srª **ANTONIA DIAS DA SILVA**, portadora do RG nº 057.487-SSP/MT e do CPF nº 889.602.501-04, em razão do falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. **PEDRO ANTONIO SOARES DA SILVA**, de acordo com o Art. 151, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010 (*Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso*), com efeitos **retroativos a 24.01.2016**.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 041/2016-CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos art. 32 e 37, VII e VIII da Lei Complementar nº 416/2010, considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público decidiu pela revogação do inciso XXI, do artigo 5º, da Recomendação CNMP n.º 16, de 28 de abril de 2010, que tratava da desnecessidade da intervenção ministerial nas demandas relativas à assistência à rescisão de contrato de trabalho;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público expediu, para tanto, a Recomendação CNMP n.º 22, de 17 de setembro de 2013, em cumprimento à decisão proferida no processo nº 1173/2012-97;

Considerando o poder desta Corregedoria-Geral de revisar seus próprios atos, ante o princípio da autotutela previsto no enunciado da Súmula 473, do STF;

Considerando a relevância do Ministério Público na defesa dos direitos constitucionais do cidadão e de grupos vulneráveis, bem como o interesse público;

Considerando que o trabalhador necessita de proteção especial, por ser a parte vulnerável na relação de trabalho, em especial no momento da rescisão contratual, a fim de garantir a eficácia e autenticidade da manifestação;

Considerando que o § 3º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que quando não existir na localidade Sindicato ou autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento deste, pelo Juiz de Paz;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, em cumprimento à Recomendação CNMP n.º 22, de 17 de setembro de 2013, o Ato Normativo n.º 24/2012-CGMP.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Hélio Fredolino Faust
Corregedor-Geral do MP/MT

PORTARIA Nº 061/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCINÉIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 006474, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo:

Contrato nº 14/2016

LOCADORA: ELIANDRA CRISTINA SABO. CPF nº 604.574.651-15.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 15 de fevereiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 007491-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 004/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.485.610/0001-71. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 20059900, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Priscila Consani das Mercês Oliveira - Representante da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 022/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 03 DE MARÇO DE 2016, às 09h00min **Credenciamento:** 08h30min **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ORACLE BUSINESS INTELLIGENCE SUITE ENTERPRISE EDITION PLUS, USER PERPETUAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 016/2016 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data do Julgamento das Propostas de Preços: 18 DE FEVEREIRO DE 2016 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIPUANÁ/**

MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIPUANÁ/MT.	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP. CNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 161.737,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais).

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em

conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 007730-001/2015, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 016/2016**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIPUANÁ/MT**, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARIPUANÁ/MT.	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP. CNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 161.737,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais).

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 105/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que as i. Defensoras Públicas Dra. Aline Carvalho Coelho e Dra. Synara Vieira Gusmão, realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Integrado Cível de Cuiabá e Várzea Grande.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º. 65207/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Integrado Cível de Cuiabá e Várzea Grande os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 18/03 a 25/03/2016	Dra. Synara Vieira Gusmão
De 25/03 a 01/04/2016	Dra. Aline Carvalho Coelho

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

(*). Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26719.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2015, por 12 (doze) meses.

Vigência: 12/02/2016 a 12/02/2017.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 535602/2015, Parecer Técnico nº 661/2015/ DP-MT.

Data de Assinatura: 04/02/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, representante da empresa Moura e Botelho Silveira Me - Enilson Divino de Moura.

ATO Nº. 017/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar, em parte, sem efeito** o Ato nº. 211/2015, publicado no Diário Oficial nº. 26655 em 09/11/2015, em decorrência da desistência, por ausência, da posse e início de exercício, dos Aprovados no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso os candidatos relacionados abaixo, com fulcro no § 6º do artigo 16 da LCE 04/1990:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Jociene Barbosa da Silva Magalhães	Assistente	Assistente de Gabinete	Sinop
Francisco Assis Pereira da Silva	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 16/02/2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**INSTITUTO DE SEG. DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO DE MT****Estado do Mato Grosso****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64****EXERCÍCIO: 2015**

DATA EMISSÃO: 11/02/2016

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.167.650,35	15.409.381,50	Despesa Orçamentária (VI)	20.603.927,09	12.800.217,86
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	19.967.647,23	15.209.381,50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	20.557.046,00	12.778.847,98
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	200.003,12	200.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	46.881,09	21.369,88
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	1.995.687,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.995.687,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Proces.	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.313.227,79	5.699.752,10	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	5.876.951,05	6.313.227,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.313.227,79	5.699.752,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.876.951,05	6.313.227,79
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.480.878,14	21.109.133,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.480.878,14	21.109.133,60

Edevandro Rodrigo Guandalin

Diretor Executivo

Rafael Francisco Zys

Contador CRC MT-010921/O-6

**INSTITUTO DE SEG. DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO DE MT**

Estado do Mato Grosso

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

DATA EMISSÃO: 11/02/2016

PÁGINA:1

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.237.046,00	16.237.046,00	20.147.647,23	3.910.601,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.057.046,00	16.057.046,00	19.527.113,47	3.470.067,47
Contribuições Sociais	16.057.046,00	16.057.046,00	19.527.113,47	3.470.067,47
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	440.533,76	440.533,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	440.533,76	440.533,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	20.003,12	3,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	20.003,12	3,12
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	20.000,00	20.000,00	20.003,12	3,12
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.257.046,00	16.257.046,00	20.167.650,35	3.910.604,35



INSTITUTO DE SEG. DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO DE MT
Estado do Mato Grosso
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

DATA EMISSÃO: 11/02/2016

PÁGINA:2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	16.257.046,00	16.257.046,00	20.167.650,35	3.910.604,35
DÉFICIT (IV)	0,00	4.500.000,00	436.276,74	-4.063.723,26
TOTAL (V) = (III + IV)	16.257.046,00	20.757.046,00	20.603.927,09	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.237.046,00	20.737.046,00	20.603.927,09	20.603.927,09	20.603.927,09	133.118,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.057.046,00	20.587.046,00	20.585.351,98	20.585.351,98	20.585.351,98	1.694,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	150.000,00	18.575,11	18.575,11	18.575,11	131.424,89
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.257.046,00	20.757.046,00	20.603.927,09	20.603.927,09	20.603.927,09	153.118,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	16.257.046,00	20.757.046,00	20.603.927,09	20.603.927,09	20.603.927,09	153.118,91
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	16.257.046,00	20.757.046,00	20.603.927,09	20.603.927,09	20.603.927,09	153.118,91

ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INSTITUTO DE SEG. DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO DE MT**

Estado do Mato Grosso

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

DATA EMISSÃO: 11/02/2016

PÁGINA:3

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Edevandro Rodrigo Guandalin
 Diretor Executivo

 Rafael Francisco Zys
 Contador CRC MT-010921/O-6

**INSTITUTO DE SEG. DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO DE MT**

Estado do Mato Grosso

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

DATA EMISSÃO: 11/02/2016

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.876.951,05	6.313.227,79	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.876.951,05	6.313.227,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a C.P.	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.565,45	50.565,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos à Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a L.P.	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	<u>50.565,45</u>	<u>50.565,45</u>	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	25.053,45	25.053,45	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	25.512,00	25.512,00	Demais Reservas	0,00	0,00
<u>Intangível</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>Resultados Acumulados</u>	<u>5.927.516,50</u>	<u>6.363.793,24</u>
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 436.276,74	2.609.163,64
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	6.363.793,24	3.754.629,60
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	5.927.516,50	6.363.793,24
TOTAL DO ATIVO	5.927.516,50	6.363.793,24	TOTAL DO PASSIVO + PL	5.927.516,50	6.363.793,24



INSTITUTO DE SEG. DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO DE MT
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

DATA EMISSÃO: 11/02/2016

PÁGINA: 2

ATIVO (I)	Ex. Atual	Ex. Anterior	PASSIVO (II)	Ex. Atual	Ex. Anterior
ATIVO FINANCEIRO	5.876.951,05	6.313.227,79	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	50.565,45	50.565,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				5.927.516,50	6.363.793,24

Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Superávit / Déficit Financeiro

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.804.555,44
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	1.072.395,61
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	5.876.951,05

Edevandro Rodrigo Guandalin
Diretor Executivo

Rafael Francisco Zys
Contador CRC MT-010921/O-6



INSTITUTO DE SEG. DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO DE MT
Estado do Mato Grosso
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

DATA EMISSÃO: 11/02/2016

PÁGINA: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.167.650,35	15.409.381,50
CONTRIBUIÇÕES	19.527.113,47	14.926.432,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.527.113,47	14.926.432,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	440.533,76	282.948,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	440.533,76	282.948,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	200.003,12	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.003,12	200.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.603.927,09	12.800.217,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.575,11	21.369,88
SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.575,11	21.369,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.585.351,98	12.778.847,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INTRA OFSS	20.585.351,98	12.778.847,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) – (II)	- 436.276,74	2.609.163,64

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

 Edevandro Rodrigo Guandalin
 Diretor Executivo

 Rafael Francisco Zys
 Contador CRC MT-010921/O-6

PORTARIA MD Nº 018/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 41114, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas no período de **28/3/2016 a 26/4/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, de acordo com o que consta no Memorando no 019/SC/201, de 15/1/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 019/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora a GISELA APARECIDA DE BARROS, matrícula n.º 22676, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 001/2016, de 13/01/2016, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 020/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUIZ CÂNDIDO DA SILVA, matrícula n.º 7626, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 20/12/2015 a 17/02/2016, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 002/2016, de 13/01/2016, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 021/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARINEY FÁTIMA NEVES, matrícula n.º 8096, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/01/2016 a 03/03/2016, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 003, de 13/01/2016, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 024/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor RICARDO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 41060, ocupante do cargo de Gerente da Procuradoria-Geral, Símbolo GER, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias, no período de 13/03/2016 a 20/03/2016, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 00051/2016, datado de 18/01/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 025/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento

Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora BIBIANA MASKOSKI ARRUDA, matrícula nº 41121, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-6, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**, a ser usufruída no período de **06/01/2016 a 03/07/2016**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Processo nº 00060/2016, datado de 19/01/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 029/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora WEIDE SILVA SANTOS, matrícula n.º 22974, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 23/01/2016 a 21/02/2016, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 004/2016, de 20/01/2016, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 030/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ÁLVARO GONÇALO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 26497, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2016 a 13/03/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 005/2016, de 20/01/2016, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 032/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ ANTÔNIO ABDALLA DA SILVA, matrícula 2409, **30 (trinta)** dias de férias, nos períodos de **1º/2/2016 a 1º/3/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de acordo com o que consta no Processo nº 2087/2015 de 5/11/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 034/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor ADRIANO SALES NASCIMENTO, matrícula 40965, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de **4/1/2016 a 18/1/2016** e de **14/7/2016 a 28/7/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando no 009/2016 da TV Assembleia, de 20/1/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 035/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor ANDERSON LUIZ SARTORI, matrícula 40954, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas no período de **10/3/2016 a 8/4/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando no 45/2015 da TV

Assembleia, de 6/7/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 036/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora EMANIELE MARIA LEVENTI, matrícula 41285, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas no período de **15/3/2016 a 13/4/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, de acordo com o que consta no Memorando no 0090/2016/SAPI, de 20/1/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 037/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora PRYSCILLA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 40938, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de **4/1/2016 a 18/1/2016** e de **4/7/2016 a 18/7/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta nos Memorandos nos 45/2015, de 6/7/2015, e 009/2016, de 20/1/2016, da TV Assembleia,

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 041/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a MAREULINADOS SANTOS CAMARGO, matrícula n.º 29945, **30 (trinta)** dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 13/01/2016 a 11/02/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 006/2016, de 27/01/2016, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA Nº 011/2016/P/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "a":

CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11.12.2014;

CONSIDERANDO que o referido sistema consiste em um instrumento de unificação do registro de informações referentes a escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que visa padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO que a prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos e entidades participantes - Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Previdência Social (MPS), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de agente operador do FGTS, a obrigação de entrega a que está sujeita a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de analisar e realizar as alterações necessárias para que a Assembleia Legislativa do Estado de

Mato Grosso atenda ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, consoante previsões do Decreto Federal nº 8.373/2014, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- **RICARDO APARECIDO RIBEIRO**, matrícula 22505, Supervisão de Folha de Pagamento/SGP/ALMT;

- **RAFAEL VILELA**, matrícula 41102, Supervisão de Folha de Pagamento/SGP/ALMT;

- **MARA REGINA VISNADI**, matrícula 21421, Gerência de Planejamento e Avaliação de Pessoal/SGP/ALMT;

- **MARIA REGINA MARTINIS**, matrícula 12063, Gerência de Administração de Pessoal/SGP/ALMT;

- **SANDRA REGINA FERREIRA**, matrícula 24054, Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/SGP/ALMT;

- **NELSON DIVINO DA SILVA**, matrícula 5253, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças/ALMT;

- **ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA**, matrícula 23365, Coordenadoria de Informática/SAPI/ALMT;

- **RODRIGO CAMARGO DOS SANTOS**, matrícula 41042, Coordenadoria de Informática/SAPI/ALMT;

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a participação de servidores com conhecimento em áreas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2016.

Dep. **Guilherme Maluf - Presidente**

Dep. **Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário**

PORTARIA Nº 014/2016/P/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2016/CPS, subscrita pela Procuradora Dr.ª. Fernanda Lucia Oliveira de Amorim, presidente da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 016/2015/P/ALMT, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devidamente justificado;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias úteis, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria nº 016/2015/P/ALMT, de 04 de novembro de 2015, expedida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26655, de 09 de novembro de 2015, em face das razões apresentadas pela Comissão constantes do Memorando nº 002/2016/CPS.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016.

Dep. **Guilherme Maluf - Presidente**

Dep. **Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário**

PORTARIA Nº 015/2016/P/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 023/2015/P/ALMT e nº 029/2015/P/ALMT, publicadas no D.O.E. nº 26698 de 15.01.2016, e a Portaria nº 005/2016/P/ALMT, publicada no D.O.E. nº 26707 de 28.01.2016, por erro material.

Art. 2º Tornar sem efeito os atos eventualmente praticados pelas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar constituídas pelas referidas Portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016.

Dep. **Guilherme Maluf - Presidente**

Dep. **Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, torna-se publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o empreendimento CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ARIRANHA NA RODOVIA MT 465 no Município de Alto Araguaia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 005/2016
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, Merques Ap. Xavier e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº02/2016 de 04 de janeiro de 2016 torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar a proposta apresentada concluímos que sagra se vencedora a Empresa: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.420.916/0003-13 localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6, Bairro capela do Pissarrão, Várzea Grande - MT, com o valor de R\$ 1.270.000,00 (Hum milhão duzentos setenta mil reais),conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 11 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier -Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 004/2016
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, Merques Ap. Xavier e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº02/2016 de 04 de janeiro de 2016 torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar a proposta apresentada concluímos que sagra se vencedora a Empresa: SUPERMERCADO JDGM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.490.157/0001-30 localizada na Avenida 7 de Setembro nº 711, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 675.093,80 (Seiscentos setenta cinco mil noventa três reais oitenta centavos) e a empresa NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº06.372.763/0001-40 localizada na Avenida das Flores, nº334-Quadra 28, Lote 04- Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, com o valor de R\$ 17.415,00 (Dezesseite mil quatrocentos quinze reais). Totalizando assim o valor de R\$692.508,80 (Seiscentos noventa dois mil quinhentos oito reais e oitenta centavos),conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 17 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 04 de março de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 16 de fevereiro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO Nº 005/2016 - ERRATA

Na publicação do edital resumido do pregão n.º 005/2016, realizada na

edição nº 26719 do Diário Oficial do dia 17/02/2016, pág. 67, onde se lê abertura as 08:30h (horário de Mato Grosso) dia 10/02/2016, leia-se abertura as 10:00 (horário de Mato Grosso) dia 01/03/2016, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 18 de fevereiro de 2016. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2016

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova - Arenópolis-MT - CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 3343-1105 - Inexigibilidade por Credenciamento 004/2016 - Objeto: contratação de prestação de serviços médicos para realização de plantões presenciais, plantões de sobre aviso, transportes de pacientes em estado de urgência, médico regulador de vagas e medico auditor de AIHS na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Arenapolis-MT. Entrega dos Envelopes para Credenciamento: Até as 09:00 horas, do dia 01 de de Março de 2016, no endereço acima. Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT. Fundamento Legal:art. 25, da Lei 8.666/93. Arenapolis-MT, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2016

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova - Arenópolis-MT - CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 3343-1105 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Entrega dos Envelopes para Credenciamento: Até as 11:00 horas, do dia 01 de de Março de 2016, no endereço acima. Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT. Fundamento Legal:art. 25, da Lei 8.666/93. Arenapolis-MT, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Avenida José humárcio Carlos Ferreira, S/N Centro CEP 78.678-000 Fone: 66 3538-1201
CNPJ - 04.173.952/0001-68

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2015		DATA	
		18 fevereiro 2016	
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTARIO			
ISSQN	R\$	108.880,03	
CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$	144.570,19	
JUROS DE MORA	R\$	75.525,35	
MULTA	R\$	21.776,01	
VALOR DO CRÉDITO APURADO	R\$	350.751,58	
AUTUADO			
Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA			
CNPJ:	04.201.540/0001-94		
Nome do Responsável:	ROSSINE AIRES GUIMARÃES - CPF: 341.419.361-20		
Endereço: Rua Humberto Carlos Teixeira, 502, QD WZ5 LT 16, Setor Anhanguera, Araguaína-TO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO:			
Deixou de recolher o ISSQN referente aos serviços prestados no município de Bom Jesus do Araguaia conforme contratos Nº 053/2011 relativo a manutenção de rodovia não pavimentada, trecho: rodovia MT-322, Sao José do Xingu - Entr. BR 158 (Bom Jesus do Araguaia), extensão 264,50 km no período de Agosto de 2011 a Dezembro de 2014, que devem ser recolhidos aos cofres municipais com os acréscimos legais conforme demonstrativos de atualizacao de debitos em anexo.			

INFRAÇÃO DE ACORDO COM:		
Art.º 32, item 7.02 combinado c/ Art.º 333 § 1º e Art.ºs 35 e 36, todos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 019/2010.		
PENALIDADE:		
Art.º 323 incisos I e II "a" e "b" do Código Tributário Municipal - Lei N.º 019/2010		
Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher ou parcelar o Crédito Tributário acima descrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência desta NOTIFICAÇÃO. O não atendimento no prazo citado, ensejara lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multas.		
FISCAL DE TRIBUTOS		
Nome	MARDEN CAMELO DE OLIVEIRA	
Nº Matrícula:	13	Assinatura
AUTUADO/RESPONSÁVEL		
Nome:		
CPF:		Assinatura
Em caso de recusa no recebimento		
Nome da Testemunha:		
CPF:		Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 014/2016

ABERTURA: 02 de março de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 02 de março de 2016 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de flores ornamentais, plantas, coroas de flores, grama, nutrientes para plantas (adubo, terra, composto orgânico - esterco) e acessórios decorativos para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2016.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 007/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **Pregão Nº 007/2016 - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Laboratório Protético para Confeção de Próteses Dentárias**, no qual sagrou-se vencedora a empresa RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME, CNPJ 14.070.384/0001-23, com o valor total de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Campo Verde, 18 de fevereiro de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Cláudia/MT, 18 de Fevereiro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira- Prefeito Municipal- Shirley Yotzchetz-Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para Contratação da Empresa para Implantação do Programa "Balde Cheio", junto a empresa SEBRAE/MT - Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso, CNPJ: 03.534.450/0001-52, estabelecida na Avenida Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá/MT no valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza

a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 18 de Fevereiro de 2016. **João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS

Abertura: 04/03/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 18 de fevereiro de 2016

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2016

Processo nº 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016- OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 480 ROLOS DE ARAME LISO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS E 24 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA". EMPRESA VENCEDORA: D. KISCHKEL -ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06. Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R\$ 157.776,00 (Cento e Cinquenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Seis reais) Cotriguaçu/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Rosângela Aparecida Nervis - Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2015

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de execução de obras de saneamento básico para construção do sistema de esgotamento sanitário de Guiratinga-MT, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos do edital e em estrito respeito ao cronograma físico-financeiro da obra. **Editais original e complementar:** Disponíveis no site www.guiratinga.mt.gov.br ou informações pelo e-mail licitacao@guiratinga.mt.gov.br e nos telefones (66) 3431-1128 ou 3431-1874. **Abertura dos envelopes:** Às 08h:30min (horário local) do dia 21 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT situada a Av. Rotary Internacional - 944 - Bairro Santa Maria Bertila no município de Guiratinga-MT, CEP 78760-000. **Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 8.538/15 e suas respectivas alterações. Guiratinga - MT, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ TEODORO FILHO - Presidente da CPL - Portaria n.º 118/2015
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela portaria 001/2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Especial de Coordenação Geral e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão a Ata de Registro de Preços 002/2016 - Pregão Presencial 058/2015 - Registro de Preços 054/2015 - DETENTORA: Prefeitura Municipal de Vera - MT / EMPRESA: TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, AQUISIÇÃO: "Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Passagens Aéreas, Para

Atender As Diversas Secretarias Municipais
Ipiranga do Norte - MT, 18 de Fevereiro de 2016.
MARCELO JARDEL BRESOLIN - Presidente da CPL - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **07/03/2016**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Revisão de Projetos de Engenharia, Análise de Projetos de Engenharia e Serviços de Consultoria, Supervisão e Fiscalização de Obras**", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link portal de transparência, aba **PUBLICAÇÕES**.

Ipiranga do Norte - MT, 18 de Fevereiro de 2016.
MARCELO JARDEL BRESOLIN - Presidente da CPL - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 02 DE MARÇO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 02 DE MARÇO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, regido pela portaria n. 004/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 003/2016, cujo o Julgamento da Proposta se deu às 09:00 hs do dia 12/02/2016; objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT, foi **Homologado** o objeto em favor da empresa: **Ataide Silverio Gomes** sagrou-se vencedora do Lote 01, com o seguinte valor **Lote 01 R\$ 311,24 (trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos)** por dia, preço final. A empresa **Luiz Vitorino Sversuti** sagrou-se vencedora do Lote 02, com o seguinte valor **Lote 02 R\$ 350,30 (trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)** por dia, preço final. A empresa **Atevaldo Pereira da Silva** sagrou-se vencedora do Lote 03, com o seguinte valor **Lote 03 R\$ 434,93 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)** por dia, preço final. A empresa **Andre Lucio Soares** sagrou-se vencedora do Lote 04, com os seguintes valores **Lote 04 R\$ 435,86 (quatrocentos trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** por dia, preço final. A empresa **Edmilson Alves da Silva** sagrou-se vencedora do Lote 05, com o seguinte valor **Lote 05 R\$ 335,42 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** por dia, preço final. A empresa **Sebastiao Pereira Pinto** sagrou-

se vencedora do Lote 06, com os seguintes valores **Lote 06 R\$ 365,80 trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** por dia, preço final. Lambari D'Oeste/MT, 17 de Fevereiro de 2016
Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 03 de Março de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos para serem utilizados nas escolas e creches do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 18 de Fevereiro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 015/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de MARÇO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 019/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de MARÇO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONAVELADORA MODELO GD-555 CHASSI 36256934, DA PÁ CARREGADEIRA WA-200 CHASSI 36161308, DO TRATOR DE ESTEIRA MODELO D-41 CHASSI B20674 E DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO PC-160 CHASSI B 20053 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 018/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº. 01/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 15 DE FEVEREIRO DE 2016 as 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL GERENCIAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, aonde sagrou-se vencedor o Licitante A.G. CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ 05.011.768/0001-84 com um valor total de R\$ 77.000,00. Maiores informações pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONVITE Nº 01/2016. Tipo de Licitação: Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global. **OBJETO:** REFORMA PARCIAL DO ESTADIO MUNICIPAL EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ, conforme especificado no Edital e planilhas anexas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** dia **26.02.2016**, às **8 horas**. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **OBTENÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares n. 3.310, Centro, fone/fax: (0**65) 3241.1914, ramal 212 e pelo site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL. Mirassol D'Oeste, 18/02/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Objeto: Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º Semestre 2015 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre 2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **24/02/2016**, às **15:00 horas**, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, n. 27, Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º Semestre 2015 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre 2015, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 18 de Fevereiro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **02 de Março de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Fevereiro de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **03 de Março de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção/reforma de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Fevereiro de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2016
Processo n.º 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 001/2016, com o objeto de **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público, na Avenida Brasília e Rua Joaquim Paulino Filho com área de 2.817,25 m/2**, o qual **Inabilitou** a única empresa participante cito **Calabria MHG Construtora EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 02.639.244/0001-44**, devido ao não atendimento das cláusulas editalícias, fica marcada Sessão Publica para o **Dia 01/03/2016**, às **10h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura para apresentação de nova documentação de Habilitação, conforme previsto na **Lei Federal 8.666/93, inciso II, parágrafo 3º**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte. Novo Horizonte do Norte-MT, 17 de Fevereiro de 2016. **JULIANO GAMBA** Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2016**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 7/2016, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 12/05 À 15/05/2016**. Obteve o seguinte resultado: a empresa **JOÃO BATISTA LOPES - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 15.000,00; ITEM 02: R\$ 9.000,00; e ITEM 03: R\$ 6.000,00; Com o valor total de **R\$ 30.000,00; (trinta mil reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **JOÃO BATISTA LOPES - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 18 de Fevereiro de 2016.**
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**DECRETO Nº 013/2016**

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público nº. 001/2015 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Ponte Branca-MT, Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Considerando que foi noticiado a Comissão Organizadora do Concurso que recursos interpostos anteriormente por candidatos à empresa **MGA Concursos Públicos** não foram julgados em razão da rescisão do Contrato com o Município de Ponte Branca-MT; Considerando que vários candidatos notificaram a Comissão Organizadora do Concurso sobre a falta de divulgação da substituição da empresa organizadora do concurso e a publicação intempestiva da divulgação dos locais de provas; Considerando que alguns candidatos solicitaram a devolução do valor de suas inscrições, motivados pela mudança da data de realização das provas escritas; Considerando a necessidade de realizar reformulação da estrutura administrativa e a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Salários. Considerando que o prosseguimento do Concurso na etapa em que se encontra poderá acarretar prejuízo a candidatos e possíveis disputas judiciais; Considerando a necessidade administrativa e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, Considerando que é atribuição do Chefe do Poder Executivo, dentre outras, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, especialmente quando se anuncia dificuldades de ordem econômica para os momentos futuros, o que certamente comprometerá de modo efetivo as finanças municipais; **DECRETA: Art. 1º.** Fica suspenso temporariamente a execução do Concurso Público nº 001/2015, até ulterior deliberação, dado às razões retro expostas. **Art. 2º.** O prosseguimento do Concurso Público nº 001/2015, será realizado tão logo sejam superadas e sanadas todas as eventuais divergências. **Art. 3º.** Mediante solicitação formal à Comissão Organizadora do Concurso Público, fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover a devolução dos valores relativos a inscrições de candidatos. **Art. 4º.** Fica autorizada as despesas com publicações e divulgação da suspensão do Concurso Público Municipal nº. 001/2015. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca - MT, 17 de Fevereiro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
RESULTADO PREGÃO N.º 002/2016
PROCESSO N.º 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DOS APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES VIA WEB. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016, cujo certame se deu às 13h do dia 10/02/2016; sagrou vencedora a empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, vencedora do lote 01, com valor total de R\$194.973,96 (cento e noventa mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
EDITAL COMPLEMENTAR N. 001
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 027/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - IOMAT, Nº 26719, PÁG: 70, EM 17/02/2016 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016, conforme segue: ONDE SE LÊ:**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **023/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **019/2016. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para a aquisição de 01 (um) veículo, modelo camionete cabine dupla, zero km, ano 2016/2016, a diesel, cor branca, motorização mínima de 180 CV, caçamba, para atender a Secretaria de Obras Públicas, Estradas de Rodagem do Município de Querência - MT. **DIA:** 26/02/2016. **HORÁRIO:** 08h30 min. (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 10 de fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **027/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **023/2016. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de 01 (um) veículo modelo Pick-up, zero km, ano 2015/2016, bi combustível, cor branca, potência mínima de 85 CV, caçamba, com capacidade de no mínimo 1.200 litros, para atender a necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Querência - MT. **DIA:** 03/03/2016. **HORÁRIO:** 08h30 min. (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 16 de fevereiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 18 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeira (o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT torna público que realizará Chamada Pública, no dia 23/03/2016, as 09h00min, nos termos da Lei nº. 11.947/2009, Lei 8.666/93 e 8.883/94 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações pertinentes à matéria, visando à aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207/1129, no horário das 08h00min as 11h00min.

Ribeirãozinho - MT, 18 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 03/2016

O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr **ADMILSON DOS SANTOS GOMES** designado pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Aquisição de produtos químicos para uso no tratamento de água e material hidráulicos para uso em reparos na rede de abastecimento de água potável para o exercício de 2016, no Município de Santa Terezinha - MT. O Pregoeiro decide declarar vencedores do objeto do certame para os item 02 e 03, a empresa QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTOS DE AGUA LTDA-ME. e para os itens 01,04,05 e 06 a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 18 de fevereiro de 2016.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT informa aos interessados que por motivos administrativos internos foi **RETIFICADO** o edital da Carta Convite nº 02/2016, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016** Mediante retificação do edital, PRORROGA-SE a data de Abertura e julgamento do certame, a realizar-se no dia 29 de Fevereiro de 2016, às 10h00min horas (Horário Oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min às 18h00min, pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Presidente da CPL -

PORTARIA Nº 57/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de esgoto sanitário no Jardim Estrela **Data e Hora de Abertura:** 08-03-2.016 às 09:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br no setor de Licitações da Prefeitura e/ou Informações: (66)3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 17 de fevereiro de 2016.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 EDITAL 007

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA

A Primeira Convocação dos candidatos aprovados, para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) Cópias:
 - I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (autenticado);
 - V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** na Caixa Econômica Federal; n.º do PIS/PASEP (modelo no DRH).
- d) Certidão eleitoral, civil e criminal.
- e) Declaração de bens (modelo no DRH)..
- f) Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo no DRH)..
- g) Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

A relação completa dos candidatos convocados encontra-se no site: www.sapezal.mt.gov.br, e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação. Sapezal, 18 de Fevereiro de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria nº 052/2016

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 20 horas semanais	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
Ordem de Classif.				
1	Maria Marta Dias da Rocha	7,00	2,00	9,00
2	Cleia de Fatima Domingues	7,00	1,20	8,20
3	Maria Elisena de Souza	6,00	2,00	8,00
4	Alexandra Salmazo Martins Machado	6,00	2,00	8,00
5	Marly Alves Macedo	6,00	2,00	8,00
6	Ellen Marcia da Silva Moura	6,00	2,00	8,00
7	Marcos José Acrisio	7,00	0,75	7,75
8	Edinéia Dias da Silva Salapata	7,00	0,60	7,60
9	Marlene Biz	7,00	0,50	7,50
10	Adriane Marques Lobato	7,00	0,45	7,45
11	Sandra Mara da Silva Pinto	6,00	1,20	7,20
12	Andrea Bruschi	7,00	0,15	7,15
13	Bianca Carmelia Luna	6,00	1,05	7,05
14	Simone Trevisan	5,00	2,00	7,00
15	Ilza Tomáz	5,00	2,00	7,00
16	Edson Garcia da Silva	5,00	2,00	7,00
17	Alessandra Costa Souza	5,00	2,00	7,00
18	Maria Vanessa Barbosa Ferreira	5,00	2,00	7,00
19	Joelma Vicente da Silva	5,00	1,40	6,40
20	Silvanete da Silva	6,00	0,15	6,15
21	Romário de Sousa Costa	6,00	0,15	6,15
22	Josilene de Souza Oliveira	6,00	0,15	6,15
23	Luzinete de Lima Silva	6,00	0,10	6,10
24	Nair Pereira de Oliveira	4,00	2,00	6,00
25	Ana Maria Cebalho	5,00	1,00	6,00

26	Adailza Souza Barros Borges	4,00	2,00	6,00
27	Tereza Bispo dos Santos Basso	4,00	2,00	6,00
28	Eliude Oliveira Costa Souza	4,00	2,00	6,00
29	Mayara Campos Costa Morais	5,00	1,00	6,00
30	Marlene Aparecida de Souza	4,00	1,75	5,75
31	Nadia Maria Mesquita Pessoa	5,00	0,50	5,50
32	Danielle Batista dos Santos	5,00	0,20	5,20
33	Francisca Francilda Ferreira Arruda	5,00	0,15	5,15
34	Liomar Pereira Coutinho	5,00	0,15	5,15
35	Juliana Souza Feliz Fortunato	4,00	1,10	5,10
36	Ruth Debora Martins	5,00		5,00
37	Adeni de Jesus Silva	5,00	0,00	5,00
38	Poliana Santos	5,00	0,00	5,00
39	Maria Rosa Vieira de Jesus da Silva	4,00	0,55	4,55
40	Janete Correia Prestes	4,00	0,50	4,50
41	Aparecida Morais Dias	4,00	0,20	4,20

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 40 horas semanais	Nome do Inscrito	Pontos Prova escrita	Pontos prova títulos	Total
Ordem de Classif.				
1	Solange dos Santos Menezes	7,00	1,60	8,60
2	Francisca Laura dos Santos	6,00	2,00	8,00
3	Antonia Josefa dos Santos	7,00	0,85	7,85
4	Fabiane Patricia Wollmann	6,00	1,10	7,10
5	Ludmila dos Santos Alves	7,05	0,05	7,05
6	Sonia Maria Ferreira Costa	5,00	2,00	7,00
7	Maria Rosália dos Santos	6,00	0,45	6,45

CARGO: PROFESSOR LETRAS - 20 horas semanais	Nome do Inscrito	pontos prova escrita	pontos prova títulos	total
Ordem de Classif.				
1	Amanda Lopes Beijo	7,00	0,00	7,00
2	Rosana Analise Pinho Gaspar	6,00	0,80	6,80
3	Paulo Sergio de Arcaño Alves	5,00	0,15	5,15
4	Gedeão José Brasil	5,00	0,00	5,00

CARGO: PROFESSOR INGLÊS - 20 horas semanais	Nome do Inscrito	pontos prova escrita	pontos prova títulos	total
Ordem de Classif.				
1	Franciele de Freitas da Silva	4,00	0,10	4,10

CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA - 40 horas semanais	Nome do Inscrito	NOTA
Ordem de Classif.		
1	Maria Cristina Oriani Soares	6,00
2	Giulliano Castanho Sagin	6,00
3	Fagner Jose Godoy Inglez	6,00

CARGO: MERENDEIRO		
Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Luci Terezinha Bernardi	10
2	Suely Vieira dos Santos	9
3	Angela Rodrigues Ferreira	9
4	Sonia Maria de Oliveira	9
5	Cristiane Scherer	9
6	Eliane Teles da Costa	9

CARGO: ZELADOR		
Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Roseline Pereira Foles	10
2	Mailza Rosa de Paula	10
3	Ana Paula Lourenço da Silva	10
4	Vanusa Vieira da Silva	10
5	Jaqueline Pereira dos Santos	10
6	Marlice Sattler	9

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Evolina Pereira Foles	10
2	Elenir Vieira	10
3	Roberta Gomes de Lima	10
4	Evellyn Pereira Folles de Moura	10
5	Tatiana Aparecida Cecatto	10
6	Rozilda dos Santos Silva	10
7	Rosimeire de Souza Silva Carlos	9
8	Lucivany Liscoski	9
9	Katia da Silva Maia	9
10	Maria Cristiane Mendonça	9
11	Lucieli Liscoski	9
12	Adriana Marcia Ossaka	9
13	Neiva Gomes da Cruz	9
14	Valéria Valadares da Costa Antunes	9
15	Tatiani Diniz Teloeken	9
16	Regiane Floriano Lira	9
17	Laynner Castro de Moraes	9
18	Carina Carla Baldi Pinto	9
19	TaniCreni dos Santos	9
20	Jaianne Mara Rodrigues Chioatto	9
21	Ananir de Campos Barbosa	9
22	Mônica Gonçalves Sousa	9
23	Camila Santos Silva	9
24	Bruna Alexandra Teixeira da Silva	9
25	Girlene Pereira dos Santos	9
26	Viviane Caroline Braga da Silva	9
27	Damires Santos da Conceição	9
28	Kaira Marcia Supep iMatucari	9
29	Kelly da Silva Palla	9
30	Ana Paula de Campos Soares Silva	9
31	Eliene Rodrigues Nunes	8
32	Luciene Nunes de Oliveira Rosa	8
33	Maria Eunice dos Santos	8
34	Cristiane Rodrigues Vieira	8
35	Carla Simone Carnelos	8
36	Mislene Feliciano da Silva	8
37	LylyaneRanniei Castro de Moraes Lobo	8
38	Raimunda dos Anjos Costa de Souza	8
39	Marcia Honorinda dos Santos Diedrich	8
40	Edna da Silva Moreira	8

CARGO: VIGIA

Ordem de Classif.	Nome do Inscrito	NOTA
1	Arnaldo Ferreira da Silva	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 08/2015, referente à "Contratação de empresa especializada para Construção de Salas, nos CRAS Menino Jesus, Palmeiras e Creas na Cidade de Sinop/Mt"; atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa vencedora dos três itens: **BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.908/0001-49.** Homologada em 18 de fevereiro de 2015. Sinop, 18 de fevereiro de 2015.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 SRP 01/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 SRP 01/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Ano Letivo de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** ABERTURA da SESSÃO: 03/03/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 SRP Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Soro para atender às ações das Unidades Básicas de Saúde (PSF) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 22/02/2016, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/03/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 SRP Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 22/02/2016, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:

03/03/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 064/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** MPC Construção e Engenharia Ltda, empresa, inscrita no CNPJ sob o número, 00.928.991/0001-77 **Objeto:** "A Rescisão Amigável do Contrato nº 064/2015, oriundo da Concorrência Pública nº. 002/2015, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, a contar da data de assinatura deste instrumento". **Data da Assinatura:** 18/02/2016 **Responsável Jurídico:** Bruno Zardo Bueno AOB/MT 17551 **Signatários:** Paula Fernanda Cardoso Carneiro, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2015 de 03/02/2016

CONTRATO n.º 003/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS (*Desmembramento, Abertura de Matrícula e Averbação de Desafetamento*), atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração. CONTRATADA:** OSVALDO REINERS - **CARTÓRIO 1º OFÍCIO**, Pessoa Física. **VALOR TOTAL: R\$ 84.988,02** (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 03/02/2016. **EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) Dias.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2015 de 21/12/2015
CONTRATO n.º 076/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica para concessão de serviços públicos precedidos de obra pública. **CONTRATADA:** FRANCISCO AVELINO JORGE EIRELI - ME. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.341.033/0001-84. **VALOR TOTAL:** R\$ 69.810,50, (Sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Convite de Preço Nº 002/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 21/12/2015. **EXECUÇÃO:** 06 (Seis) meses. **VIGÊNCIA:** 10 (Dez) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE MARÇO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Fevereiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 18 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa, contábil, de planejamento, financeira e patrimonial com fornecimento de software de gerenciamento para a Câmara Municipal de Diamantino-MT.

TIPO: Técnica e preço.

DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2016.

HORÁRIO: 16h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino - MT, 18 de fevereiro de 2016.

Lucimara Costa Barros
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA e VIVA PROJETOS &

CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO, DA FOSSA SÉPTICA E DA GARAGEM PRIVATIVA. Valor: R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 01.001-031.00014058-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Duração/Vigência: de 17 de fevereiro de 2016 a 17 de maio de 2016. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2016. Fórum: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena - MT, em 17 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
Sergio de Oliveira Moreira -Presidente.

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/ MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 50, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, torna público e coloca a disposição dos contribuintes e população em geral, o **BALANÇO GERAL do exercício de 2015**, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2016, no Departamento de contabilidade na sede da Câmara, no horário de expediente, em cumprimento aos dispositivos legais.

Nova Xavantina/MT, 15 de Fevereiro de 2016
Ney Weliton do Nascimento
Presidente

TERCEIROS

USINA BARRALCOOL S/A
CNPJ: 33.664.228/0001-35 - NIRE 51.300.004.780
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **USINA BARRALCOOL S/A**, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, às 8:00 horas em primeira convocação, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 8:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 - Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: i) **Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2015;** ii) **Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;** iii) **Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.** Em Assembleia Extraordinária: i) **Incorporação do saldo da Reserva de Capital;** ii) **Consolidação do Estatuto Social;** iii) **Outros Assuntos de interesse da sociedade.** Barra do Bugres, 16 de fevereiro de 2016.

DANTE PETRONI NETO - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO (3x1 16, 17 e 18/02/2016)

LEONIDIO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº: 03.193.752/0001-04, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande SEMMADRS-VG, a **RENOVAÇÃO de L.O. LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de "Fabricação De Móveis Com Predominância De Madeira", localizada na Rua Coronel Manoel Gomes, nº 730, Bairro Manga, município de Várzea Grande-MT. - **NERES Engenharia & Meio Ambiente (65) 3041-9449.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 17/03/2016.

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), a comparecerem no dia 17/03/2016, às 19h nas dependências da **IGREJA BATISTA MONTE SIÃO**, situada a Rua das Araribas, nº. 680, Jardim das Palmeiras na cidade de Sinop, Estado Mato Grosso, CEP. 78.552-027, para a realização da Assembleia Geral de Constituição Igreja Batista Monte Sião, aprovação de Estatuto e Eleição de sua Primeira Diretoria executiva e do seu respectivo Conselho Fiscal, em que instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Apreciação, discussão e aprovação do estatuto da Igreja Batista Monte Sião;
- Constituição e fundação definitiva da Igreja Batista Monte Sião;
- Eleição e posse primeira diretoria da Diretoria da Igreja Batista Monte Sião;
- Definição da sede Igreja Batista Monte Sião e outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da entidade.

O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Avisos do templo e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Sinop- MT, 16 de Fevereiro de 2016.

CLEBERSON TORRES DE FREITAS
 Convocante

A TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15046287/0001-68. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Obtenção de **LOP de Canteiro de Obras** para execução de serviços de conservação, restauração e melhoramento do pavimento **Rod: MT-344** Trecho: Entr BR-070/MT-140 (Campo Verde) - Entr BR-163/364 (Jacira) Numa Extensão: 64,80 Km no município de Campo Verde Dom Aquino e Jacira seguido do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 124-2014-00-00 SETPU. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15046287/0001-68. Torna

público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Obtenção de **LOP de Usina de Asfalto** para execução de serviços de conservação, restauração e melhoramento do pavimento **Rod: MT-344** Trecho: Entr BR-070/MT-140 (Campo Verde) - Entr BR-163/364 (Jacira) Numa Extensão: 64,80 Km no município de Campo Verde Dom Aquino e Jacira seguido do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 124-2014-00-00 SETPU. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15046287/0001-68. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Obtenção de **LOP de Jazida de Cascalho Rodovia MT-251/110**, trecho: Entrº BR-185/MT (Nova Xavantina) Campinópolis, Sub-trecho: Nova Xavantina - Campinópolis, com extensão 68,10 Km, seguido do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/2013/00/00 SETPU. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/016 - INTERMAT
 (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 21/015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/015, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 21 de março do ano de 2.016. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.489,1802 ha (dois mil quatrocentos e oitenta e nove hectares, dezoito ares, duas centiares), situada no município de ARIPUANÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 32.059 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 6º Ofício da Comarca de CUIABÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 15 de fevereiro de 2.016.

Luiz Carlos Fanaia de Almeida Luciane Borba Azoia Bezerra
 Presidente da Comissão de Licitação de Presidente - INTERMAT
 Terras Públicas - OAB/MT 13.320 - INTERMAT

POSTO DE MOLAS SKINAO LTDA - ME (Skinão), inscrito no CNPJ: 05.576.316/0001-40, situado na Rua Alameda das Hortências, nº 197 no Bairro Vila Adriana de Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rondonópolis/MT) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3421-5099 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA - EPP (Posto de Molas Jacira), inscrito no CNPJ: 10.701.588/0001-64, situado na Rua Maraja nº3446-A bairro: Vila Planalto no Município de em Jacira - MT, torna-se público que requereu junto a SAMA (Secretaria Adjunta do Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua da Paz, nº 651 - Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3421-5099 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

SINDICATO RURAL DE POCONÉ
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 24 de maio de 2016, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Avenida Dom Aquino s/n, neste município de Poconé/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no

período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Adílio Pereira Leite
Pres. Sindicato Rural
Poconé - MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 03**

O Presidente da **Associação dos Servidores Públicos Ativos e Inativos, Federais, Estaduais, Municipais, Legislativo, Judiciário e Conselhos Regionais de Profissão ASPELJUD/MT**, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os Associados em gozo de seus direitos e a todos a que posso interessar, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 fevereiro de 2016, às 17h30m, Rua c, Centro Político Administrativo, em frente a Secretaria de Gestão do Governo do Estado de Mato Grosso em Cuiabá-MT, em primeira convocação ou a meia hora após com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1-A filiação de todos os Servidores Públicos Ativos, Inativos, Efetivos, Eletivos, Comissionados, Temporários, Civis, do Judiciário, do Legislativo, Executivo e Militares do Governo do Estado de Mato Grosso.

2-Aprovar o desconto da mensalidade de 1% (um por cento) da remuneração bruta em folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos, Efetivos, Eletivos, Comissionados, Temporários, Civis do Judiciário, do Legislativo, do Executivo e Militares do Governo do Estado de Mato Grosso de acordo com artigo 84º alinéa a do Estatuto Social.

3-Autorizar a Diretoria Executiva a aderir contrato de plano de saúde da UNIMED de Cuiabá-MT, para oferecer ao associado plano de saúde com mensalidade gratuita para o titular, sendo o mesmo responsável somente pelo pagamento da coparticipação.

4-Demais assuntos Correlatos.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

OCTAVIO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA
Presidente da ASPELJUD/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras de Mato Grosso - STIMAD/ MT, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, convoca toda a Diretoria desta entidade, bem como todos os trabalhadores da categoria, neste ato representado por esta entidade laboral, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade, sito a Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-280 - Fone: (065) 30238647 - Cuiabá/MT, que será realizada no dia 13/03/2016, as 09:00 horas em primeira convocação, com 50% mais um, e segunda e última convocação as 09:30 horas com qualquer numero de trabalhadores, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: A) - Alteração do estatuto da entidade sindical B) Acrescer cláusulas ao estatuto da entidade sindical. Cuiabá/MT, 15 de Fevereiro de 2016. **ANTÔNIO ALVES FEITOSA**, Presidente

EDIFÍCIO SAINT RIOM, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Instalação e Licença de Operação para Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Y lotes 7, 14, 15, 16 e 17 - Aclimação neste município de Cuiabá - MT.

ÉLCIO DA S. RAMALHO EPP, torna público que requereu à Secretaria de

Estado do Meio Ambiente - SEMA MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a fabricação industrial de saneantes domissanitários localizado no Lote 48 s/nº., Setor Industrial, no município de Canarana MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO
ESTADO DE MATO GROSSO (FETAGRI/MT)
EDITAL DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL DO
EXERCÍCIO 2016**

Pelo presente Edital de publicação, a **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (FETAGRI/MT)**, entidade sindical de segundo grau, juntamente com seus Sindicatos dos Trabalhadores Rurais nela filiados, entidades sindicais que integram o sistema confederativo CONTAG, com fundamento no Dec. Lei nº 1.166/71, **NOTIFICAM E CONVOCAM todos os integrantes da categoria "Trabalhador Rural" do Estado de Mato Grosso**, assim considerados como tais aqueles definidos na legislação pertinente à espécie bem como os assalariados rurais e ainda aqueles que nos termos da lei exerçam suas atividades em regime de economia familiar, **para realizarem o pagamento da Contribuição Sindical Rural obrigatória referente ao exercício 2016 (CSR/2016)**, conforme estabelece o art.1º, I do Decreto Lei nº 1.166/71 juntamente com os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural/2016 dos empregados rurais é feita nos termos do art. 582 da CLT, devendo os empregadores rurais, obrigatoriamente, descontarem dos seus empregados o valor equivalente a uma diária da remuneração mensal de seus empregados até o dia **31.03.2016**, repassando-os ao sistema confederativo CONTAG/FETAGRI-MT/STTRs, através de guias próprias, exclusivas do Banco do Brasil, até o dia **30.04.2016**. Referidas guias da Contribuição Sindical Rural deverão ser obtidas diretamente pela internet na página da CONTAG ([HTTP://www.contag.org.br](http://www.contag.org.br)) ou da FETAGRI/MT (www.fetagrimgt.org.br). O não recolhimento da Contribuição Sindical Rural/2016 dos empregados rurais, a cargo dos empregadores rurais, sujeitará o infrator a autuação por infração trabalhista, nos termos dos artigos 582 e 583 da CLT, além de arcar com juros, multas e atualizações monetárias, conforme previsto no art. 2º da Lei 8.022/90. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural/2016 dos agricultores e pecuaristas familiares também deverá ser efetuado em guia própria, no valor de **R\$ 30,00(trinta reais)** por trabalhador rural, com vencimento até **30.12.2016**. A não quitação no prazo legal implicará na incidência das sanções legais previstas, além de cobrança de multas e juros nos termos do art.600 da CLT. As guias próprias de recolhimento da Contribuição Sindical Rural, tanto para o Assalariado Rural quanto para o Agricultor e Pecuarista Familiar da mesma forma são fornecidas também pelo "site" da CONTAG ou da FETAGRI/MT e são pagáveis até o vencimento, em qualquer agência bancária. Mais informações podem ser obtidas diretamente no Setor Financeiro da FETAGRI/MT, situada à Avenida Ipiranga, nº 1500, Bairro Jardim Primavera, em Cuiabá/MT ou pelo telefone (65) 3645-9910, E-mail financas@fetagrimgt.org.br. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

NILTON JOSE DE MACEDO - Presidente da FETAGRI/MT

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0128-76, torna público que requereu Junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT (SAMA), a **Renovação de L.O** (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos da Unidade Lucas do Rio Verde.

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0098-16, torna público que requereu Junto a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT (SAMA), a **Renovação de L.O** (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos da Unidade Caravaggio.

Águas de Paranatinga LTDA., CNPJ 20.978.996/0001-11, torna público que requereu à **SEMA-MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, LI-Licença de Instalação e LO-Licença de Operação, para **AMPLIAÇÃO** do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, no município de PARANATINGA-MT

Águas de Matupá LTDA., CNPJ 04.783.534/0001-92, torna público que requereu à **SEMA-MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, LI-Licença de Instalação e LO-Licença de Operação, para **AMPLIAÇÃO** do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, no município de MATUPÁ-MT

Construtora Irmãos Lorenzetti CNPJ 32.982.654/0001-54 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a

Licença de Operação para atividade de Loteamento Urbano, VALENCIA, no município de Tangará da Serra/MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

Valdemiro MHOR ME CNPJ 10.604.953/0001-12 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMEA-Tangará da Serra MT, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para atividade de **Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores**, no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi necessário o estudo de impacto ambiental

Condominio Edificio Maison Vivaldi., CNPJ03.211.055/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental-Modalidade: Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade, de obra residencial Multifamiliar, na Rua Mascarenha de Moraes, Nº 222, Bairro Duque de Caxias, no Município de Cuiabá-MT

MMG Administração Imobiliária LTDA., CNPJ13.086.546/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental-Modalidade: Licenças Prévia e Instalação para atividade, de obra comercial, na Rua General Melo, Esquina com AV. Dom Aquino, Área "A" Remembrada, Bairro Dom Aquino, no Município de Cuiabá-MT

DÉCIO JOÃO POZZOBON, CPF 176.860.409-68, torna público que requereu à Secretaria de **Agrícola e Meio Ambiente do Município de Sorriso/MT**, a **Renovação de Licença de Operação Nº 303628/2011**, para Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos na **Fazenda Rio Claro**, sita na Rodovia MT 242, Km 60, Zona Rural de **Sorriso/MT**.

Município de Rondonópolis, Cnpj: 03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para construção do espaço público - Abrigo Municipal de Animais, localizado na Av. B, quadra 02, Lote 06, Bairro Chácara Globo Recreio, Município de Rondonópolis - MT.

Publicar

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Editais de convocação da Assembléia Geral Extraordinária de constituição da cooperativa de trabalho dos catadores de materiais recicláveis de Mato Grosso. Os membros da comissão organizadora para constituição da cooperativa, a ser realizada na avenida principal do bairro Jardim Umuarama II Cuiabá- Mato Grosso, no dia 01 de Março de 2016, às 8:00 horas, em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Leitura, discussão e aprovação do estatuto Social; 2-Eleição dos membros do conselho de administração e fiscal; 3- Subscrição e integralização do capital - Cuiabá-MT 18 de fevereiro de 2016

**Wanderley Cavenaghe - Presidente da comissão de constituição
Asplemat/DO**

A P DE ARRUDA PINTO - EIRELLI - EPP. CNPJ. 23.684.355/0001-42, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio atacadista de alimentos para animais, localizada na Rodovia Palmiro Paes de Barros. 2102, salão C. - Parque Atalaia, no município de Cuiabá -MT.

Asplemat/DO

LINO JOSÉ AMBIEL, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade de **Suínocultura - "TERMINAÇÃO DE SUINOS"**, localizada na Rod. MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Nova Mutum- MT.

Asplemat/DO

LAMINADOS SERRANO LTDA - ME, CNPJ 05.006.187/0001-54, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação**

(**LO**) para laminação, industrialização e comércio de madeiras em **Juína/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, às 13h30, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 019/2015 e a responsável pela empresa **M. G. Ribeiro - ME (CNPJ/MF n.º 18.059.317/0001-69)**, Sra. Michele Gonçalves Ribeiro, para, nos termos do item 10 do **Edital de Credenciamento n.º 001/2015**, especialmente quanto ao pedido de inscrição da empresa para os serviços de **Fisioterapia** (itens 01 a 05). Após a abertura do envelope da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, verificamos que encaminhou todos os documentos exigidos pelo item 08 do instrumento convocatório, com exceção do documento exigido no item 08.04 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES, estando, pois, inabilitada ao credenciamento. Assim, fica a interessada desde já intimada da aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, saindo a parte intimada do mesmo. Nada mais a tratar, eu Jucimara Candido de Oliveira Miliati, Secretária da CPL assino a presente ata junto com os demais. Colíder/MT, 15 de fevereiro de 2016.

NathallyEmmanuelly Silva de Nahum Pereira - Matrícula 271 - Presidente - CPL; Jucimara Candido de Oliveira Miliati - Matrícula 253 - Secretária; Maria de Lourdes Alencar - Matrícula 259 - Membro; Michele Gonçalves Ribeiro - Empresa / Licitante

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, às 13h30, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 019/2015, para, nos termos do item 10 do **Edital de Credenciamento n.º 001/2015**, especialmente quanto ao pedido de inscrição da empresa para os serviços de **Ginecologia** (itens 01 a 02). Após a abertura do envelope da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, verificamos que encaminhou todos os documentos exigidos pelo item 08 do instrumento convocatório, com exceção do documento exigido no item 08.02.05 - Cartão de FGTS (validade vencida), estando, pois, inabilitada ao credenciamento. Assim, contados da data da publicação da presente na imprensa oficial, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso nos termos do item 12.1 do respectivo Edital. Nada mais a tratar, eu Jucimara Candido de Oliveira Miliati, Secretária da CPL assino a presente ata junto com os demais. Colíder/MT, 16 de fevereiro de 2016. **NathallyEmmanuelly Silva de Nahum Pereira - Matrícula 271 - Presidente - CPL; Jucimara Candido de Oliveira Miliati - Matrícula 253 - Secretária; Maria de Lourdes Alencar - Matrícula 259 - Membro; L. Carlos Siqueira ME - Empresa / Licitante Asplemat/DO**

A Empresa JAPONCE MADEIRAS LTDA, CNPJ 10.754.499/0001-86 e Inscrição Estadual 13369606-5 localizada no município de SINOP/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração da Razão Social Licença de Operação (LO). Não foi determinado EIA/RIMA.

A Empresa C.R.Z PONCE MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ 04.907.828/001-89 e Inscrição Estadual 13207148-7 localizada no município de SINOP/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração da Razão Social da Licença de Operação (LO). Não foi determinado EIA/RIMA.

SCHOFFEN & SCHOFFEN LTDA EPP, CNPJ: 06.215.893/0001-79 Localizada na Estrada Bauru, S/nº Km-0,48 Setor Industrial no Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação. Não foi terminado EIA/RIMA

MORETI MADEIREIRA LTDA, CNPJ: 03.711.481/0001-31, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de serraria com desdobramento de madeiras, no município de Feliz Natal/MT. não EIA/RIMA.

O RESIDENCIAL CANADÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, estabelecida na Rua das Aroeiras, 629, Sala 05, Centro na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 19.325.863/0001-67, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença de Operação - LO da Implantação do Loteamento denominado

de RESIDENCIAL CANADÁ, localizado na Avenida Perimetral Norte, na Chácara nº 18, Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª parte, não foi determinado EIA/RIMA.

A CESSA - LOTEAMENTOS DE IMÓVEIS SPE LTDA, estabelecida na Avenida das Embaúbas, 85, Centro, Sinop MT, inscrita no CNPJ Nº 18.876.668/0001-62, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para a Implantação do Loteamento denominado de RESIDENCIAL JARDIM DOS CRAVOS, localizado na Zona Urbana do município de Sinop - MT, no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste - 3ª Parte, Chácara nº 286. Não foi determinado EIA/RIMA.

Hilário Brescovicci (Fazenda Vô Guilherme), CPF 042.184.930-49, torna público que requereu à SEMA-MT, Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Irrigação/Pivô Central do imóvel rural localizado em Santo Antônio do Leste/MT, sem EIA/RIMA. GPS Ambiental (66) 3498 4739.

A EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ NÚMERO 10.242.459/0001-55, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 306807/2013, PARA A ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO, CITO O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 17.580.707/0001 -17 - NIRE 513000 12782

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL : As 10h00 do dia 30 de dezembro de 2015, na sede social da ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO S.A., na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Carmindo de Campos, 146, Sala 79/Parte, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 78070-100 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do disposto no Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações de que trata o Artigo 133 da LSA, conforme facultado no Parágrafo Quarto do referido Artigo e no item II do Artigo 294 da LSA. **PRESENÇA**: Presentes o contador, Sr. Volmar José Scalco e o Diretor da Companhia, Sr. Joel Júlio Brandão, bem como os Acionistas representando a totalidade do capital social, quais sejam: (i) ECI EXPLORATION AND MINING INC., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Província da Columbia Britânica, Canadá, com sede em 409 Grandville St. Unit 1650, Vancouver, província de Columbia Britânica, Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.195.599/0001-30, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Michael John Bennett, abaixo qualificado ("ECI"); (ii) MICHAEL JOHN BENNETT, boliviano, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V 501461-9 emitida por CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.393.867-11, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 108, Apto. 1203 - Portal da América, Jardim Kennedy, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78053-600 ("Michael"); e (iii) ALTA FLORESTA GOLD LTD., sociedade limitada devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Província da Columbia Britânica, Canadá, com sede em 1200-750 West Pender Street, Vancouver, British Columbia, V6C 2T8, Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.206.364/0001-30, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Caio dos Santos Ribeiro do Valle Corrêa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.546.387-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.056.818-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 33, Conjuntos 1708/1709, Centro, CEP 01010-010 ("AFG"). **MESA**: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Pedro Caio dos Santos Ribeiro do Valle Corrêa e secretariada pela Sra. Ilaria Mittiga. **ORDEM DO DIA**: ORDINARIAMENTE: Aprovar: (i) as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e (ii) deliberar acerca da distribuição dos lucros e dividendos, se houver. **EXTRAORDINARIAMENTE**: Aprovar: (i) o aumento do capital social da Companhia com a consequente emissão e subscrição privada de novas ações ordinárias; (ii) a alteração do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorizar a administração a adotar todas as providências necessárias à atualização dos registros e livros societários da Companhia para refletir as alterações ora deliberadas. **DELIBERAÇÕES**:

Após analisarem as matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas resolveram, sem ressalvas: (I) ORDINARIAMENTE: (i) APROVAR as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, cujas vias integram a presente Ata como seu ANEXO I, com manifestação favorável do Conselho de Administração da Companhia, emitida por meio de Ata elaborada em Reunião do Conselho de Administração, datada do dia 29 de abril de 2015; e (b) APROVAR que em virtude da não apuração de receita e/ou lucros pela Companhia ao final de referido exercício, não haverá distribuição de dividendos nem tampouco de quaisquer participações e/ou gratificações aos Acionistas; e (II) EXTRAORDINARIAMENTE: (i) APROVAR o aumento do capital social da Companhia, antes de R\$ 3.522.613,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais) para R\$4.695.183,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), um aumento, portanto, de R\$1.172.570,12 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), com a consequente emissão de 934.695 (novecentas e trinta e quatro mil, seiscentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,2544942713642 cada, observados os critérios do Artigo 170, § 1º da LSA. Tendo em vista a renúncia expressa dos Acionistas ECI e Michael ao seu direito de preferência na subscrição de tais ações, as novas ações ordinárias da Companhia são, neste ato, totalmente subscritas e serão integralizadas em moeda corrente nacional pela Acionista AFG, conforme previsto no boletim de subscrição anexo à presente Ata (ANEXO II); (ii) Tendo em vista o aumento do capital social acima deliberado, APROVAR a alteração do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia que, a partir desta data, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$4.695.183,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), dividido em 4.777.332 (quatro milhões, setecentas e setenta e sete mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional e bens;" e (iii) AUTORIZAR a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à atualização dos registros, livros e/ou registros da Companhia existentes em razão das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente Ata a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa**: Presidente: Pedro Caio dos Santos Ribeiro do Valle Corrêa e Secretária: Ilaria Mittiga. **Acionistas**: ECI EXPLORATION AND MINING INC. (p.p. Michael John Bennett), ALTA FLORESTA GOLD LTD. (p.p. Pedro Caio dos Santos Ribeiro do Valle Corrêa) e MICHAEL JOHN BENNETT. (cópia fiel da ata transcrita em livro próprio). Cuiabá, 30 de dezembro de 2015.

Mesa: Pedro Caio dos Santos Ribeiro do Valle Corrêa - Presidente
Ilaria Mittiga - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 12/02/2016 sob o nº 20160129516 - Protocolo: 16/012951-6 de 05/02/2016 - NIRE: 51300012782 - ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO S.A. - Chancela: DE8B5-15999-5DB58-E9CDD-0642C-D3C04-F5955-6C24A. Cuiabá, 15/02/2016

Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - AMPA

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, na cidade de Cuiabá, no Edifício Clóves Vettorato, Centro Político Administrativo, dia **24 de Fevereiro de 2016**, com início às **9h00 em primeira convocação** e às **9h15 em segunda convocação**, ambas com a presença mínima de seus membros exigida em Estatuto, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação de projetos a serem encaminhados ao IBA;

2. Encerramento.

Certo de vossa participação e presença.

Atenciosamente,

Gustavo Viganó Piccoli
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS E LIVROS FISCAIS: D. R. DE MORAIS - FRIOS - ME, CNPJ sob o nº 07.855.366/0001-91 e inscrição estadual nº 13.315.871-3, representada pela proprietária Debora Rodrigues de Moraes CPF sob nº 017.756.801-18 declara para todos os fins legais que extraviou livro fiscal autenticado na sefaz Registro de Utilização de Documentos fiscais e Termo de Ocorrência nº 1 ano 2006 e extravio dos blocos de notas fiscais autorizadas em 02/03/2009, AIDF nº 176147, Modelo 1 e 1A de nº 476 a 600 não preenchidas, Blocos de notas fiscais autorizadas em 18/05/2009, AIDF nº 191332, Modelo 1 e 1A de nº 601 a 750 não preenchidas com boletim de ocorrência nº 2016.51912, Protocolo nº 007405/2016, Data/ Hora da Comunicação: 15/02/2016 as 15:20.

EXTRAVIO DE TALÃO

Quatti Moura Moto LTDA, empresa, AV. Carmino de Campos nº 2347 C Bairro Campo Velho Cuiabá Mato Grosso. CNPJ 05.127.437/0001-04 e Inscrição Estadual 13.209.692-7, extravios de 10 talões modelo 1 e 1A cf. AIDF 2066 de 01/07/2002 e 2000 Notas Fiscais modelo 1 e 1A série 2 cf. AIDF nº 3378 de 13/10/2003 **sendo 01 á 74 blocos usados ,75 á 250 em brancos, 01- á 304 usados formulário continuo e 305 á 2000..... em brancos formulário continuo**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS-O Sr. Pablo Maziero Pozzobon - CPF 008.962.021-60, arrendatário da Fazenda Entre Rios, localizada no município de Tabaporã/MT, inscrita no CCE/

MT 13.374.821-9, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 1.279, 1.300, 1.326 a 1.350, 2.275, 3.258, 3.778 e 3.833 a 3.900.

A Empresa Rosemeri Eckert Morari inscrita no CNPJ 00.671.504/0001-33 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.209.824-5, com sede e fora na Avenida Brasília, Número 1619, Bairro Centro na cidade de Campo Verde- MT, CEP 78840-000. Vem através deste comunicar o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, com número inicial 176 á 225.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Fazenda Fábio, situada na Rodovia MT 130 KM 60 Sentido Vila União, mais 07 KM à esquerda, representada pelo proprietário produtor agropecuário Matheus Hagemann Lopes Damo, inscrito no CPF sob o nº 047.113.231-47 e Inscrição Estadual nº 13.479.717-5, comunica o extravio de um Bloco de Notas fiscais numeradas de 0051 à 0075 conforme Boletim de Ocorrência no 2016.55463.

JOB SYSTEM COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.910.546/0001-42, Av Leste nº 3646, 1º Andar Sala 02, Alta Floresta-MT, comunica que no período 03/06/1986 A 15/02/2016, foi extraviado o livro de registro fiscais, **Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrência, e Blocos Fiscais Inutilizado e Utilizados**, por se tratar de uma empresa antiga, não se tem noção de qual a numeração dos mesmos ou suas respectivas páginas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2016 CIA 0011056-91.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 56/62-TJ/MT), (...) **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 12830-34.2008.811.0002

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

EXECUTADO(A,S): SERAMA LUBRIFICANTES LTDA e MARIA ELAINE DA COSTA PEREIRA e SERGIO ANTONIO GARCIA PEREIRA

CITANDO(A,S): Requerido(a) (s): MARIA ELAINE DA COSTA PEREIRA - CPF 483.320.891-15 e RG 686363-9 SSP/MT; SERAMA LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 02.890.011/0001-10; SERGIO ANTONIO GARCIA PEREIRA - CPF 344.420.731-04 e RG 365.178 SSP/MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 307.656,90

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução por Título Extrajudicial interposta por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., em face de (1ª) Serama Lubrificante LTDA, (2º) Sergio Antônio Garcia Pereira e (3ª) Maria Elaine da Costa Pereira, ambos qualificados nos autos.

A exequente forneceu produtos derivados do petróleo e álcool à 1ª executadas no período de 25/06/2006 à 04/09/2006.

Diante do não pagamento das obrigações, a 1ª executada reconheceu

à dívida existente com a exequente e financiou em 18 parcelas o importe de R\$ 10.469,73, tendo como fiadores e principais pagadores os outros 2 executados, além da amortização a ser paga em 1 única parcela o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Sobre as referidas parcelas, não fora cumprida pelos executados, não pagando a parcela de amortização, tampouco as prestações fixas; diante disso fora acrescido juros e moras no importe de 1%, bem como multa em 10%, sobre o valor da dívida, além das atualizações monetárias pelo IGPM, conforme previsto nas **cláusulas: 2.3 e 2.4** do Contrato de Confissão de Dívida, celebrado entre as partes.

Igualmente, o descumprimento da respectiva obrigação, perfaz, dívida líquida, certa e exigível no valor de R\$ 307.656,91 (trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

DECISÃO: AUTOS Nº. 653/2008. VITOS, ETC, CITEM-SE para pagamento da dívida apontada no prazo de 03 (três) dias (artigo 652, CPC). De pronto, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do débito (CPC, artigo 652-A), sendo que, na hipótese de pagamento integral da dívida no prazo assinalado, a verba honorária acima fixada reduzir-se-á pela metade, a rigor do parágrafo único, do art. 652-A, CPC; Incorrendo pagamento no prazo legal, proceda o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado citatório, a penhora e avaliação dos bens eventualmente indicados pela credora em inicial (CPC, art. 652, §2º) ou, na falta de indicação, de tantos quantos bastarem à satisfação do crédito, aqui compreendidos o principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios (art. 659, CPC), lavrando-se o respectivo auto e intimando o(s) devedor(es) na mesma oportunidade (art. 652, §1º, CPC); Frustradas as tentativas de intimação do(s) devedor(es) acerca da penhora, certifique-se o Sr. Meirinho detalhadamente as diligências realizadas em sua busca, para fins do que dispõe o §5º, do art. 652, do Código de Processo Civil; Não sendo o(s) executado(s) encontrado(s) para citação, proceda o Sr. Oficial de Justiça o arresto de tantos bens quantos bastarem à garantia da execução (CPC, art. 653), observando, no mais, o procedimento consagrado no parágrafo único do mencionado artigo; Consigne-se que o prazo para oferecimento de embargos à execução será de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, consoante proclama o art. 738, do CPC. Anote-se, outrossim, a faculdade conferida pelo art. 745-A, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. V. Grande-MT, 13 de novembro de 2008. DR. TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA - JUIZ DE DIREITO TITULAR

ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei.

Várzea Grande-MT, 13 de outubro de 2015.

Vanusa Coimbra da Silva Oliveira

Gestora Judiciária

Autorizada pelo Provimento nº. 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 4236-86.2012.811.0003 Código: 709319

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

PARTE RÉ: VERONICE PEREIRA SILVA

CITANDA: Veronice Pereira Silva, Cpf: 393.756.251-68, Rg: 7569701 SSP MG

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/04/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.326,50

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem

considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente concedeu Cartão de Crédito nº 4763310051968008, para a requerida, a qual não adimpliu com suas obrigações e gerou um débito no valor de R\$ 2.129,57, em 31/10/2011. A autora requer a procedência da ação com a condenação ao pagamento do débito.

DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. ... Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Eu, Simone Menezes Veiga - Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2015.

Thais Muti de Oliveira/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PROCESSO N. 377-69.2012.811.0033 1a VARA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - ESTADO DE MATO GROSSO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JULIO RICARDO LOPES, Cpf: 905.362.901-72, Rg: 115575-08, brasileiro(a), solteiro(a), tapeceiro. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S/A, vem propor AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, contra: Z M LOPES (PARANÁ AUTO CENTER); JULIO RICARDO LOPES e ZILDETHE MARIA LOPES pelos fatos a seguir: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 35.852,81 representada pela cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro nº 385/3781315 C/C nº 11.877, agência 0691 celebrado em data de 26/05/2010, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 28.030,00 para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 1.120,93, vencendo a primeira em data de 26/06/2010 e a última em data 26/06/2013, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC, e artigo 28, § 2º inciso II da lei nº 10.931 de 02/08/2004. Requer a citação dos executados, para que no prazo de 03 dias, paguem a importância de R\$ 40.137,39, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12 % ao ano e multa contratual de 2% até o dia 13/02/2012 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12 % ao ano [...]. Requer que conste no mandado de citação que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A parágrafo único e 745-A do código de processo civil. Dá-se a presente ação, o valor de R\$ 40.137,39. Dados do Débito: {Variáveis}_custas Processuais; R\$0,00_valor Total_; R\$40.137,39_valor Atualizado; R\$40.137,39_valor Honorários; R\$ 0,00 Despacho/Decisão: Vistos etc. Pedido de p. 39/40 requerendo a citação por edital da parte executada que não foi encontrada pessoalmente, consoante certidão de p. 38. Logo, ante a não localização do executado Júlio Ricardo Lopes, defiro o pedido sobredito, estando ele em lugar incerto e não sabido. Assim, determino a citação da parte executada, por edital, com prazo de 45 dias, a teor dos arts. 221, inciso III, art. 231, inciso I, e 232 do Código de Processo Civil, nos termos da r. decisão de p. 31. Cumpra-se. São José do Rio Claro - MT, 23 de julho de 2015. Walter Tomaz da Costa Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Matheus dos Santos Costa, digitei. São José do Rio Claro, 28 de janeiro de 2016 Matheus dos Santos Costa Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".